SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 24 de Dezembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1356

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO N°.079/2014.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 932/2014

ATO Pregão Eletrônico nº. 079/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, que será julgado pelo menor preço unitário do item, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender a SEMAF. Objeto***:*** Aquisição de Veiculo Utilitário (Caminhonete) para atender ao **Convênio nº 365/DPCN/2014,** recebimento de proposta a partir das **09:00hs** do dia **19/01/2015**, data para abertura de propostas a partir das **09:00h** do dia **23/01/2015** e inicio da sessão pública: dia **23/01/2015** às **09:00h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da PM de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 08:00 às 13:30 horas, para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste - RO, **23 de Dezembro de 2014.**

MARIA APARECIDA BOTELHO
Email: botelhocida@hotmail.com
Fone/Fax:(69)3641-2818

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:BED5344F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO N°.080/2014.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 931/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, que será julgado pelo menor preço unitário do item, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender a SEMED. Objeto***:*** Aquisição de Veículos Administrativos (Caminhonetes Pick-Up) para atender ao **Convênio nº 231/DPCN/2014,** recebimento de proposta a partir das **11:00hs** do dia **19/01/2015**, data para abertura de propostas a partir das **11:00h** do dia **23/01/2015** e inicio da sessão pública: dia **23/01/2015** às **11:00h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da PM de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 08:00 às 13:30 horas, para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste - RO, **23 de Dezembro de 2014.**

MARIA APARECIDA BOTELHO
Email: botelhocida@hotmail.com
Fone/Fax:(69)3641-2818

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:7777CF9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO N°.078/2014.

AVISO DE LICITAÇÃO

***PREGÃO ELETRÔNICO N°*.078/2014.**

PROCESSO Nº. 887/2014

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE
Pregão Eletrônico nº. 078/2014
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, que será julgado pelo menor preço unitário do item, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender a SEMAGRI. Objeto***:*** Aquisição de Equipamentos para Casas de Farinha para atender ao **Convênio nº 297/DEPCN/2013,** recebimento de proposta a partir das **09:00hs** do dia **16/01/2015**, data para abertura de propostas a partir das **09:00h** do dia **22/01/2015** e inicio da sessão pública: dia **22/01/2015** às **09:00h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da PM de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 08:00 às 13:30 horas, para maiores informações.
Alta Floresta D'Oeste - RO, **23 de Dezembro de 2014.**
Maria Aparecida Botelho
##Email: botelhocida@hotmail.com
##Fone/Fax:(69)3641-2818

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:0C5A350D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO N°.076/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 801/2014

##ATO Pregão Eletrônico nº. 076/2014
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, que será julgado pelo menor preço unitário do item, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender a SEMAGRI. Objeto*:* Aquisição de Trator e Implemento Agrícola para atender ao **Contrato de Repasse nº 807251/2014/MDA/CAIXA**, recebimento de proposta a partir das **09:00hs** do dia **15/01/2015**, data para abertura de propostas a partir das **09:00h** do dia **21/01/2015** e inicio da sessão pública: dia **21/01/2015** às **09:00h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da PM de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 08:00 às 13:30 horas, para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste - RO, **23 de Dezembro de 2014.**

MARIA APARECIDA BOTELHO
Email: botelhocida@hotmail.com
Fone/Fax:(69)3641-2818

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:429AEE48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO N°.077/2014.

AVISO DE LICITAÇÃO

***PREGÃO ELETRÔNICO N°*.077/2014.**

PROCESSO Nº. 933/2014

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE
Pregão Eletrônico nº. 077/2014
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, que será julgado pelo menor preço unitário do item, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender a SEMIE. Objeto*:* Aquisição de Equipamento (Escavadeira Hidráulica) para atender ao **Convênio nº 256/DPCN/2014,** recebimento de proposta a partir das **11:00hs** do dia **15/01/2015**, data para abertura de propostas a partir das **11:00h** do dia **21/01/2015** e inicio da sessão pública: dia **21/01/2015** às **11:00h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da PM de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 08:00 às 13:30 horas, para maiores informações.
Alta Floresta D'Oeste - RO, **23 de Dezembro de 2014.**
Maria Aparecida Botelho
##Email: botelhocida@hotmail.com
##Fone/Fax:(69)3641-2818

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:88C67D79

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 078/2014 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº 0178 de 13 de Outubro de 2014, torna público que realizará a LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2014, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, TENDO COMO:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS 4X4 55 CV;
PROCESSO: Nº 01670/2014, INTERESSADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL;
ORIGEM DOS RECURSOS: Oriundo do Contrato de Repasse nº **389.671.31/2012/ /MDA-PRONAT/CAIXA e Convênio nº 772240/MDA-PRONAT/CAIXA,** com contrapartida do Município de Alto Alegre dos Parecis-RO;
VALOR R$: **69.413,00** (Sessenta e Nove Mil Quatrocentos e Treze Reais);
INICIO CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 05/01/2015 a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF).
FIM DE CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 22/01/2015 a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF).
ABRIR PROPOSTAS: Dia 22/01/2015 a partir das 09h05min (Horário de Brasília-DF).
INICIO DO PREGÃO: Dia 22/01/2015 a partir das 11h00min (Horário de Brasília-DF).
ENDEREÇO ELETRONICO: www.bll.org.br;
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.bll.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 23 de Dezembro de 2014.

CLÁUDIO VILVOCK
Pregoeiro.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:4166AEA1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DESERTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 056/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletronico nº 056/2014, do tipo menor preço Global, destinada a Aquisição de um Trator Agrícola de Pneus 4X4 55 CV, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Processo Administrativo nº 01670/SEMADS/2014, Recursos Oriundo do Contrato de Repasse nº **389.671.31/2012/ /MDA-PRONAT/CAIXA e Convênio nº 772240/MDA-PRONAT/CAIXA,** com contrapartida do Município de Alto Alegre dos Parecis-RO, com data prevista para ser realizada no dia 23/12/2014 as 11h00min horas horário oficial de Brasília**,** endereço eletrônico: www.bll.org.br. Foi declarada **DESERTA**, pela ausência absoluta de participantes.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 23 de Dezembro de 2014.

CLÁUDIO VILVOCK
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:F6D06E0D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 360 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

"NOMEAR COMISSÃO PARA INSTAURAR SINDICÂNCIA"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E considerando o processo administrativo nº 1 – 1355/2014 de 18 de Dezembro de 2014.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica instaurada comissão de **sindicância** para apurar fatos ocorridos no dia 11 de Novembro do corrente ano na Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Rogério da Silva Gonçalves, sendo composta pelos seguintes membros:

Aparecida Guadalupe Da Silva Vargas
Membro Portaria Nº 084/13 - Matricula nº 1342

Maria Aparecida Loss
Professora Matricula nº 14600
Membro

Maria de Lurdes Batista
Orientadora Educacional Matricula nº 1226
Membro

Adriana Luzia da Silva
Supervisora Matricula nº 1351
Membro

Art. 2º - A Procuradoria Jurídica deverá prestar toda assistência e orientação necessária à Comissão, para garantir a legalidade do ato.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 22 de Dezembro de 2014.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:F96C8A29

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, o Srº Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 002/CPL/2014**, referente ao Processo Administrativo nº **1-1245/2014**, que tem por objetivo a contratação de empresa para montagem e desmontagem de palco com sistema de sonorização e sistema de iluminação, em favor da empresa:

ITEM 01: GABI MULT SOM LTDA ME, **CNPJ:** 18.642.467/0001-09 **Objeto:** Locação de Palco, com o valor total: R$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais).
ITEM 02: GABI MULT SOM LTDA ME, **CNPJ:** 18.642.467/0001-09 **Objeto:** Locação de Sonorização, com o valor total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
ITEM 03: GABI MULT SOM LTDA ME, **CNPJ:** 18.642.467/0001-09 **Objeto:** Locação de Sistema de Iluminação, com o valor total: R$ 2.900,00 (quatro mil oitocentos reais).
ITEM 04: GABI MULT SOM LTDA ME, **CNPJ:** 18.642.467/0001-09 **Objeto:** Locação de Painel Led, com o valor total: R$ 3.800,00 (três mil oitocentos reais).
O valor Global desta Licitação é de **R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais),** ficando a mesma convocada para retirada das notas de empenhos, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Autoriza a Despesa na forma da lei, Encaminha-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Alto Paraíso – RO, 19 de Dezembro 2014.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:342A0779

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, o Srº Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 001/CPL/2014**, referente ao Processo Administrativo nº **1-1246/2014**, que tem por objetivo a contratação de empresa para realização de Show Pirotécnico, em favor da empresa:
ITEM 01: J. CUADAL SOARES - ME, **CNPJ:** 11.950.183/0001-22, o valor Global desta Licitação é de **R$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais),** ficando a mesma convocada para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Autoriza a Despesa na forma da lei,
Encaminha-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Alto Paraíso – RO, 19 de Dezembro 2014.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:07E92447

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2014

Por este instrumento administrativo denominado de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato oriundo da licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 002/CMAP/2014, do Processo nº 036/2014, referente à **contratação de empresa com vista a execução da obra de reforma, manutenção, pequenos reparos do prédio da Câmara Municipal,** de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.344.048/0001-05, estabelecido com sua sede Administrativa, a Rua Paulo VI, 3276, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente o Senhor **PAULO CESAR BERGANTIN,** portador da cédula de identidade nº 469.700 SSP/RO e CPF 585.633.772-72 e do outro lado a empresa **SULNORTE CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.008.723/0001-96, com sede na Rua Natal nº 2041 edifício Matos sala 10ª, setor 03, na cidade de Ariquemes/RO, doravante designada

CONTRATADA**, RESOLVEM** alterar o contrato conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação por mais 90 (noventa) dias do prazo de vigência do contrato que venceria em 07/10/2014, ficando por este Termo Aditivo prorrogado até 07/01/2015, em observância ao disposto na Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas contratuais e respectivos parágrafos.

Alto Paraíso, 06 de outubro de 2014.

CAMARA MUNICPAL DE ALTO PARAÍSO
Contratante

SULNORTE CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:E6834A0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2014

Por este instrumento administrativo denominado de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato oriundo da licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 003/CMAP/2014, do Processo nº 044/2014, referente à **contratação de empresa para execução da obra de ampliação, modificação, correção e modernização do sistema elétrico da Câmara Municipal,** de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.344.048/0001-05, estabelecido com sua sede Administrativa, a Rua Paulo VI, 3276, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente o Senhor **PAULO CESAR BERGANTIN,** portador da cédula de identidade nº 469.700 SSP/RO e CPF 585.633.772-72 e do outro lado a empresa **SULNORTE CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.008.723/0001-96, com sede na Rua Natal nº 2041 edifício Matos sala 10ª, setor 03, na cidade de Ariquemes/RO, doravante designada CONTRATADA**, RESOLVEM** alterar o contrato conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação por mais 45 (quarenta e cinco) dias do prazo de vigência do contrato que venceria em 26/11/2014, ficando por este Termo Aditivo prorrogado até 10/01/2015, em observância ao disposto na item 9.2 da Cláusula Nona do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas contratuais e respectivos parágrafos.

Alto Paraíso, 17 de Novembro de 2014.

CAMARA MUNICPAL DE ALTO PARAÍSO
Contratante

SULNORTE CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:A71ACF82

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2014

Por este instrumento administrativo denominado de **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato oriundo da licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 002/CMAP/2014, do Processo nº 036/2014, referente à **contratação de empresa com vista à execução da obra de reforma, manutenção, pequenos reparos do prédio da Câmara Municipal,** de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.344.048/0001-05, estabelecido com sua sede Administrativa, a Rua Paulo VI, 3276, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente o Senhor **PAULO CESAR BERGANTIN,** portador da cédula de identidade nº 469.700 SSP/RO e CPF 585.633.772-72 e do outro lado a empresa **SULNORTE CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.008.723/0001-96, com sede na Rua Natal nº 2041 edifício Matos sala 10ª, setor 03, na cidade de Ariquemes/RO, doravante designada CONTRATADA**, RESOLVEM** alterar o contrato conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo é aditivar o valor dos serviços contratados da obra num total de R$ 18.986,75 (dezoito mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme Planilha orçamentária e memorial de cálculo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas contratuais e respectivos parágrafos.

Alto Paraíso, 22 de dezembro de 2014.

CAMARA MUNICPAL DE ALTO PARAÍSO
Contratante

SULNORTE CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:5BB954A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.013/2014

DECRETO Nº. 11.013/PGM/2014 de 22 de dezembro de 2014.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 57 da Lei 1.336/2007, em atenção ao OFÍCIO Nº. 1722/GAB/DETRAN/RO e Memorando n.º150/SEMUST/2014-PMA,

DECRETO:

Art. 1º - Renova a cedência dos servidores abaixo relacionados, Agentes Municipais de Trânsito, pertencentes ao quadro de servidores deste município, para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, quais sejam:

1. EDIVALDO FERREIRA DA SILVA, matrícula n.º 6242-1;
2. GLEICIELY LOPES NEVES, matrícula n.º 6263-4;
3. MARIA CRISTINA DE PAULA, matrícula n.º 6349-5.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos dos servidores, bem como as gratificações e auxílio alimentação inerentes ao cargo ficarão a cargo do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO.

Art. 3 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/01/2015, vigorando pelo período de 01/01/2015 a 31/12/2015, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:8B50E544

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.014/2014

DECRETO Nº. 11.014/PGM/2014 de 22 de dezembro de 2014.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município de Ariquemes, Art. 57 da Lei Municipal 1.336/2007, em atenção ao Ofício Nº.4599/DICAS/CMRH/GAB/SEMAD,

DECRETO:

Art. 1º - Cede a servidora MARIA VALDENIZE PEREIRA LIMA, cadastro n.º261660, para o Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos da servidora ficará a cargo do Município de Porto Velho/RO.

Art. 3 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/01/2015, vigorando pelo período de 01/01/2015 a 31/12/2015, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:015AADB8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.015/2014

DECRETO Nº. 11.015/PGM/2014 de 22 de dezembro de 2014.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município de Ariquemes, Art. 57 da Lei Municipal 1.336/2007, em atenção ao Ofício Nº. 4599/DICAS/CMRH/GAB/SEMAD,

DECRETO:

Art. 1º - Renova a cedência da servidora NEUCIMEIRE APARECIDA MANZINI, Professora, matrícula n.º7443-5, para o Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos da servidora ficará a cargo do Município de Porto Velho/RO.

Art. 3 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/01/2015, vigorando pelo período de 01/01/2015 a 31/12/2015, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:1E29733A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.016/2014

DECRETO Nº. 11.016/PGM/2014 de 22 de dezembro de 2014.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município de Ariquemes, art. 57 da Lei n.º1.336/2007 e em atenção ao Ofício n.º4599/DICAS/CMRH/GAB/SEMAD,

DECRETO:

Art. 1º - Prorroga a cedência da servidora RAIMUNDA CLEIMAR TENÓRIO DA ROCHA, Professora, para o Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos da servidora ficará a cargo do Município de Porto Velho/RO.

Art. 3 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/01/2015, vigorando pelo período de 01/01/2015 a 31/12/2015, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:663312CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.017/2014

DECRETO Nº. 11.017/PGM/2014 de 22 de dezembro de 2014.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município de Ariquemes, Art. 57 da Lei Municipal 1.336/2007, e em atenção ao Ofício Nº. 375/2014-GAB/PREF,

DECRETO:

Art. 1º - Prorroga a cedência do servidor CELHO VITOR NAVES, Professor 20 - HORAS, Matrícula n.º3635-8, para o Município de Rio Crespo/RO.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos do servidor ficará a cargo do Município de Rio Crespo/RO.

Art. 3 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/01/2015, vigorando pelo período de 01/01/2015 a 31/12/2015, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:4875B24D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.018/2014

DECRETO Nº. 11.018/PGM/2013 de 22 de dezembro de 2014.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município de Ariquemes, Art. 57 da Lei Municipal 1.336/2007, e em atenção ao Ofício Nº. 375/2014-GAB/PREF,

DECRETO:

Art. 1º - Prorroga a cedência da servidora MARIA LENIR VIEIRA, Professora 40 - HORAS, Matrícula n.º9172-3, para o Município de Rio Crespo/RO.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos da servidora ficará a cargo do Município de Rio Crespo/RO.

Art. 3 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/01/2015, vigorando pelo período de 01/01/2015 a 31/12/2015, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:00C3AE16

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.019/2014

DECRETO Nº. 11.019/PGM/2014 de 22 de dezembro de 2014.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município de Ariquemes, e em atenção ao OFÍCIO N.º 614/GAB/2014,

DECRETO:

Art. 1º - Prorroga a cedência da servidora MARIA LUCIA PEREIRA DULTRA, Professora 40 HORAS, para o Município de Monte Negro/RO.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos da servidora ficará a cargo do Município de Monte Negro/RO.

Art. 3 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/01/2015, vigorando pelo período de 01/01/2015 a 31/12/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:E07CE169

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.020/2014

DECRETO Nº.11.020/PGM/2014 de 22 de dezembro de 2014.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município de Ariquemes, Art. 57 da Lei Municipal 1.336/2007, em atenção ao Ofício n.º0473/GAB/PM/JP/2014,

DECRETO:

Art. 1º - Renova a cedência da servidora IARA D'OLERON VASCONCELOS SENA, matrícula n.º 4271-4, para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos da servidora ficará a cargo do Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 3 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/01/2015, vigorando pelo período de 01/01/2015 a 31/12/2015, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:3F3DB869

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.021/2014

DECRETO Nº. 11.021 de 22 de dezembro de 2014.

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL V, CDS-02, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica nomeado no cargo de ASSESSOR ESPECIAL V, CDS-02, o senhor MIZAEL DE JESUS COSTA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:92859C8E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.022/2014

DECRETO Nº. 11.022 de 22 de dezembro de 2014.

"NOMEIA ASSESSORA ESPECIAL V, CDS-02, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica nomeada no cargo de ASSESSORA ESPECIAL V, CDS-02, a senhora DEJANIRA CARVALHO DE ASSUNÇÃO.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:A9B99F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 148/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8146/2014

Celebrado: 08.12.2014
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – **SOMBRA COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA.**
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de restauração de estrutura, reparo, correção e regulagem de sombreadores em toldo de polietileno, existente no estacionamento do Centro Administrativo Dr. Carpintero no município de Ariquemes, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, tudo em conformidade com o processo n.º 8146/SEMPOG/2014 e especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência e memorial descritivo.
Do prazo: 60 (sessenta) dias. Do valor: R$2.800,00 (dois mil, oitocentos reais).
Processo Administrativo n.º 8146/2014.
Interveniente: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão.

Ariquemes – RO, 08 de dezembro de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:192BF1FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.548/SEMSAU/2014

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudicou e homologou a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n° **146/CPL/PMA/14**, referente ao Processo Administrativo nº 11.548/SEMSAU/2014, com o Objeto: Aquisição de medicamentos para cumprir determinação judicial em favor da paciente: Alzira dos Santos Cardoso. Empresas: Farmácia Ideal Ltda, CNPJ: 05.792.080/0001-89, Valor: R$ 120,00

(cento e vinte reais); Recmed Com. de Mat. Hosp. Eirelli Me, CNPJ: 06.696.359/0001-21, Valor: R$ 897,78 (Oitocentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos), com fulcro no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Ariquemes, 23 de dezembro de 2014

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:687F4BA1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.5240/GAB/PMB/2014

"Prorroga o prazo até dia 31 de dezembro/2015 do Grupo Técnico de Procedimentos Contábeis, e dá outras providências".

Antonio Correa de Lima, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo até 31 de dezembro de 2015 para o Grupo Técnico de Procedimentos Contábeis, denominado GTCON, em conformidade com o art. 6º do Decreto n. 4568/GAB/PMB/2013.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimar Muniz Correia
Código Identificador:908C522D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/14-CME/CACOAL/RO.

Altera dispositivos da Resolução n. 06/09/CME-Cacoal/RO, que "normatiza os procedimentos para autorização de funcionamento e reconhecimento de Instituições Educacionais no Sistema Municipal de Ensino", e dá outras providências. O Presidente do Conselho Municipal de Educação no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96), Lei 1.822/PMC/05, arts. 12, II, 13, II e 14, IV, Lei nº 1.826/PMC/05, art. 2º, XI e Regimento Interno do CME, art. 5º, III. Resolve: Art. 1º. Acrescenta Parágrafo Único ao art. 5º da Resolução n, 06/09/CME-Cacoal/RO, com a seguinte redação: "Art. 5º. (...) Parágrafo Único. Em caráter excepcional e mediante justificativa escrita e fundamentada, as unidades de ensino, devidamente autorizadas, poderão requerer a este Conselho, por uma única vez, a prorrogação de prazo de autorização de funcionamento pelo mesmo período definido no caput deste artigo". Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de novembro de 2013.

C acoal-RO, 10 de dezembro de 2014.

VILMAR ROSA DE MENDONÇA
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto nº 4.858/PMC/2013

MARIA DE FÁTIMA LIMA CABRAL
Vice-Presidente

PEDRO BURALLI OLINTO FERREIRA JÚNIOR
Conselheiro Conselheiro

LÚCIA MARIA DE SOUZA DUTRA
Conselheira

ELENARA UES CURY
Conselheira

ÂNGELA MARIA LOPES
Conselheira

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:DC651488

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.474/PMC/14

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei 2.543/PMC/2009 e 2.413/PMC/08;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA, maior, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RO sob o nº 616 e no CPF sob o n. 431.379.389-53, residente e domiciliado neste município, para exercer o cargo em comissão de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, a partir de 22/12/2014.

Art. 2º A remuneração do cargo corresponde ao vencimento de Procurador Geral do Município, previsto na Lei n. 2.413/PMC/2008 e alterado pela Lei 3.146/2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 5018/PMC/2013.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 22 de dezembro de 2.014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

WALTER MATHEUS B. SILVA
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:4E5D2C75

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.473/PMC/14

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS DO CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo em comissão de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO o Sr. JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS, a partir de 22/12/2014.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 4.973/PMC/2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 22 de dezembro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

WALTER MATHEUS B. SILVA
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:4BE32380

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRONICO: 193/SUPEL/2014 PROC.: 5440/ORD/14

ORGÃO REQUISITANTE: SEMAST OBJETO: Aquisição de tendas tipo piramidal. VALOR: R$ 9.599,95. PROPONENTE: COURAGEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI -EPP. O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo n. 5440/ORD/14 e adjudica os itens a seguir mencionados e objeto do pregão eletrônico n. 193/SUPEL/2014, em favor da empresa: COURAGEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI -EPP, vencedora dos itens 01 e 02, no valor global de R$ 9.599,95.

Cacoal/RO, 16 de dezembro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:35A1A788

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRONICO: 185/SUPEL/2014 PROC.: 5175/ORDINARIO/14

ORGÃO REQUISITANTE: SEMOSP OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários. VALOR: R$ 144.693,54 PROPONENTES: MOISÉS HAMERSKI/OUTRAS. O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo n.º 5175/ORDINÁRIO/14 e adjudica os itens a seguir mencionados e objeto do pregão eletrônico n.º 185/SUPEL/2014, em favor das empresas: MOISÉS HAMERSKI, vencedora dos itens 02, 13, 25, 40 e 55, no valor de R$ 25.978,36; A. A. MARANGONI E CIA LTDA-ME, vencedora dos itens 04, 06, 09, 11, 12, 18 e 19 no valor global de R$ 38.195,00; M C MÓVEIS – COM. SERV. & TRANSPORTES LTDA-ME, vencedora dos itens 29, 33, 50 e 54, no valor global de R$ 14.628,20; RCM RAMOS LOMBARDI, vencedora dos itens 34, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, e 73 no valor global de R$ 17.488,30; LAJA LTDA-ME, vencedora dos itens 38, 41, 42 e 56, no valor global de R$ 46.740,00 e T NAVA SERV. DE ASSES. EM PREG. ELET. E COM. DE ELETROD. EIRELI – ME, vencedora dos itens 61 e 66, no valor global de R$ 1.663,68, perfazendo o valor total de R$ 144.693,54 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Cacoal/RO, 19 de dezembro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:D117F581

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/PMC/2011

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP CONTRATADA: R.C.M ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Aditivar o prazo do Contrato n. 002/PMC/2011. PROC. 137/GLOBAL/2011 – Vol. I a V. PRAZO: 90 dias. DATA: 18/12/2014

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:802207DE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN, no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
NDW6852	RO000033249	17/11/2014	5207	0
NBZ7376	RO000034444	17/11/2014	5568	0
OHL8077	RO000034427	27/10/2014	5487	0
NBK2941	RO000034336	23/10/2014	5819	1
KDC3953	RO000034439	12/11/2014	6050	2
NCI0151	RO000034629	14/11/2014	5185	1
NDE7457	RO000034282	04/11/2014	5568	0
NCP3607	RO000032173	30/10/2014	7030	1
NCL7644	RO000014543	13/11/2014	5916	1
NCJ4667	RO000032819	05/11/2014	7366	2
NBK4844	RO000034227	14/11/2014	5568	0
LBQ8868	RO000034630	14/11/2014	7366	2
NCD6121	RO000034635	17/11/2014	7048	1
NBK5816	RO000034139	05/11/2014	5568	0
NCB4944	RO000034482	03/11/2014	7366	2
NBD0430	RO000034688	24/11/2014	5185	1
OHU5454	RO000027070	19/11/2014	5380	0
NBF0200	RO000034648	18/11/2014	6050	1
NDO6308	RO000034701	27/11/2014	5541	1
NDN9773	RO000027069	19/11/2014	5738	0
NCL9454	RO000032824	27/11/2014	5207	0
OHM9478	RO000034687	24/11/2014	5185	1
NDF1394	RO000033266	20/11/2014	7366	2
NCX4549	RO000034602	02/12/2014	5452	1
NEE2697	RO000034693	01/12/2014	6050	1
NDH9740	RO000034753	28/11/2014	5541	6
NDS8337	RO000033640	29/11/2014	5525	0
NCO0317	RO000033355	01/12/2014	5541	1
NBP0537	RO000034652	02/12/2014	5460	0
NBJ8393	RO000034450	27/11/2014	5452	1
NBW4172	RO000033265	20/11/2014	5738	0
NBY6453	RO000034690	28/11/2014	7366	2
NEA5977	RO000033580	25/11/2014	5185	1
NCO8408	RO000033357	01/12/2014	5479	0
NCH5376	RO000034696	03/12/2014	5185	1 E 2
NBN6742	RO000033570	18/11/2014	5720	0
NBN6742	RO000033569	18/11/2014	7048	1
NDX1076	RO000034252	02/12/2014	5185	1
NDB5187	RO000033274	28/11/2014	5452	1
NDG9549	RO000034755	03/12/2014	5479	0
NDT4309	RO000033362	03/12/2014	5487	0
NDP2299	RO000034699	03/12/2014	7366	2
NDG9549	RO000034756	03/12/2014	5185	1
NDZ8168	RO000033635	28/11/2014	5452	1
NCE8837	RO000034653	04/12/2014	5460	0
NEG9730	RO000034462	04/12/2014	7366	2
NEG9730	RO000034463	04/12/2014	7099	1
NCZ1199	RO000033578	25/11/2014	5185	1

Cacoal, 23 de Dezembro de 2014.

GERSON ANTONIO SAPPER
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
Dec. 4710/PMC/13

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:30916F2E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN, no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR DA MULTA
NOV1830	RO000034106	25/09/2014	7366	2	R$ 85,13
OHU7967	RO000032288	29/09/2014	5207	0	R$ 53,21
OHU7967	RO000032285	29/09/2014	7366	2	R$ 85,13
OHU7967	RO000032287	29/09/2014	5185	1	R$ 127,69
OHU7967	RO000032284	29/09/2014	5185	1	R$ 127,69
NBS1842	RO000033791	18/08/2014	5568	0	R$ 127,69
NBQ5628	RO000032915	17/09/2014	5479	0	R$ 85,13
NBM4658	RO000033376	30/08/2014	5720	0	R$ 127,69
NBM4658	RO000033377	30/08/2014	7030	1	R$ 191,54
NCW5745	RO000034304	08/10/2014	5185	1	R$ 127,69
NEB6193	RO000034151	08/10/2014	5568	0	R$ 127,69
NDX2839	RO000034065	26/09/2014	5185	1 E 2	R$ 127,69
NDI0324	RO000034303	08/10/2014	5185	1	R$ 127,69
NDZ8698	RO000034064	26/09/2014	5185	1	R$ 127,69
NCK9265	RO000033969	06/10/2014	5460	0	R$ 85,13
NCW5745	RO000034304	08/10/2014	5185	1	R$ 127,69
AHC8046	RO000034199	06/10/2014	5185	1	R$ 127,69
NDI0324	RO000034303	08/10/2014	5185	1	R$ 127,69
NBX9955	RO000032888	19/09/2014	7366	2	R$ 85,13
NBS4902	RO000033888	11/09/2014	6050	1	R$ 191,54
NDD2242	RO000037554	08/10/2014	7366	2	R$ 85,13
NCM9946	RO000034191	06/10/2014	5452	1	R$ 127,69
OHU9188	RO000034186	03/10/2014	5185	1	R$ 127,69
NBK6782	RO000033960	01/10/2014	5541	5	R$ 53,21
NCK9064	RO000034088	30/09/2014	5568	0	R$ 127,69
NDX5012	RO000034185	03/10/2014	5541	4	R$ 53,21
NBW6085	RO000034306	08/10/2014	5185	1	R$ 127,69
NDE0421	RO000034176	02/10/2014	5185	1	R$ 127,69
NDZ3813	RO000034153	09/10/2014	5991	0	R$ 191,54
NCB5605	RO000034308	08/10/2014	5185	1 E 2	R$ 127,69
MIA0601	RO000032297	02/10/2014	5185	1	R$ 127,69
NDY8454	RO000034197	06/10/2014	7366	2	R$ 85,13
NCQ4465	RO000033898	29/09/2014	5541	4	R$ 53,21
NDX3693	RO000034062	25/09/2014	5185	2	R$ 127,69
NBV3963	RO000034307	08/10/2014	5185	1	R$ 127,69
NDI8835	RO000034096	09/10/2014	7099	1	R$ 127,69
NDI8835	RO000034095	09/10/2014	7030	1	R$ 191,54
NDH8167	RO000034108	27/09/2014	5991	0	R$ 191,54
NBX3511	RO000033325	02/10/2014	7366	2	R$ 85,13
JHW9354	RO000033477	01/10/2014	5185	1	R$ 127,69
NCP0303	RO000034190	06/10/2014	5479	0	R$ 85,13
NDW2033	RO000034092	02/10/2014	6122	0	R$ 191,54
NBB4699	RO000034407	23/10/2014	5185	1	R$ 127,69
NBY0230	RO000031195	14/10/2014	5525	0	R$ 85,13
NBQ4610	RO000033445	10/10/2014	5185	1	R$ 127,69
OHS0100	RO000033934	12/09/2014	5541	1	R$ 53,21
NBE5142	RO000034114	01/10/2014	7366	2	R$ 85,13
NDT8787	RO000033920	11/09/2014	5185	1	R$ 127,69
NBT1834	RO000032867	17/09/2014	5185	1	R$ 127,69

Cacoal, 23 de Dezembro de 2014.

GERSON ANTONIO SAPPER
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
Dec. 4710/PMC/13

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:E63822CA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 109/PMC/2014 PROCESSO: 1000/GLOBAL/2014 – VOL. I A V ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 107/2014.

COMPROMITENTE: SEMED/OUTROS COMPROMISSÁRIA: FORTE E DOMINGOS LTDA-ME OBJETO: Contratação de serviços para cobertura, sonorização, iluminação, locação de tendas, de cabine de sanitários químicos e outros DO VALOR: R$ 926.411,55 DATA: 20/11/2014

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:FA66AFEA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 111/PMC/2014 PROCESSO

1000/GLOBAL/2014 – Vol. I a V ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 100/2014. COMPROMITENTE: SEMED/OUTROS COMPROMISSÁRIA: GRAFICA BRASIL LTDA ME OBJETO: contratação de serviço de confecção de crachás, certificados e outros. DO VALOR: R$ 124.975,40 DATA: 04/12/2014

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:FA6AB83D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 114/PMC/2014 PROCESSO: 1000/GLOBAL/2014

– Vol. I a V ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 103/2014. COMPROMITENTE: SEMED/OUTROS COMPROMISSÁRIA: MARINETE RIBEIRO CARPENA SANTOS ME. OBJETO: Aquisição de alimentos.
DO VALOR: R$ 709.968,12 DATA: 04/12/2014

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:40F5D6ED

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 118/PMC/2014

PROCESSO: 1000/GLOBAL/2014 – Vol. I a V ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 108/2014.
COMPROMITENTE: SEMPLAN/OUTROS. COMPROMISSÁRIA: COMANDO DISTRIBUIDORA LTDA-ME. OBJETO: Aquisição de água mineral e contratação de serviço de cópias reprográficas. DO VALOR: R$ 24.449,82. DATA: 04/12/2014

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:99356EE0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 118/PMC/2014

PROCESSO: 1000/GLOBAL/2014 – Vol. I a V ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 108/2014.

COMPROMITENTE: SEMPLAN/OUTROS. COMPROMISSÁRIA: COMANDO DISTRIBUIDORA LTDA-ME. OBJETO: Aquisição de água mineral e contratação de serviço de cópias reprográficas. DO VALOR: R$ 24.449,82. DATA: 04/12/2014

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:5B0BCB9B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 3.403/PMC/2014

ALTERA O ARTIGO 21 DA LEI MUNICIPAL Nº 72/PMC/1985, QUE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o artigo 21, da Lei Municipal n. 72/PMC/1985, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 21. No desmembramento da área igual ou superior a 10.000 (dez mil) metros quadrados, para fins de loteamento, o proprietário se obrigará a transferir para o Município, mediante Escritura Pública e sem qualquer ônus ou encargo ao ente público, a propriedade de um terreno com área correspondente a 10% (dez por cento) da área total a ser desmembrada."
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 11 de dezembro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

WALTER MATHEUS B. SILVA
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:735D7041

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/CMC/2014

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CACOAL.
CONTRATADA: EMPRESA SEBASTIÃO ERAMIL SPIGUEL - EIRELI.
DO OBJETO - O presente Contrato tem como objeto a contratação para fornecimento de 1.500 (Hum Mil e quinhentos) litros de óleo diesel s10, para atender os veículos Hillux, SW4, Placa NCP9407 e Pajero, NCH0895, pertencentes a esta Casa Legislativa..
DO AMPARO LEGAL - O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado no Memorando nº 88/GP/2014 Solicitação de Despesa n.º 373/2014, Processo n.º 175/CMC/2014, Nota de Empenho n.º 373/2014, e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, sendo esta também a Legislação, aplicável nos casos omissos deste Contrato.
DA VINCULAÇÃO – Vinculam-se a este Contrato a Cotação de Preços n° 55/CPL/2014, Termo de Referência e demais elementos constantes no Processo n° 175/CMC/2014, os quais fazem parte do presente contrato independentemente de transcrição.
DO PREÇO - O preço total do presente Contrato é de R$-4.350,00(Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta Reais), para execução do objeto previsto na cláusula primeira.
DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 21/CMC/2014 de 19.12.2014.
DO FORO – Comarca de Cacoal.
DATA – 22.12.2014.

PEDRO ANTÔNIO FERRAZIN
Presidente – CMC.
Contratante

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:B5A4EAD4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2014

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. **256/2014/GAB/PMCNR de 16 de julho de 2014**, que torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº 082/PMCNR-CPL/2014**, do tipo **MENOR PREÇO,** regime de empreitada de preço por ITEM, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas, com valor estimado em **R$ 50.750,00 (cinquenta mil e setecentos e cinquenta reais)**, realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com sessão de disputa dos preços no dia: **07 de Janeiro de 2015 as 09:30h** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2454 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h00min às 13h00min.

OBJETO *AQUISIÇÃO DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL, AÉREO, HORIZONTAL COM CAPACIDADE PARA 30.000 (TRINTA MIL) LITROS PARA ARMAZENAMENTO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO 1 DO EDITAL.*

Processo Administrativo nº 1755/2014.

Campo Novo de Rondônia, 22 de Dezembro de 2014.

ÁTILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:16B43C70

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO 629/2014

De 23 de Dezembro de 2014.

"Define recesso de natal e final de ano e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari, considerando ainda que aConstituição Federalestende autonomia ao Município para suplementar a Legislação Federal e Estadual no que lhe couber (art.30, incisoII, daCF).

Considerando que neste ano, o natal e ano novo recairão ambos na quinta-feira, o que dificultará os preparativos para os festejos, por parte dos Servidores Públicos, juntamente com seus familiares;

Considerando os feriados já existentes referentes aos dias 25/12/2014 (natal) e 01/01/2015 (ano novo) o que pela praxe administrativa levará a decretação de ponto facultativo nos dias 26/12/2014 e 02/01/2015, razão pela qual no período de 24/12/2014 a 05/01/2015, restam apenas 03 (três) dias úteis.

Considerando que no período que antecede os festejos natalinos e de ano novo, há pouca demanda dos Munícipes às repartições públicas;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado recesso em todas as repartições públicas no âmbito do Poder Público Municipal, o período compreendido entre os **dias 24 de dezembro de 2014 a 02 de janeiro de 2015.**

Art. 2º. Exclui-se do recesso os serviços **essenciais de saúde, limpeza pública e administrativa estritamente essenciais**, que poderão ser escalonados pelas respectivas Secretarias;

Art. 3º. Os Servidores que pela essencialidade trabalharem no período do recesso, fica garantido o direito de compensar as horas trabalhadas;

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:3BA847E0

GABINETE DO PREFEITO-GP
ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DA CARTA CONVITE Nº 022

CARTA CONVITE: 022/CPL/2014
PROCESSO: 789/SEMED/2014

Em razão do Decreto Municipal nº. 629/2014, onde decreta que todas as repartições públicas no âmbito do Poder Público Municipal entrará em recesso de natal e final de ano no período compreendido entre os dias **24 de Dezembro de 2014 a 02 de Janeiro de 2015,** a Comissão Permanente de Licitação/CPL/PMCJ resolve reabrir o prazo inicialmente estabelecido para o dia **06/01/2015, com início às 11h15min, horário de Brasília – DF. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria Municipal de Administração/Centro Administrativo/CPL, situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Candeias do Jamari – Rondônia – CEP: 76.860-000.**

Candeias do Jamari-Ro, **23 de dezembro de 2014**.

CARLOS EDUARDO ROUMIÊ DE SOUZA
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Matricula: 9310

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:51CA7AAF

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 860/2014

Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANSCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **860/SEMUC/2014**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

MASTTER MOTO COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA
CNPJ: 08.980.495/0001-74
Cotação: 01/ Item: 01.
Aquisição de material, bem e/ou serviço para distribuição gratuita.
Valor Contratado R$: 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)

TOTAL GERAL R$: 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)

Candeias do Jamari - RO, 19 de Dezembro de 2014.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:2BD3FB05

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 012 SEMED/2014

A Secretária de Educação e Desporto **Natalina dos Santos Pereira,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922/2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o pagamento das horas extras aos funcionários abaixo relacionados.

Funcionário	*Cadastro*	Horas	
		50%	100%
Amadeu Pereira Rodrigues	12440-01	24	24
Benedito de Jesus Ramos	13404-01	24	24
Celso Silva Paiva	34169/01	27	
Cezar Augusto Lima Carvalho	33502/01	24	24
Claudinei Rodrigues Soares	29866/01	24	24
Dhiogo França Moreira	32417/01	40	
Edeilson Vaz de Lima	34320/01	20	
Edinei Jose Dutra	34340/01	28	
Fabrício Fracasso Rosa	33820/01	24	24
Fernando P. de C. Salgado	29572/01	16	
Geraldo Luiz da Silva	28967/01	20	
Helio de oliveira Silva	33928/01	24	24
João Pereira Porto	22322/01	24	24
Joel Rodrigues Alves	27880/01	36	
José Aparecido Barreira	29092/01	34	
Lucila Ferraz Bedor Jardim	29807/01	14	
Lucinéia Germano de Miranda	9776/01	40	
Marcos Pedro Soares	26115/01	2	
Maria Ester Sarat	13455/01	16	
Maria Rita Sobrinho da Silva	26425/01	2	
Noeli Maria Andres	32468/01	32	
Regiane de Cássia Rosa	12564/01	40	
Rubens Paes Nonato	34959/01	15	
Uelinton José Borel	26450/01	24	24
Vagner de Souza Lopes	31828/01	24	24
Vagno Ferreira de Aguiar	31836/01	30	
Valdecir Rosa da Silva	29122/01	4	
Valdecir Poiani	16845/01	24	24
Valdemir Soares Alkinim	17337/01	12	24
Valdemir José Lemes	23370/01	36	
Vanilda P. da C.de Oliveira	34258/01	6	

Art. 2º - As referidas horas extras trabalhadas no mês de Novembro de 2014 serão pagas no mês de Dezembro de 2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cerejeiras-RO, 23 de Dezembro de 2014.

NATALINA DOS SANTOS PEREIRA
Sec.Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Dec.240/2013

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:B98A59F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no Caput. do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação, com as empresas: **BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** no valor R$ 3.253,36(três mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), para a Aquisição de Medicamentos para genitora **ANA MARIA JULIO**, com liminar em anexo aos autos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com respaldo legal no do artigo 24- inciso XXIII, da Lei citada.

Processo Administrativo nº. 1358/14.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 222/2014.

Gabinete do Prefeito em 23 de dezembro de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:B3DA0528

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no Caput. do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação, com as empresas: **BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** no valor R$ 536,88 (quinhentos e trinta e seis reais e oitenta oito centavos), para a Aquisição de Medicamentos para **REQUERENTE TEREZINHA DE FATIMA SILVA DOS SANTOS**, com liminar em anexo aos autos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com respaldo legal no do artigo 24- inciso XXIII, da Lei citada.

Processo Administrativo nº. 1389/14.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 223/2014.

Gabinete do Prefeito em 23 de dezembro de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:1041953A

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no Caput. do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação, com as empresas: **BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** no valor R$ 675,06 (seiscentos e setenta cinco reais e seis centavos), para a Aquisição de Medicamentos para Secretaria Municipal de Saúde, com liminar em anexo aos autos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com respaldo legal no do artigo 24- inciso XXIII, da Lei citada.

Processo Administrativo nº. 1387/14.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 219/2014.

Gabinete do Prefeito em 23 de dezembro de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:3A309F74

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no Caput. do art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação, com a empresa: **J. BASÍLIO OXIGENIO-ME,** no valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a Aquisição de recarga de oxigênio hospitalar para manutenção dos cilindros da Unidade Mista de Chupinguaia e Distrito, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUSA**, com respaldo legal no do artigo 25- inciso I, da Lei citada.

Processo Administrativo nº. 1363/14.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº187/2014.

Gabinete do Prefeito em 22 de dezembro de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:9AD25A2B

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2014

DAS PARTES:
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
- TRATORMAC - RETIFICA DE MOTORES E MAQ. LTDA
OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de retifica de motores e fornecimento de peças a serem utilizadas nos veículos, Ônibus M. Benz/OF 1318, Placa- MRP6525, ÔnibusVW/Induscar FOZ U, Placa- NEC5646 e Toyota Bandeirante Mis/Camioneta Cabine Dupla BM1569 da frota pública municipal de transporte escolar, sob-responsabilidade da SEMED
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 55/2014, Proc. Adm. Nº 1065/2014
DA DOTAÇÃO: 07.002.12.361.0011.2020.3.3.90.30..00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
VALOR: R$ 7.300,00(sete mil e trezentos reais)
DO PRAZO: 10(dez) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de dezembro de 2014

Chupinguaia - RO, 22 de dezembro de 2014

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:CBA7EA13

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2014

DAS PARTES:
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
- RETIFICADORA RETIRAMA LTDA ME
OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de retifica
contratação de empresa especializada em serviços de retifica de motores e fornecimento de peças a serem utilizadas nos veículos, Ônibus M. Benz/OF 1318, Placa- MRP6525, Ônibus VW/Induscar FOZ U, Placa- NEC5646 e Toyota Bandeirante Mis/Camioneta

Cabine Dupla BM1569 da frota pública municipal de transporte escolar, sob-responsabilidade da SEMED
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 55/2014, Proc. Adm. Nº 1065/2014
DA DOTAÇÃO: 07.002.12.361.0011.2020.3.3.90.30..00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
VALOR: R$ 9.897,00(nove mil oitocentos e noventa sete reais)
DO PRAZO: 10(dez) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de dezembro de 2014

Chupinguaia - RO, 22 de dezembro de 2014

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:2E199E10

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2014

DAS PARTES:
- O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA.
- FABIANE CRISTINA DALLA COSTA DE SOUZA
OBJETO: Aquisição de salgados para atender a Secretaria Municipal de Saúde nos eventos, semana outubro rosa, novembro azul, semana de prevenção saúde na escola e Conferencia Municipal de Saúde. atendendo a solicitação da Secretaria municipal de Saúde- SEMUSA.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 216/2014, Proc. Adm. Nº 1126/2014
DA DOTAÇÃO: 08.002.10.0008.2102.3.3.90.30.00.00 - 11505 - MATERIAL DE CONSUMO
VALOR: R$ 4.369,30(quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta centavos)
DO PRAZO: 08(oito) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de dezembro de 2014

Chupinguaia - RO, 22 de dezembro de 2014

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:899B8B45

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no Caput. do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação, com a empresa: **BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** no valor R$ 627,20 (seiscentos e vinte sete reais e vinte centavos), para a Aquisição de Medicamentos para Secretaria Municipal de Saúde, com liminar em anexo aos autos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com respaldo legal no do artigo 24- inciso XXIII, da Lei citada.

Processo Administrativo nº. 1395/14.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 220/2014.

Gabinete do Prefeito em 23 de dezembro de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:9950C69C

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no Caput. do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação, com as empresas: **BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** no valor R$ 2.796,08 (dois mil setecentos e noventa e seis reais e oito centavos), para a Aquisição de Medicamentos para **REQUERENTE JOÃO JOSE PEREIRA FILHO**, com liminar em anexo aos autos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com respaldo legal no do artigo 24- inciso XXIII, da Lei citada.

Processo Administrativo nº. 1394/14.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 224/2014.

Gabinete do Prefeito em 23 de dezembro de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:E6EDABBD

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no Caput. do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação, com as empresas: **BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** no valor R$ 257,32 (duzentos e cinquenta e sete reais e trinta dois centavos), para a Aquisição de Medicamentos para **REQUERENTE VALDISON DIAS DA COSTA**, com liminar em anexo aos autos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com respaldo legal no do artigo 24- inciso XXIII, da Lei citada.

Processo Administrativo nº. 1388/14.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 221/2014.

Gabinete do Prefeito em 23 de dezembro de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:A6BE5DF8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2º TERMO DE PARALISAÇÃO PROCESSO Nº 730/2013

A FIRMA: CONSTRUTORA DALLA VALLE LTDA.

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, por intermédio da SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, expede o presente **Termo de Paralisação**,

conforme Processo nº 730/2013, Convênio nº 762015/2011-MI, Empenhos nº 1215 e 1216/2013 e Contrato nº 002/2014, cujo objeto versa sobre a **Canalização e Drenagem de Igarapé e Cursos D'água, com Extensão de 444,21m na Zona Urbana do Município de Colorado do Oeste - RO**, por um prazo indeterminado, que com seus anexos, ficam fazendo parte integrante deste Termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

A paralisação se faz necessária, devido ao alto índice de chuva na região por um longo período, dificultando assim a execução dos serviços com qualidade, conforme documento **Pedido de Paralisação**, emitido pela empresa no dia 10/12/2014 e protocolado nesta Prefeitura no dia 12/12/2014, bem como, **Relatório do Setor de Engenharia** desta Prefeitura Municipal, emitido no dia 15/12/2014.

Informamos que após constatarmos o término do período chuvoso mais intenso em nossa região, possibilitando a execução dos serviços, imediatamente estaremos emitindo o Termo de Reinicio da obra em epígrafe.

Colorado do Oeste – RO, 22 de dezembro de 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Oliveira Jordão
Código Identificador:DB64CF3F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2014 REGISTRO DE PREÇOS 027/2014 PROCESSO N° 720/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA E DO PRONTO SOCORRO DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE CUJUBIM. A Prefeitura Municipal de Cujubim através da pregoeira designado pela Portaria nº. 604 de 19 de novembro de 2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº. 012/2014, REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Início da Sessão Pública virtual presencial será às 10h00min do dia 19/01/2015 (Horário de Brasília), 08:00min (Horário Local). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 23 de dezembro de 2014.

ITATIANE MARTINELLI
Pregoeira

Publicado por:
Itatiane Martinelli
Código Identificador:AE34C89A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 34

Portaria nº. **034**/GAB-SEMED/14 Em 20 de março de 2014

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Rosely Furtado Roca* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13, de 30 de dezembro de 2013, torna pública a concessão de 03 (três) diárias, com valor unitário de R$ 120,00 (cento e dez reais), perfazendo um total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) à servidora ***Rosely Furtado Roca***, cadastro nº. 2079-1, Presidente do Conselho Municipal de Educação.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar á área rural do município para, nos dias 22 a 24 de março do corrente ano, efetuar inspeção e relatório técnico na EMEIEF São Judas Tadeu, que encontra-se alagada pelas águas do rio Guaporé, provenientes da enchente que assola nosso município, bem como a realização de uma reunião com a comunidade escolar, pois o ano letivo de 2014 será suspenso.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 20 de março de 2014.

PROFª. SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 8.151/GAB-PREF/13

Publicado por:
Aldizio Francisco Lira
Código Identificador:4F5E1D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 37

Portaria nº. **037**/GAB-SEMED/14 Em 20 de março de 2014

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Lilimar Lemos de Moura* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13, de 30 de dezembro de 2013, torna pública a concessão de 04 (quatro) diárias, com valor unitário de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), perfazendo um total de R$ 920,00 (novecentos e vinte reais) à servidora ***Lilimar Lemos de Moura***, cadastro nº. 343-1, Membro do Conselho Municipal de Educação
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao município de Alto Paraíso para, nos dias 27 e 28 de março (com deslocamento no dia 26 e retorno no dia 29) do corrente ano, participar do X Encontro Trimestral dos Conselhos Municipais de Educação do Estado de Rondônia.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 20 de março de 2014.

PROFª. SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 8.151/GAB-PREF/13

Publicado por:
Aldizio Francisco Lira
Código Identificador:60B1FE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 38

Portaria nº. **038**/GAB-SEMED/14 Em 20 de março de 2014

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Evanilce Mendes Ramos* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13, de 30 de dezembro de 2013, torna pública a concessão de 04 (quatro) diárias, com valor unitário de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), perfazendo um total de R$ 920,00 (novecentos e vinte reais) à servidora ***Evanilce Mendes Ramos***, cadastro nº. 344-1, Membro do Conselho Municipal de Educação
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao município de Alto Paraíso para, nos dias 27 e 28 de março (com deslocamento no dia 26 e retorno no dia 29) do corrente ano, participar do X Encontro Trimestral dos Conselhos Municipais de Educação do Estado de Rondônia.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 20 de março de 2014.

PROFª. SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 8.151/GAB-PREF/13

Publicado por:
Aldizio Francisco Lira
Código Identificador:29A2C6F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 39

Portaria nº. **039**/GAB-SEMED/14 Em 20 de março de 2014

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Rosely Furtado Roca* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13, de 30 de dezembro de 2013, torna pública a concessão de 04 (quatro) diárias, com valor unitário de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), perfazendo um total de R$ 920,00 (novecentos e vinte reais) à servidora ***Rosely Furtado Roca***, cadastro nº. 2079-1, Presidente do Conselho Municipal de Educação
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao município de Alto Paraíso para, nos dias 27 e 28 de março (com deslocamento no dia 26 e retorno no dia 29) do corrente ano, participar do X Encontro Trimestral dos Conselhos Municipais de Educação do Estado de Rondônia.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 20 de março de 2014.

PROFª. SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 8.151/GAB-PREF/13

Publicado por:
Aldizio Francisco Lira
Código Identificador:AF20D8AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 044

Portaria nº 044/GAB-SEMED/14 Em 14 de abril de 2014

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora Sâmia Gonçalves de Melgar e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13, de 30 de dezembro de 2013, torna pública a concessão de 04 (quatro) diárias, com valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) à servidora **Sâmia Gonçalves de Melgar**, cadastro nº. 456-1, Secretária Municipal de Educação.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao município de Porto Velho para, nos dias 15 a 18 de abril do corrente ano, participar de reunião com deputados estaduais e solicitar apoio com equipe técnica de engenheiros civil e eletricista para elaboração de projetos arquitetônicos das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino (áreas rural e urbana), SPDA e Projeto de Combate a Incêndio e Pânico, bem como buscar materiais permanentes e de consumo para atender a SEMED.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 14 de abril de 2014.

PROFª. SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 8.151/GAB-PREF/13

Publicado por:
Aldizio Francisco Lira
Código Identificador:5EE241DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 045

Portaria nº 045/GAB-SEMED/14 Em 14 de abril de 2014

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Gecildo Alves Barroso e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13, de 30 de dezembro de 2013, torna pública a concessão de 04 (quatro) diárias, com valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um total de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) ao servidor **Gecildo Alves Barroso**, cadastro nº. 282-1, Motorista, lotado na Divisão de Apoio ao Educando da Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar ao município de Porto Velho para, nos dias 15 a 18 de abril do corrente ano, conduzir a Secretária Municipal de Educação, que irá participar de reunião com deputados estaduais e solicitar apoio com equipe técnica de engenheiros civil e eletricista para elaboração de projetos arquitetônicos das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino (áreas rural e urbana), SPDA e Projeto de Combate a Incêndio e Pânico, bem como buscar materiais permanentes e de consumo para atender a SEMED.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 14 de abril de 2014.

PROFª. SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 8.151/GAB-PREF/13

Publicado por:
Aldizio Francisco Lira
Código Identificador:81AD5B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 051

Portaria nº. **053**/GAB-SEMED/14 Em 28 de abril de 2014

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Jordana Gomes Gondim* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13, de 30 de dezembro de 2013, torna pública a concessão de 2,5 (duas e meia) diárias, com valor unitário de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), perfazendo um total de R$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais) à servidora ***Jordana Gomes Gondim***, cadastro nº. 1753-1, Diretora do Centro Multidisciplinar de Atendimento Especializado "Prof. José Rodolpho Alves Ferreira".
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao município de Porto Velho para, no dia 30 de abril do corrente ano (com deslocamento no dia 29 e retorno no dia 01 de maio), participar de uma palestra, ofertada pela União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME) com o tema *Educação Especial e suas Formas de Avaliação*.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 28 de abril de 2014.

PROFª. SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 8.151/GAB-PREF/13

Publicado por:
Aldizio Francisco Lira
Código Identificador:70496EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº56

Portaria nº. **056**/GAB-SEMED/14 Em 02 de maio de 2014

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Marcelo Alves Rodrigues e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13, de 30 de dezembro de 2013, torna pública a concessão de 02 (duas) diárias, com valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um total de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) ao servidor ***Marcelo Alves Rodrigues***, cadastro nº. 4178-1, Responsável Técnico pelo SIMEC.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar ao município de Porto Velho para, no dia 06 de maio do corrente ano (com deslocamento no dia 05), participar do **Seminário do Plano de Ações Articuladas (PAR)**, com representantes do MEC.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 02 de maio de 2014.

PROFª. SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 8.151/GAB-PREF/13

Publicado por:
Aldizio Francisco Lira
Código Identificador:195F9708

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 61

Portaria nº 061/GAB-SEMED/14 Em 02 de maio de 2014

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora Sâmia Gonçalves de Melgar e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13, de 30 de dezembro de 2013, torna pública a concessão de 02 (duas) diárias, com valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais) à servidora **Sâmia Gonçalves de Melgar**, cadastro nº. 456-1, Secretária Municipal de Educação.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao município de Cacoal para participar do **Seminário do Plano de Ações Articuladas (PAR)**, com representantes do MEC, no dia 06 de maio do corrente ano (com deslocamento no dia 05). O referido evento ocorrerá no Teatro Municipal Banzeiros, situado à rua José do Patrocínio, 512, Centro.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 02 de maio de 2014.

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal de Guajará Mirim

Publicado por:
Aldizio Francisco Lira
Código Identificador:4BEAB939

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **João Adalberto Testa,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolvem **Homologar** a presente Licitação para atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – SEMTAS.
Modalidade: Pregão Presencial Nº 060/2014
Processo: 487/08/2014
Objeto: Aquisição de material recreativo para atender o projeto Atividades Físicas e Recreativas para a Terceira Idade.
Fornecedor 01: HELENMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.248.928/0001-40
Totalizando a Importância de: R$ 15.252,82 (quinze mil duzentos e cinqüenta e dois reais e oitenta e dois centavos).
Fornecedor 02: A. R. FARONI EIRELLI - ME
CNPJ: 20.399.802/0001-23
Totalizando a Importância de: R$ 11.997,13 (onze mil novecentos e noventa e sete reais e treze centavos).
Valor Homologado: R$ 27.249,95 (vinte e sete mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
Data da Homologação: 23 de Dezembro de 2014.
Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 23 de Dezembro de 2014.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:581E4A26

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **João Adalberto Testa,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolvem **Homologar** a presente Licitação para atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – SEMTAS.
Modalidade: Pregão Presencial Nº 061/2014
Processo: 455/08/2014
Objeto: Aquisição de materiais para atender a demanda do Índice de Gestão Descentralizada – IGD BF.
Fornecedor 01: HELENMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.248.928/0001-40
Totalizando a Importância de: R$ 9.290,00 (nove mil duzentos e noventa reais).
Fornecedor 02: A. R. FARONI EIRELLI - ME
CNPJ: 20.399.802/0001-23
Totalizando a Importância de: R$ 9.988,00 (nove mil novecentos e oitenta e oito reais).
Fornecedor 03: NORTE PRINT COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA – ME
CNPJ: 84.638.907/0001-70
Totalizando a Importância de: R$ 17.338,24 (dezessete mil trezentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).
Valor Homologado: R$ 36.616,24 (trinta e seis mil seiscentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos).
Data da Homologação: 23 de Dezembro de 2014.
Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 23 de Dezembro de 2014.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:3AD26D99

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 062/2014

CARTA CONTRATO Nº: 062/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADA: ACM AGROINDÚSTRIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO LTDA
OBJETO: Aquisição de Manilhas Tubulares de Concreto
UNIDADE: 020401
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.1006.2008 **–**
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a partir da data da nota de empenho e assinatura da carta contrato
VALOR R$: 27.670,00 (vinte e sete mil seiscentos e setenta reais).

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:6D44C2FF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **João Adalberto Testa,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolvem **Homologar** a presente Licitação para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.
Modalidade: Pregão Presencial Nº 062/2014
Processo: 533-04/2014
Objeto: Aquisição de peças e Prestação de Serviços, em caráter de urgência para conserto dos veículos, pá carregadeira FR 12B e pá carregadeira W20.
Fornecedor: TRIMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – ME
CNPJ: 12.462.323/0001-86.
Totalizando a Importância de: R$ 25.054,90 (vinte e cinco mil e cinqüenta e quatro reais e noventa centavos).
Valor Homologado: R$ 25.054,90 (vinte e cinco mil e cinqüenta e quatro reais e noventa centavos).
Data da Homologação: 23 de Dezembro de 2014.
Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 23 de Dezembro de 2014.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:4AE6DDEC

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **João Adalberto Testa,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolvem **Homologar** a presente Licitação para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.
Modalidade: Pregão Presencial Nº 059/2014
Processo: 530-04/2014
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo para Complementação da Manutenção da Iluminação Pública Municipal.
Fornecedor: FREITAS & CIA LTDA
CNPJ: 02.179.328/0001-42
Totalizando a Importância de: R$ 41.093,30 (quarenta e um mil e noventa e três reais e trinta centavos).
Valor Homologado: R$ 41.093,30 (quarenta e um mil e noventa e três reais e trinta centavos).
Data da Homologação: 23 de Dezembro de 2014.
Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 23 de Dezembro de 2014.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:20EEA09F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL N° 8.497/GP/014 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

A Prefeita do Município de Jaru/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,
Considerando o encerramento do exercício e com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro,
D E C R E T A
Art. 1º - Fica autorizado o CANCELAMENTO de todos os empenhos, dos processos, emitidos em 2014, com saldos, dos Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal,
Parágrafo único – Para atendimento ao artigo anterior, as Secretarias deverão encaminhar relação dos processos, juntamente com o empenho a ser cancelado, até o dia 26/12/2014.
Art. 2º - Os processos não encaminhados até a data acima, do paragrafo único, será automaticamente cancelado no dia 29/12/2014.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Jaru/RO, 22 de Dezembro de 2014.

SÔNIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:36F43AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 020/PMJ/2014 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

O MUNICÍPIO DE JARU, aqui representado pela Senhora Prefeita, Sonia Cordeiro de Souza, e de outro lado **ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMILIA AGRÍCOLA DE JARU**, CNPJ/MF 07.639.001/0001-20, representado pelo seu presidente, senhor GILMAR ALVES PEREIRA**. OBJETO:** Convênio de cooperação entre o Município e a ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMILIA AGRÍCOLA DE JARU, com objetivo de repasse de recursos financeiros para manutenção de suas atividades. **PROCESSO:** 3352/SEMED/2014. **Da Clausula Segunda**-O valor repassado pelo Município por este Convênio é de R$ 6.000,00(Seis Mil Reais), discriminado no cronograma de desembolso do plano de Trabalho e aprovado pela Chefa do Poder Executivo. As demais Cláusulas do Convênio permanecerão inalteradas.

Em, 23 de Dezembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália Rosa de Souza
Código Identificador:91829A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: DIVULGAÇÃO EM MEIO ELETRÔNICO DA DECLARAÇÃO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CARTA-CONVITE DO CONVENIO Nº 161/PGE-2014, DE 02 DE JULHO DE 2014.

Associação Escola Família Agrícola de Jaru
Linha 623 Km 02, Zona Rural do Município de Jaru /RO
CEP: 76890-000
Telefone (69) 3521-8740 – CNPJ: 07.639.001/0001-20
E-mail: aefajaru@hotmail.com

Of. Nº 193/2014/DIR/AEFAJAR Jaru, 22 de dezembro de 2014.
À Sra. Sônia Cordeiro
Excelentíssima Prefeita do Município de Jaru
Nesta

Assunto**: Divulgação em Meio Eletrônico da Declaração de cancelamento do processo licitatório na modalidade carta-convite do convenio nº 161/PGE-2014, de 02 de julho de 2014.**

Sra. Prefeita,
Vimos por meio deste, solicitar de Vossa Excelência, a divulgação em meio Eletrônico de divulgação a declaração de cancelamento do processo licitatório na modalidade carta-convite do convênio nº 161/PGE -2014, de 02 de julho de 2014, por haver constatado incoerências insanáveis entre o Plano de Ações do referido Convênio com o edital das cartas convite nº 004/2014 de 01 de Dezembro de 2014, e nº 005/2014 de 03 de Dezembro de 2014 conforme reza a Lei Federal 8.666/93.
Sendo o que consta para o momento, reiteramos votos de estima e apreço.
Atenciosamente,

SIDNEY R. B RAMOS
Diretor EFA DAP

Publicado por:
Natália Rosa de Souza
Código Identificador:882D3EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001

Associação Escola Família Agrícola de Jaru
Linha 623 Km 02, Zona Rural do Município de Jaru /RO
CEP: 76890-000
Telefone (69) 3521-8740 – CNPJ: 07.639.001/0001-20
E-mail: aefajaru@hotmail.com

Dispõe cancelamento do processo licitatório na modalidade carta convite do convenio nº 161/PGE-2014, de 02 de julho de 2014.

A ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMILIA AGRÍCOLA DE JARU (AEFAJAR), no uso de suas atribuições considerando constatação de incoerência insanáveis entre o Plano de Ações do Convenio nº 161/PGE-2014, de 02 de julho de 2014 com os editais das cartas convite nº 004/2014 de 01 de Dezembro de 2014 e nº 005/2014 de 03 de Dezembro de 2014 conforme reza a Lei Federal 8.666/93, resolve:

Art. 1º cancelar o processo licitatório na modalidade carta convite do convenio nº 161/ PGE-2014, DE 02 DE JULHO DE 2014.

Parágrafo único. A ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMILIA AGRÍCOLA DE JARU (AEFAJAR) ciente de sua responsabilidade promoverá novo processo de licitação em cumprimento ao convenio celebrado.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/ RO, 22 de Dezembro de 2014.

Associação Escola Familia Agricola de Jaru
GILMAR ALVES PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Natália Rosa de Souza
Código Identificador:70E5CF0A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
JUSTIFICATIVA Nº 022/CPL/2014

JUSTIFICATIVA N.º 022/CPL/2.014. EM, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

PROCESSO N.º 111/CMMS/RO/2.014.

FAVORECIDO: DORIGO E CARBONARI - ME

CNPJ/CPF Nº. 02.547.889/0001-57

ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39 – 33.90.30

VALOR GLOBAL: R$ 6.746,00 (SEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)

OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM REVISÃO DO VEÍCULO HYUNDAI/TUCSON GLB, PLACA OHM 6800, DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Senhor Presidente;
De acordo com o que dispõe a Lei Nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, e posteriores alterações.

Art. 24 – É DISPENSAVEL A LICITAÇÃO:
Para outros serviços e compras de valor ate 10% (dez por centos) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que a não se refiram a

parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia, a adjudicação e homologação desta.

HOMOLOGADO EM 23/12/2014

ADINEUDO ANDRADE
Presidente/CMMS

OSVALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente/CPL

SELMA SHIRLEY DA SILVA PEREIRA
Secretária/CPL

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Primeiro Membro

CELSO MARTINS DOS SANTOS
Segundo Membro

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:25CD446B

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
JUSTIFICATIVA Nº 023/CPL/2014

JUSTIFICATIVA N.º 023/CPL/2.014. EM, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

PROCESSO N.º 113/CMMS/RO/2.014.

FAVORECIDO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ/CPF Nº. 02.603.612/0001-02

ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39

VALOR GLOBAL: R$ 153,85 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM GASTOS COM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE VISTORIA DE CORPO DE BOMBEIROS, NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Senhor Presidente;
De acordo com o que dispõe a Lei Nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, e posteriores alterações.

Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição:
De acordo com o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, no seu "caput" do art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, esta licitação inviabiliza a concorrência, pois, se refere a despesas com gastos com serviços técnicos profissionais de vistoria de corpo de bombeiros nesta Câmara Municipal.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia, a adjudicação e homologação desta.

HOMOLOGADO EM 23/12/2014

ADINEUDO ANDRADE
Presidente/CMMS

OSVALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente/CPL

SELMA SHIRLEY DA SILVA PEREIRA
Secretária/CPL

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Primeiro Membro

CELSO MARTINS DOS SANTOS
Segundo Membro

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:BB627437

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1698

DECRETO Nº 1698 EM 22 DE DEZEMBRO DE 2014

"ABRE CRÉDITO POR TRANSFERÊNCIA NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA ORDEM DE R$ 21.600,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no que estabelece o Art. 1º da Lei nº 677 de 21 Maio de 2014 (Regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos no que dispõe a Municipal 694 de 23/10/2014 e Lei federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;
Considerando Oficio de solicitação nº 131/GP/CMMS/RO/14 de 22 de Dezembro de 2014,
DECRETA
1º - Fica aberto crédito por transposição no orçamento do exercício financeiro de 2014, na importância de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), observando as classificações constitucionais, econômicas, programáticas a seguir especificadas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	
3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	21.500,00
TOTAL		21.600,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente crédito, aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações de dotações vigentes no valor de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seicentos reais), observando as classificações constitucionais econômicas a seguir especificadas;

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100,00
3.3.90.14	DIARIA CIVIL	756,20
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.400,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	13.343,80
TOTAL		21.600,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira aprovado para o exercício de 2014.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:5762B4CB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - JUSTIFICATIVA 073/2014 PROCESSO 628/SEPAGRI/2014

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 643/GAB/2014, através das atribuições que lhe são conferidas, torna publico que o Prefeito Municipal, RATIFICOU o certame na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n.º 073/2014 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 628/SEPAGRI/2014, que tem como objeto a aquisição de materiais de consumo e serviços de mão de obra a serem utilizados na revisão de veículo Retro-escavadeira 580N 4X4 ROPS, no valor de: R$ 1.046,87 (Um mil, quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos), em favor da Empresa TORK-SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS – CNPJ: Nº 01.957.499/0001-92, tendo por base o artigo 24, XVII da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 22 de Dezembro de 2014.

VIVIANE MIOTO
Presidente CPL

Publicado por:
Viviani Mioto
Código Identificador:79C0C8BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/PMJ-SEMUSA/2014 , DO PROCESSO Nº 255PMJ-SEMSAU/2014, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/PMJ-SEMSAU/2014

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de sua Pregoeira Viviane Mioto, torna público, para conhecimento dos intessados a Adesão da Ata de Registro de Preço nº. 005/PMJ-SEMSAU/2014, do Processo nº. 255/PMJ-SEMSAU/2014, Pregão Eletrônico nº. 002/PMJ-SEMSAU/2014, tendo como objeto a aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Farmácia do Hospital Municipal, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, tendo como detentora da referida ata a empresa:

PRÓ-HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 10.202.833/0001-99, no Valor total de R$ 31.060,00 (trinta e um mil e sessenta reais).

Monte Negro, 22 de dezembro de 2014

VIVIANE MIOTO
Pregoeira

Publicado por:
Viviani Mioto
Código Identificador:AB9D98D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 43/CMNM/2014

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Resolução Legislativa n.º 043-CMNM/2014
Nova Mamoré, 08 de Dezembro de 2014

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS (PERMANENTE E/OU CONSUMO) DA CÂMARA MUNICIPAL."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE
Art. 1º - Fica nomeada a comissão de Recebimento dos materiais e serviços da Câmara municipal de Nova Mamoré, composta pelas servidoras abaixo relacionadas:

MARTA DEARO FERREIRA Presidente
MARLENE MARTINS FERREIRA Membro
MARIA DE FATIMA NUNES ALVES Membro

Art. 2º - Cabem aos membros desta comissão, a total responsabilidade da, conferência e recebimento dos materiais (permanente e/ou consumo)que forem destinados à esta Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 08 de dezembro de 2014.

LINDOMAR CARLOS CANDIDO
Presidente da CMNM

JOÃO FRANCISCO CLÍMACO FILHO
1º Secretário da CMNM

JOSÉ RIBAMAR INÁCIO AGUIAR
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:4FCBFC47

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 44/CMNM/2014

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Resolução Legislativa n.º044-CMNM/2014
Nova Mamoré 19 de Dezembro de 2014.

"Dispõe sobre a Exoneração da Srª. Marta da Costa Vale, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora de Controle Interno CC-2, da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com Art. 11, parágrafo XII do Regimento Interno;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Marta da Costa Vale,** portadora do **RG nº 889049 - SSP/RO** e inscrita no **CPF sob o nº 871.355.662-20,** do cargo de **Diretora de Controle Interno – CC-2**, (Parte Integrante de Resolução Legislativa nº 001-CMNM/2009) da Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO).

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros até do dia 31 de Dezembro de 2014.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 19 de Dezembro de 2014.

LINDOMAR CARLOS CANDIDO
Presidente da CMNM

JOÃO FRANCISCO CLÍMACO FILHO
1º Secretário da CMNM

JOSÉ RIBAMAR INÁCIO AGUIAR
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:5A5ADC13

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº290-GP/2014

Portaria n°290- GP/2014 Em, 11 de Dezembro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 17º, Inc. II, da Lei Municipal nº634-GP/2008.

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder Gratificação pela titulação do curso de Pós-Graduação LATU SENSU , ao servidor abaixo pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.

NOME	FUNÇÃO
FLÁVIO CONESUQUE FILHO	ASSESSOR JURÍDICO

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 11 de Dezembro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:7D5F7F74

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº291-GP/2014

Portaria n° 291 -GP/14 Em, 11 de Dezembro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal n° 1.027-GP/ 2014.

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder Auxílio de Formação Superior, de 01(um) Salário mínimo, no município de Porto-Velho=RO, à servidora IRISLENE PEREIRA DA SILVA, C.P.F. nº860.544.902-06, brasileira, ocupante da função de Agente de Endemias, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal. Conforme requerimento e Atestado de Matrícula em anexo,com efeitos retroativos à 02/12/2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 11 de Dezembro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:0C61AD69

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº292-GP/2014

Portaria n°292- GP/2014 Em, 11 de Dezembro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 117, da Lei Municipal 061/90(regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Nova Mamoré).

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA PREMIO, aos servidores abaixo , pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.

NOME	FUNÇÃO	À partir de:	Setor
JAIRO FRANCO FERREIRA DA COSTA	VIGILANTE	01/12/2014	SEMED
LENIRA VITAL DE MENESES	AUX. DE LABORATÓRIO	01/01/2014	SEMUSA
PEDRO CARLOS FERREIRA	ARTÍFICE EM MECÂNICA	02/01/2015	SEMUSA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 11 de Dezembro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:DE5EC65C

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº293-GP/2014

Portaria n° 293 -GP/ 2014 Em, 12 de Dezembro 2014.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 20,inciso I e III da Lei Municipal nº 634-GP/2008.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Adicional de Atividades na Saúde, aos servidores do Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, procedente da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA.(conforme memorando nº1569/Semusa/2014 e relatórios anexo. Referente ao mês Novembro/2014.

NOME	FUNÇÃO	CAD.	PERC.
Walmar de Souza Azevedo	Médico-(ESF-CS-Planalto)	1553	100%
Jaquisson Gushy Mota	Enfermeiro(ESF-C.S.PLANALTO)	1849	70%
Sintia Mara Haito	Medica-(ESF-São José)	3087	100%
Marilene Jácome de Araújo	Enfermeira-Coord.ESF-S.José	3018	70%
Veronice Pontes da Costa	Técnico Higiene Bucal	591	30%
Raquel Ribeiro Ferreira	Odontólogo	1234/4175	50%
Waleska de Castro Freitas	Enfermeira	1565	70%

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 12 de Dezembro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:C6933ABE

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº297-GP/2014

Portaria n° 297- GP /2014 Em, 19 de Dezembro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 19, da Lei Municipal n° 634-GP/ 2008.

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder Adicional de Desenvolvimento Operacional de 50%, aos servidores abaixo pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal. Conforme Memº Nº520/SEMED/14. Ref.Novembro/14.

NOME	FUNÇÃO	CAD.
ISRAEL DA SILVA SOUZA	MOTORISTA VEIC.PESADOS	5081
MARCIO MONTESSI MARCIO	MOTORISTA VEIC.PESADOS	5074
MANOEL SILVA OLIVEIRA	MOTORISTA VEIC.PESADOS	11111
PEDRO CARDOSO DA SILVA	MOTORISTA VEIC. PESADOS	11136
OSMAR ALVES DA SILVA	MOTORISTA VEIC. PESADOS	7196
JOSÉ DO ROSÁRIO GOMES DE SOUZA	MOTORISTA VEIC. PESADOS	0846

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 19 de Dezembro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:286D8782

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.285- GP/2014

DECRETO nº 3.285- GP/2014 Em, 01 de Dezembro de 2014.

"Dispõe sobre a Cedência servidor do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré para prestar serviços junto ao Instituto de Previdência - IPRENOM do Município de Nova Mamoré RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - **CEDER** o Sr. **JOSÉ DOS REIS FERREIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula nº 420, servidor do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO para Instituto de Previdência do Município de Nova Mamoré – IPRENOM.
Art. 2º - A Disposição que trata o artigo anterior estar em consonância com o **artigo 2º nos seus incisos I, II e III da Lei Municipal nº 803-GP/2011**, o vencimento do cargo efetivo será com Ônus para a Prefeitura e a verba de representação com ÔNUS para IPRENOM, de 01 de Janeiro de 2015 à 31 de Dezembro de 2015.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de dezembro 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:274A3158

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.284- GP/2014

DECRETO nº 3.284- GP/2014 Em, 01 de Dezembro de 2014.

"Dispõe sobre a Cedência de servidor do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré para prestar serviços junto ao Instituto de Previdência - IPRENOM do Município de Nova Mamoré RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - **CEDER** o Sr. **MIQUEIAS JOSE TELES FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, matricula 6053, servidor do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO para Instituto de Previdência do Município de Nova Mamoré – IPRENOM.
Art. 2º - A Disposição que trata o artigo anterior estar em consonância com o **artigo 2º nos seus incisos I, II e III da Lei Municipal nº 803-GP/2011**, o vencimento do cargo efetivo será com Ônus para a Prefeitura e a verba de representação com ÔNUS para IPRENOM, de 01 de Janeiro de 2015 à 31 de Dezembro de 2015.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de dezembro 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:CE943EA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.297- GP/2014

DECRETO Nº 3.297- GP/2014 EM, 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre a CEDÊNCIA de servidor do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, em favor da Prefeitura Municipal de Urupá e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Considerando a solicitação feita pelo Prefeito Municipal de Urupá Senhor Sérgio dos Santos, através do Ofício nº 244/14;

Considerando a conveniência e oportunidade da Administração, tendo em vista a relação de boa vizinhança no interesse público relevante.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica CEDIDO o servidor **RUDSON ASSIS SILVA**, ocupante da função de Professor de Educação Física, matrícula nº 5.084, pertencente ao quadro de servidores efetivos do município de Nova Mamoré, para exercer suas atividades junto a Prefeitura Municipal de Urupá/RO.
Art. 2º - A Cedência que trata o caput anterior será, com ônus para o município de Urupá/RO, no período de 01 janeiro a 31 de dezembro de 2015.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 22 de dezembro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:6A9C2239

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.286-GP/2014

DECRETO N° 3.286-GP/2014 *De 10 De dezembro de 2014.*

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 1,062-GP/2014 de 10 de Dezembro de 2014.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo o seguinte.

DECRETO

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito adicional suplementar ao Orçamento geral do Município, no valor de R$ 892.450,00 (Oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinqüenta reais), com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Coordenadoria Municipal de Administração nas despesas com pessoal, o*bservando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática na forma abaixo especificada:*

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.09.00	*SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE*	
10.3010020.2051	*MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEMUSA*	
3.1.90.11	*Vencimentos e vantagens Fixas*	*R$ 770.000,00*
3.1.91.13	*Obrigações Patronais*	*R$ 55.000,00*
10.3010020.2055	*MANUT. DAS ATIVIDADES DO PACS*	
3.1.90.11	*Vencimentos e vantagens Fixas*	*R$ 27.450,00*
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.07.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*	
12.3610015.2029	*MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUND.ED. 25%*	
3.1.90.11	*Vencimentos e vantagens Fixas*	*R$ 10.000,00*
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.003.00	*SEC. MUN. FAZENDA ADM. PLANEJAMENTO*	
04.1220009.2017	*MANUT. DAS ATIVIDADES DA COMAD*	
3.1.90.11	*Vencimentos e vantagens Fixas*	*R$ 30.000,00*
TOTAL GERAL		*R$ 892.450,00*

Art. 2º *- O recurso autorizado para abertura de crédito suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

Art. 3º *- O crédito autorizado no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos provenientes de* ***Excesso de Arrecadação,*** devidamente demonstrado no Anexo 10-Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada do período de janeiro a novembro de 2014.

Art. 4° *- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017 e Lei municipal nº 973-GP/2013 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2014.*

Palácio 21 de Julho, em 10 de dezembro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:58A5178C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.298 - GP/2014

DECRETO nº 3.298 - GP/2014 Em, 22 de dezembro de 2014.

"Dispõe sobre a Cedência de servidor do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, em favor do Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme disposto em Lei Municipal;

Considerando a solicitação feita pelo Senhor Senhor Jose Hermínio Coelho ocupante do Cargo de Presidente, através do ofício nº 371/2014.

Considerando a conveniência e oportunidade da Administração, tendo em vista a relação de boa vizinhança no interesse público relevante.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica CEDIDO o servidor **RODRIGO ASSIS SILVA,** matrícula nº 6047, ocupante da função de Engenheiro Civil, pertencente ao quadro de servidores efetivos do município de Nova Mamoré, para exercer suas atividades junto ao Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.
Art. 2º - A Cedência que trata o caput anterior será, com ônus para a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, no período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 22 de dezembro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:BC27E6E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.283-GP/2014

Decreto nº 3.283-GP/2014 De 05 de Dezembro de 2014

"Denomina as quadras, nomes das ruas e avenidas, bairros e zonas fiscais nos Distritos de Palmeiras e Nova Dimensão do Munícipo de Nova Mamoré e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, com fundamento na Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal:

D E C R E T A

Artigo 1º - Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.059-GP/2014 que *"Estabelece o perímetro urbano dos Distritos de Palmeiras e Nova Dimensão e dá outras providências"*, ficam denominados as quadras, nomes das ruas e avenidas, bairros e zonas fiscais nos Distritos de Palmeiras e Nova Dimensão para efeito de cadastro conforme anexos I e II que farão parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - As quadras dos respectivos Distritos que trata o artigo anterior, para efeito de cadastro ficam enumeradas e alocadas conforme anexos I e II.

Artigo 3º - Para efeito de cobranças de impostos e taxas fica determinado o mesmo valor e alíquotas de acordo com as respectivas zonas fiscais e em conformidade com a legislação em vigor para a sede do Município, conforme relacionado abaixo:

§ 1º - Distrito Nova Dimensão **Zona fiscal 06** quadras nº 01.01 à 01.16, 02.01 à 02.16, 03.01 à 03.16, à 04.01 à 04.16, **Zona fiscal 07** quadras nº 05.01 à 05.16, 06.01 à 06.16, 07.01 à 07.16, 08.01 à 08.16, **Zona fiscal 08** quadras nº 09.01 à 09.16, 10.01 à 10.16, 11.01 à 11.16, 12.01 à 12.16, 13.01 à 13.16, 14.01 à 14.16, 15.01 à 15.16, 16.01 à 16.16, 17.01 à 17.16, 18.01 à 18.16, 19.01 à 19.16, 20.01 à 20.16, 21.01 à 21.16;

I – para as zonas fiscais 06, 07 e 08 ficam atribuídos os valores equivalentes para as zonas fiscais 01, 02 e 03 respectivamente, praticados para a sede do município.

§ 2º - Distrito Palmeiras **Zona fiscal 09** quadras nº 01.01 à 01.18, 02.01 à 02.18, 03.01 à 03.18, à 04.01 à 04.18, **Zona fiscal 10** quadras nº 05.01 à 05.18, 06.01 à 06.18, 07.01 à 07.18, 08.01 à 08.18, **Zona fiscal 11** quadras nº 09.01 à 09.18, 10.01 à 10.18, 11.01 à 11.18, 12.01 à 12.18, 13.01 à 13.18, 14.01 à 14.18, 15.01 à 15.18, 16.01 à 16.18, 17.01 à 17.18, 18.01 à 18.18;

I – para as zonas fiscais 09, 10 e 11 ficam atribuídos os valores equivalentes para as zonas fiscais 03, 04 e 05 respectivamente, praticados para a sede do município.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho em, 05 de dezembro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:EE6A7E79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.295 - GP/2014

DECRETO nº 3.295 - GP/2014 Em, 22 de Dezembro de 2014.

"Dispõe sobre o Recesso Natalino nos órgão da administração Pública Municipal".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
D E C R E T A
Art. 1º - ESTABELECER o recesso natalino, no Âmbito das repartições públicas municipais, durante o período de 24 de Dezembro de 2014 ao dia 04 de Janeiro de 2015.
Art. 2º- Fica assegurado o funcionamento dos serviços essenciais à população, a exemplo de coleta de lixo, limpeza pública, atendimento de urgência e emergência a ser realizado na rede Hospitalar municipal, dentre outros.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, Em 22 de Dezembro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:1BD3D0A8

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.063-GP /2014

LEI N° 1.063-GP /2014 *De 10 de dezembro de 2014.*

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional no Orçamento Vigente"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 976-GP/2013 de 23 de Dezembro de 2013.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1° *- Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito Adicional por Anulação no montante de R$ 38.399,70(trinta e oito mil e trezentos e noventa e nove reais e setenta centavos), para remanejo das fichas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, para realizar evento de confraternização universal réveillon 2015, e para Secretaria Municipal de Fazenda com pagamentos de diárias. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.08.00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA ESPORTE E LAZER	
13.3920019.2096	MANUTENÇÃO DAS ATIV. CULTURAIS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 35.399,70
02.03.00	SECRET.MUN.FAZENDA ADM. PLANEJAM.	
04.1220006.2013	MANUT. DAS ATIVIDADES SEMFPA	
3.3.90.14	Diárias - Civil	R$ 3.000,00
Total Geral		R$ 38.399,70

Art. 2º *- O recurso autorizado para abertura de crédito suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.03.00	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA ADM. E PLANEJAMENTO	
04.1220009.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIV. COMAD	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 3.000,00
02.02.00	GABINETE DO PREFEITO	
04.1220004.2010	MANUT. DAS ATIV. COMAD	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 5.000,00
26.7820004.1011	ABERTURA CONS. MAT. EST. VICINAIS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 17.000,00
02.08.00	SEC. MUN. DE CULTURA ESPOR. LAZER	
13.3920019.2046	MANUT. DAS ATIVIDADES SEMCEL	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 999,90
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 1.5000,0
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 999,90
13.3920019.2047	MANUT. DAS ATIV. BIBLIOTECA PÚBLICA	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 1.100,00
13.392.0019.2096	MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 1.200,00
27.8120019.2049	MANUT. DAS ATIV. DESPORTO AMADOR	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 4.600,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 999,90
27.8120019.2050	MANUT. DAS ATIV. ESCOLINHA FUTEBOL	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 2.000,00
Total Geral		R$ 38.399,70

Art. 3º *- O crédito autorizado no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos provenientes de anulação de arrecadação conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

Art. 4° *- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017 e Lei municipal nº 973-GP/2013 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2014.*

Palácio 21 de Julho, em 10 de dezembro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:0E1D3F17

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.062-GP/2014

LEI N° 1.062-GP/2014 *De 10 De dezembro de 2014.*

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 976-GP/2013 de 23 de Dezembro de 2013.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito adicional suplementar ao Orçamento geral do Município, no valor de R$ 892.450,00 (Oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinqüenta reais), com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Coordenadoria Municipal de Administração nas despesas com pessoal, o*bservando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática na forma abaixo especificada:*

02.00.00	PODER EXECUTIVO
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

10.3010020.2051	*MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEMUSA*	
3.1.90.11	*Vencimentos e vantagens Fixas*	*R$ 770.000,00*
3.1.91.13	*Obrigações Patronais*	*R$ 55.000,00*
10.3010020.2055	*MANUT. DAS ATIVIDADES DO PACS*	
3.1.90.11	*Vencimentos e vantagens Fixas*	*R$ 27.450,00*
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.07.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*	
12.3610015.2029	*MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUND.ED. 25%*	
3.1.90.11	*Vencimentos e vantagens Fixas*	*R$ 10.000,00*
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.003.00	*SEC. MUN. FAZENDA ADM. PLANEJAMENTO*	
04.1220009.2017	*MANUT. DAS ATIVIDADES DA COMAD*	
3.1.90.11	*Vencimentos e vantagens Fixas*	*R$ 30.000,00*
TOTAL GERAL		*R$ 892.450,00*

Art. 2º *- O recurso autorizado para abertura de crédito suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

Art. 3º *- O crédito autorizado no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos provenientes de* ***Excesso de Arrecadação,*** devidamente demonstrado no Anexo 10-Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada do período de janeiro a novembro de 2014.

Art. 4° *- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017 e Lei municipal nº 973-GP/2013 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2014.*

Palácio 21 de Julho, em 10 de dezembro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:23C6678B

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.064 -GP/2014

LEI N° 1.064 -GP/2014 De 10 de dezembro de 2014

"Autoriza Abertura de Crédito adicional Especial no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 976/2013 de 23 de Dezembro de 2013.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte **L E I.**

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito adicional Especial no valor de **R$ 25.555,54** (vinte e cinco mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais, cinqüenta e quatro centavos), com recursos provenientes da resolução nº 19 de 29 de setembro de 2014, observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00 PODER EXECUTIVO
02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
123650017.1187 CONSTR. AMPL. E REF.-PROG. BRASIL CARINHOSO
4.4.90.51 Obras e Instalações R$ 7.800,00
123650017.1188 AQUIS.DE BENS MÓVEIS-PROG.BRASIL CARINHOSO
4.4.90.52 Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 1.964,00
12.3650017.2115 MANUT.DAS ATIV. PROG. BRASIL CARINHOSO
3.3.90.30 Material de consumo R$ 7.980,00
3.3.90.39 Outros serv. Terceiro P. jurídica R$ 7.811,54
Total Geral R$ 25.555,54

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de crédito Adicional Especial no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.
Art. 3º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da resolução nº 19 de 29 de setembro de 2014. "Que destina recursos financeiros, para manutenção e desenvolvimento da educação infantil para atendimento em Creches de crianças de 0(zero) a 48(quarenta e oito) meses.
Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na **Lei Municipal nº 972-GP/2013** – **Plano Plurianual 2014/2017** e **Lei municipal nº 973-GP/2013 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2014.**

Palácio 21 de Julho, em 10 de dezembro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:21EF55FF

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.065-GP/2014

LEI N° 1.065-GP/2014 *De 10 de Dezembro de 2014.*

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 976-GP/2013 de 23 de Dezembro de 2013.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1° *- Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito Adicional Suplementar por Anulação no montante de R$ 74.912,66 (setenta e quatro mil novecentos e doze reais e sessenta e seis centavos), com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, na criação de ficha para manutenção das atividades PBVIII - Equipe Volante, para serviços de terceiro pessoa jurídica, Câmara Municipal com obrigações patronais e diárias civil e da Secretaria Municipal de Educação. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.10.00	*SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL*	
08.2440024.2099	*MANUT. DAS ATIV. PBV III – EQUIPE VOLANTE*	
3.3.90.39	*Outros Serv. de Terceira Pessoa Jurídica*	*R$ 16.000,00*
08.2430023.2070	*MANUT. DAS ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR*	
3.3.90.14	*Diárias - Civil*	*R$ 1.000,00*
08.2440021.2066	*MANUT. DAS ATIVIDADES SEMUTAS*	
3.3.90.14	*Diárias - Civil*	*R$ 4.000,00*
01.00.00	*PODER LEGISLATIVO*	
01.01.00	*CAMARA MUNICIPAL*	
01.0310001.2001	*MANUT DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO*	
3.1.90.13	*Obrigações Patronais*	*R$ 105,00*
3.1.91.13	*Obrigações Patronais*	*R$ 340,00*
3.3.90.14	*Diárias -Civil*	*R$ 3.467,66*
02.07.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*	
12.3610015.2029	*MANUT DAS ATIV. ENSINO FUND. EDUC 25%*	
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros Pessoal Jurídica*	*R$ 50.000,00*
TOTAL GERAL		*R$ 74.912,66*

Art. 2º *- O recurso autorizado para abertura de crédito suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.10.00	*SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL*	
08.2440024.2099	*MANUT. DAS ATIV. PBV III – EQUIPE VOLANTE*	
3.3.90.36	*Outros Serv. de Terc. Pessoa Física*	*R$ 16.000,00*
08.2440021.2066	*MANUT. DAS ATIVIDADES SEMUTAS*	
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*R$ 5.000,00*
01.00.00	*PODER LEGISLATIVO*	
01.01.00	*CAMARA MUNICIPAL*	
01.0310001.2001	*MANUT DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO*	
3.1.90.11	*Vencimentos e vantagens Fixas Pessoal*	*R$ 460,00*
3.1.90.94	*Indenizações e Restituições*	*R$ 1.730,00*
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*R$ 1.150,00*
3.3.90.39	*Outros Serviços Pessoa Jurídica*	*R$ 572,66*
02.02.00	*GABINETE DO PREFEITO*	
26.7820004.1177	*CONST. E AMPL. DE PONTES E BUEIROS*	
4.4.90.51	*Obras e Instalações*	*R$ 50.000,00*
TOTAL GERAL		*R$ 74.912,66*

***Art. 3º** - O crédito autorizado no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos provenientes de anulação de arrecadação conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

***Art. 4°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017 e Lei municipal nº 973-GP/2013 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2014.*

Palácio 21 de Julho, em 10 de Dezembro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:454347CD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.066-GP /2014

LEI Nº 1.066-GP /2014 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

"Altera a lei 1.004 de 20/03/2014".

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré, senhor LAERTE SILVA DE QUEIROZ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica alterado o art. 54 da Lei municipal 1.004/ de 20/03/2014 conforme a seguir:
Artigo 54 – Fica autorizado o Executivo Municipal realizar cedência e cessões com ou sem ônus para o Município de Nova Mamoré, ou ainda através de permutas.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, 18 de dezembro de 2.014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:D81F7B12

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.067-GP/2014

LEI Nº 1.067-GP/2014 De 18 de Dezembro de 2014

"Altera e acrescenta dispositivos da Lei 539-GP/2006, que trata do Código Tributário Municipal e dá outras providências."

O senhor Prefeito Municipal Laerte Silva de Queiroz nos termos da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 20, na Lei Federal 9.717/98, e na Lei Orgânica do Município e ainda considerando os pontos abaixo:
L E I
Artigo 1º - Ficam alterados § 2º e o inciso I, e ficam acrescidos os incisos II, III, IV e V do artigo 91, que passam a vigorar com a seguinte redação:
§ 2º - Fica sujeito à cobrança de taxa: a limpeza de terrenos e a remoção especial de lixo, entendida como retirada de entulhos, ou seja, limpeza de calçadas e terrenos abandonados não edificados;
I – Não está compreendida na remoção especial de lixo e na limpeza, a retirada de detritos industriais, devendo o contribuinte procurar empresa especializada para efetuar tal remoção;
II – O imóvel edificado cuja limpeza seja promovida pelo seu ocupante, sendo o lixo ou entulho lançado em via pública, o executivo procederá conforme o disposto nos incisos III e IV desta Lei.
III – O imóvel que se enquadrar no disposto do § 2º do artigo 91, será notificado para promover a limpeza e remoção, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no valor correspondente a 06 (seis) UPFM;
IV – No caso de infração ao disposto no inciso III do § 2º do artigo 91, a limpeza e remoção, será promovida pelo Executivo Municipal, através da Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos e as despesas oriundas de tal prestação de serviços será cobrada a razão de 3,0% (três por cento) da UPFM por metro quadrado de serviço, sendo lançado o valor do débito para o imóvel.
V – Quando o lançamento de entulhos em terrenos não edificados for efetuado por terceiros, e o infrator for conhecido ou puder ser identificado, serão adotados os procedimentos especificados nos incisos III e IV, sendo os lançamentos efetuados para tal contribuinte.
Artigo 2.º - Ficam alterados o Artigo 98 parágrafo 5.º, Artigo 106, o Artigo 125 inciso I e, a alínea (a), fica acrescida alínea (b) ao inciso I do Artigo 99 da Lei 539-GP/2006, que passam a vigorar com a seguinte redação:
Artigo 98...
§ 5º - Nos exercícios subseqüentes à concessão da licença, os contribuintes pagarão anualmente durante o mês de Março a taxa de Licença e Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento, a título do específico exercício do poder de polícia administrativa, especialmente pela fiscalização do respectivo estabelecimento.
Artigo 99...
I...
b) Na renovação será obedecido o disposto no (Artigo 2.º) desta Lei.
Art. 106 - Na renovação anual, a taxa será paga até o dia 31 (trinta e um) de Março.
Art. 125...
I – Multa de 10% (dez por cento) do valor da licença acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, aos contribuintes que não renovarem suas licenças até 31 (trinta e um) de Março do exercício corrente, devendo após este prazo ser fechado o estabelecimento e caçada a licença.
a) Para as renovações da taxa de licença o início do cálculo das multas e juros será o dia primeiro de Abril de cada exercício
Artigo 3º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Nova Mamoré, 18 de Dezembro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:764CFD99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.290-GP/2014

***DECRETO N° 3.290-GP/2014** De 10 de Dezembro de 2014.*

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 1.065-GP/2014 de 10 de Dezembro de 2014.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1° *- Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito Adicional Suplementar por Anulação no montante de R$ 74.912,66 (setenta e quatro mil novecentos e doze reais e sessenta e seis centavos), com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, na criação de ficha para manutenção das atividades PBVIII - Equipe Volante, para serviços de terceiro pessoa jurídica, Câmara Municipal com obrigações patronais e diárias civil e da Secretaria Municipal de Educação. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.2440024.2099	MANUT. DAS ATIV. PBV III – EQUIPE VOLANTE	
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceira Pessoa Jurídica	R$ 16.000,00
08.2430023.2070	MANUT. DAS ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.14	Diárias - Civil	R$ 1.000,00
08.2440021.2066	MANUT. DAS ATIVIDADES SEMUTAS	
3.3.90.14	Diárias - Civil	R$ 4.000,00
01.00.00	PODER LEGISLATIVO	
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	
01.0310001.2001	MANUT DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R$ 105,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	R$ 340,00
3.3.90.14	Diárias -Civil	R$ 3.467,66
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.3610015.2029	MANUT DAS ATIV. ENSINO FUND. EDUC 25%	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoal Jurídica	R$ 50.000,00
TOTAL GERAL		R$ 74.912,66

Art. 2º *- O recurso autorizado para abertura de crédito suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.2440024.2099	MANUT. DAS ATIV. PBV III – EQUIPE VOLANTE	
3.3.90.36	Outros Serv. de Terc. Pessoa Física	R$ 16.000,00
08.2440021.2066	MANUT. DAS ATIVIDADES SEMUTAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 5.000,00
01.00.00	PODER LEGISLATIVO	
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	
01.0310001.2001	MANUT DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas Pessoal	R$ 460,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições	R$ 1.730,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 1.150,00
3.3.90.39	Outros Serviços Pessoa Jurídica	R$ 572,66
02.02.00	GABINETE DO PREFEITO	
26.7820004.1177	CONST. E AMPL. DE PONTES E BUEIROS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 50.000,00
TOTAL GERAL		R$ 74.912,66

Art. 3º *- O crédito autorizado no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos provenientes de anulação de arrecadação conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

Art. 4° *- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017 e Lei municipal nº 973-GP/2013 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2014.*

Palácio 21 de Julho, em 10 de Dezembro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:13971540

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.287-GP /2014

DECRETO N° 3.287-GP /2014 *De 10 de dezembro de 2014.*

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional no Orçamento Vigente"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 1.063-GP/2014 de 10 de Dezembro de 2014.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo o seguinte.

DECRETO

Art. 1° *- Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito Adicional por Anulação no montante de R$ 38.399,70(trinta e oito mil e trezentos e noventa e nove reais e setenta centavos), para remanejo das fichas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, para realizar evento de confraternização universal réveillon 2015, e para Secretaria Municipal de Fazenda com pagamentos de diárias. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.08.00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA ESPORTE E LAZER	
13.3920019.2096	MANUTENÇÃO DAS ATIV. CULTURAIS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 35.399,70
02.03.00	SECRET.MUN.FAZENDA ADM. PLANEJAM.	
04.1220006.2013	MANUT. DAS ATIVIDADES SEMFPA	
3.3.90.14	Diárias - Civil	R$ 3.000,00
Total Geral		R$ 38.399,70

Art. 2º *- O recurso autorizado para abertura de crédito suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.03.00	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA ADM. E PLANEJAMENTO	
04.1220009.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIV. COMAD	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 3.000,00
02.02.00	GABINETE DO PREFEITO	
04.1220004.2010	MANUT. DAS ATIV. COMAD	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 5.000,00
26.7820004.1011	ABERTURA CONS. MAT. EST. VICINAIS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 17.000,00
02.08.00	SEC. MUN. DE CULTURA ESPOR. LAZER	
13.3920019.2046	MANUT. DAS ATIVIDADES SEMCEL	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 999,90
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 1.5000,0
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 999,90
13.3920019.2047	MANUT. DAS ATIV. BIBLIOTECA PÚBLICA	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 1.100,00
13.392.0019.2096	MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 1.200,00
27.8120019.2049	MANUT. DAS ATIV. DESPORTO AMADOR	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 4.600,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 999,90
27.8120019.2050	MANUT. DAS ATIV. ESCOLINHA FUTEBOL	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 2.000,00
Total Geral		R$ 38.399,70

Art. 3º *- O crédito autorizado no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos provenientes de anulação de arrecadação conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

Art. 4° *- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017 e Lei municipal nº 973-GP/2013 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2014.*

Palácio 21 de Julho, em 10 de dezembro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:78C37368

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.288 -GP/2014

DECRETO N° 3.288 -GP/2014 De 10 de dezembro de 2014

"Autoriza Abertura de Crédito adicional Especial no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 1.064-GP/2014 de 10 de Dezembro de 2014.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo o seguinte **DECRETO.**

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito adicional Especial no valor de **R$ 25.555,54** (vinte e cinco mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais, cinqüenta e quatro centavos), com recursos provenientes da resolução nº 19 de 29 de setembro de 2014, observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00 PODER EXECUTIVO
02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
123650017.1187 CONSTR. AMPL. E REF.-PROG. BRASIL CARINHOSO
4.4.90.51 Obras e Instalações R$ 7.800,00
123650017.1188 AQUIS.DE BENS MÓVEIS-PROG.BRASIL CARINHOSO
4.4.90.52 Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 1.964,00
12.3650017.2115 MANUT.DAS ATIV. PROG. BRASIL CARINHOSO
3.3.90.30 Material de consumo R$ 7.980,00
3.3.90.39 Outros serv. Terceiro P. jurídica R$ 7.811,54
Total Geral R$ 25.555,54

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de crédito Adicional Especial no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.
Art. 3º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da resolução nº 19 de 29 de setembro de 2014. "Que destina recursos financeiros, para manutenção e desenvolvimento da educação infantil para atendimento em Creches de crianças de 0(zero) a 48(quarenta e oito) meses.
Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017** e **Lei municipal nº 973-GP/2013 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2014.**

Palácio 21 de Julho, em 10 de dezembro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:833F10E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ADITIVO CONTRATO N.004/2014

Poder Legislativo
Município de Nova União

Câmara Municipal de Nova União

Aditivo ao contrato nº 004/2014.

Aos onze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quatorze, de um lado a Câmara Municipal de Nova União, órgão público autônomo, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 1013, bairro centro, na cidade de Nova União, inscrita no CNPJ sob nº 01.621.060.001-94, neste ato representado pelo Vereador Presidente Pedro Viana Siqueira, denominada doravante CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa Souza e Santos Agencia de Viagens LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Marechal Deodoro nº 1956, na Cidade de Porto Velho, inscrita no CNPJ sob o nº 34.735.274/0001-40 neste ato representado pelo senhor Viltoelson Souza do Espirito Santo, com fundamento no art. 57, da Lei nº 8.666/93, e nos termos das cláusulas seguintes:

Clausula Primeira: Estando evidenciada a necessidade da CONTRATANTE, em prorrogar o prazo do Contrato n° 004/2014, referente ao Processo n° 066/2014, tendo saldo existente de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Ficam mantidas todas as cláusulas do Contrato n° 004/2014, referente à prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, prorrogando-se por mais 12 meses, contado a partir de 01 de janeiro de 2015 com termino 31 de dezembro de 2015.

CLAUSULA SEGUNDA
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato n° 004/2014.

Assim ajustadas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma que surta todos os seus efeitos legais

Nova União, 11 de dezembro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
Contratante

VILTOELSON SOUZA DO ESPIRITO SANTO
Contratada

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:3A9F2EC5

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ADITIVO CONTRATO N.001/2014

Poder Legislativo
Município de Nova União

Câmara Municipal de Nova União

Primeiro aditivo ao contrato nº 001/2014.

Aos onze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quatorze, de um lado a Câmara Municipal de Nova União, órgão público autônomo, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 1013, bairro centro, na cidade de Nova União, inscrita no CNPJ sob nº 01.621.060.0001-94, neste ato representado pelo Vereador Presidente Pedro Viana Siqueira, denominada doravante CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa Auto Posto Amazonas, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Amazonas nº 3346, Bairro Nova Porto Velho, na Cidade de Porto Velho, inscrita no CNPJ sob o nº 09.300.057/0001-80 neste ato representado pelo senhor Volmir Ramos Xinaider, cédula de

identidade RG n° 830.073 e CPF n° 545.397.301-34, com fundamento no art. 57, da Lei nº 8.666/93, e nos termos das cláusulas seguintes:

Clausula Primeira: Estando evidenciada a necessidade da CONTRATANTE, em prorrogar o prazo do Contrato n° 002/2014, referente ao Processo n° 007/2014, tendo saldo existente de R$ 4.680,90 (quatro mil seiscentos e oitenta reais e noventa centavos). Ficam mantidas todas as cláusulas do Contrato n° 002/2014, referente à aquisição de combustível (gasolina comum no valor unitário de R$ 3,15 o litro) na cidade de Porto Velho, prorrogando-se por mais 12 meses ou termino do combustível, contado a partir de 01 de janeiro de 2015 com termino 31 de dezembro de 2014.

CLAUSULA SEGUNDA
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato n° 002/2014.

Assim ajustadas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma que surta todos os seus efeitos legais

Nova União, 11 de dezembro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
Contratante

VOLMIR RAMOS XINAIDER
Contratada

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:15785946

P M N U - RO
RESOLUÇÃO Nº 001/IPRENU/2014

Nova União, 23 de Dezembro de 2014.

O Conselho Deliberativo do IPRENU – Instituto de Previdência Municipal de Nova União/RO, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei no 231/2007, de 02/07/2007, e por seu Regimento Interno, e

Considerando a deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 19 de Dezembro de 2014;
Considerando o disposto no art. 4º da Resolução CMN 3.922/2010, que determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a política anual de investimentos dos recursos em moeda corrente;
Resolve:
Art. 1o O IPRENU – Instituto de Previdência Municipal de Nova União/RO adotará a Política de Investimentos em anexo.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Nova União - RO, 14 de Dezembro de 2012.

NAOR FERNANDES DA ROCHA
Presidente do Conselho Deliberativo

Conselheiros:

ORLANDO MAIER

AIRTON RIBEIRO DE SOUZA

MARCOS CALANDRELLI SODRÉ

OSIEL FRANCISCO ALVES

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:C3397664

P M N U - RO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE NOVA UNIÃO-RO - IPRENU

Política de Investimentos - Exercício 2015.

Sumário Pag.
1. Introdução 3
2. Objetivos 3
3. Diretrizes de alocação de recursos 4
3.1 Origem dos recursos 4
3.2. Segmentos de Aplicação 4
3.3 Objetivos da Gestão da Alocação 5
3.4 Faixas de Alocação de Recursos 5
3.4.1 Segmento de Renda Fixa 5
3.4.2 Segmento de Renda Variável 5
3.4.3 Segmento de Imóveis 5
3.5 Metodologia de Gestão da Alocação 5
4. Ativos Autorizados 6
5. Avaliação do Cenário Macro-Econômico 9
6. Metas 11
7. Diretrizes para Gestão dos Segmentos 11
8. Disposições finais 12

1. Introdução

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, em especial à Resolução CMN nº. 3.922, de 25 de Novembro de 2010, o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova União - IPRENU, inscrito com o CNPJ Nº 09.035.539/0001-50, por meio de seu Conselho Deliberativo, está apresentando a versão de sua Política de Investimentos para o ano de 2015.
Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa a investimentos do IPRENU. É utilizada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos do fundo de previdência no decorrer do exercício, com vistas à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.
A definição da Política de Investimentos visa buscar um incremento de receita para o fundo de previdência através de alternativas do mercado financeiro que apresentem, simultaneamente, as melhores condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.
Por meio dessa política, pretende-se, ainda, alcançar índices de rentabilidades compatíveis com os previstos no cálculo que define a meta atuarial do exercício, qual seja, IPCA + 6% a.a.

2. OBJETIVOS

A Política de Investimentos exerce um papel importante dentro o sistema de controle, organização e manutenção do RPPS. Conduz melhor a administração dos ativos financeiros e facilita a comunicação entre o RPPS e os órgãos reguladores do Sistema Financeiro. Além disso, é capaz de adequar as mudanças ocorridas no âmbito do sistema de previdência às mudanças advindas do próprio mercado financeiro. Consiste num instrumento que proporciona à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo, órgãos envolvidos na gestão dos recursos, a busca de uma melhor definição das diretrizes básicas e dos limites de risco a que serão expostos os conjuntos de investimentos do IPRENU.
Esse documento trata, ainda, da rentabilidade mínima a ser buscada pelos gestores, da adequação das aplicações aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos para o período de 01/01/2015 a 31/12/2015.
No intuito de alcançar determinada taxa de rentabilidade real para as aplicações dos recursos previdenciários, a estratégia de investimento proposta prevê sua diversificação em renda fixa e renda variável, em instituição financeira oficial, devidamente credenciada, e preferencialmente em fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos classificados como previdenciários, desde que apresente maior rentabilidade.
A Administração do IPRENU, por meio da política de investimentos, propõe a preservação do capital do RPPS investido, em níveis de baixo risco, à taxa esperada de retorno, aos limites legais e operacionais, à liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma

estratégia de investimentos focada no curto prazo, de modo a alcançar a meta atuarial.

3. DIRETRIZES DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS

3.1 - Origem dos recursos

Os recursos em moeda corrente do INSTITUTO PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO – RO (IPRENU) são originários das contribuições dos servidores, do ente e das compensações previdenciárias, descontadas as despesas administrativas.

3.2 - Segmentos de Aplicação

Esta política de investimentos se refere à alocação dos recursos da entidade entre e em cada um dos seguintes segmentos de aplicação, conforme definidos na legislação:

ü Segmento de Renda Fixa
ü Segmento de Renda Variável
ü Segmento de Imóveis

3.3 - Objetivos da Gestão da Alocação

Conforme a avaliação atuarial vigente, a meta atuarial do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova União, definida para este exercício, é de 6% (seis por cento) ao ano, acrescido do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor amplo), divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. A estratégia da política de investimentos foi estruturada de modo que os retornos no mínimo alcancem e, se possível, superem, as necessidades demonstradas pelo cálculo atuarial.

3.4 - Faixas de Alocação de Recursos.

3.4.1 Segmento de Renda Fixa:

Essa política de Investimentos refere-se à alocação dos recursos entre Instituições Financeiras habilitadas. As aplicações dos recursos de previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova União em seguimentos de renda fixa poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimentos. Os fundos de investimentos abertos, nos quais o IPRENU vier a adquirir cotas, deverão seguir a legislação em vigor dos RPPS.

3.4.2 Segmento de Renda Variável:

As aplicações dos recursos do IPRENU em ativos de renda variável poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimentos.

3.4.3 - Segmento de Imóveis:

Não haverá investimentos no segmento de imóveis nas operações do IPRENU.

3.5 - Metodologia de Gestão da Alocação

A definição estratégica da alocação de recursos nos segmentos acima identificados foi feita com base nas expectativas de retorno de cada segmento de ativos para os próximos 12 meses, em cenários alternativos.
Os cenários de investimento foram traçados a partir das perspectivas para o quadro nacional e internacional, da análise do panorama político e da visão para a condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas. As premissas serão revisadas periodicamente e serão atribuídas probabilidades para a ocorrência de cada um dos cenários.
Para as estratégias de curto prazo, a análise se concentrou na aversão a risco dos RPPS, em eventos específicos do quadro político e nas projeções para inflação, taxa de juros, atividade econômica e contas externas. A visão de médio prazo procurou dar maior peso às perspectivas para o crescimento da economia brasileira e mundial, para a situação geopolítica global, para a estabilidade do cenário político e para a solidez na condução da política econômica.
Dadas tais expectativas de retorno dos diversos ativos em cada um dos cenários alternativos, a variável chave para a decisão de alocação é a probabilidade de satisfação da meta atuarial no período de 12 (doze) meses, aliada à avaliação qualitativa do cenário de curto prazo.

4. Ativos Autorizados

A Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 estabelece os limites de aplicação para os Regimes Próprios de Previdência.

Em renda fixa, os limites estabelecidos por tal resolução são:
I - até 100% (cem por cento) em títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC;
II – até 100% em cotas de fundos de investimento, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos prevejam que suas respectivas carteiras sejam representadas exclusivamente pelos títulos de emissão do Tesouro Nacional e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDkA);
III - até 15% (quinze por cento) em operações compromissadas, lastreadas exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional;
IIII - Até 80% (oitenta por cento) em cotas de fundos de investimentos classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDkA);
IV - até 30% (trinta por cento) em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa, ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto;
V - até 20% (vinte por cento) em depósitos de poupança em instituição financeira considerada, pelos responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS, com base em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País, como de baixo risco de crédito;
VI - até 15% (quinze por cento) em cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios, constituídos sob a forma de condomínio aberto;
VII - até 5% (cinco por cento) em:
a) cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, constituídos sob a forma de condomínio fechado; ou
b) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa que contenham em sua denominação a expressão "crédito privado".
* A totalidade das aplicações previstas nos incisos VI e VII não deverá exceder o limite de 15% (quinze por cento).

Em renda variável, os limites estabelecidos por tal resolução são:
I - até 30% (trinta por cento) em cotas de fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto e classificados como referenciados que identifiquem em sua denominação e em sua política de investimento indicador de desempenho vinculado ao índice Ibovespa, IBrX ou IBrX-50;
II - até 20% (vinte por cento) em cotas de fundos de índices referenciados em ações negociadas em bolsa de valores, admitindo-se exclusivamente os índices Ibovespa, IBrX e IBrX-50;
III - até 15% (quinze por cento) em cotas de fundos de investimento em ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos dos fundos determinem que as cotas de fundos de índices referenciados em ações que compõem suas carteiras estejam no âmbito dos índices previstos no inciso II deste artigo;
IV - até 5% (cinco por cento) em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos determinem tratar-se de fundos sem alavancagem;
V - até 5% (cinco por cento) em cotas de fundos de investimento em participações, constituídos sob a forma de condomínio fechado;

VI – até 5% (cinco por cento) em cotas de fundos de investimento imobiliário, com cotas negociadas em bolsa de valores.
As aplicações previstas em renda variável, cumulativamente, limitar-se-ão a 30% (trinta por cento) da totalidade das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social.
As aplicações em imóveis, a Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 estabelece que:
(...) Art. 9º
As aplicações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os imóveis vinculados por lei ao regime próprio de previdência social. Parágrafo único. Os imóveis de que trata o caput poderão ser utilizados para a aquisição de cotas de fundos de investimento imobiliário, cujas cotas sejam negociadas em ambiente de bolsa de valores.

Assim, os investimentos do IPRENU em 2015, deverão respeitar os seguintes limites em cada segmento, conforme tabela abaixo:

Modalidade	Percentual de Aplicação
Títulos Públicos Federais e/ou Fundos 100% Títulos Públicos Federais	80%
Fundos de Investimentos referenciados renda fixa	20%
Fundos de Investimento Renda Fixa	0,00%
Depósito em Poupança	0,00%
Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (cond. aberto)	0,00%
Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (cond. fechado)	0,00%
Fundo Ref. em Ações	0,00%
Fundo de Índice Ref. Ações	0,00%
Fundo de Ações	0,00%
Fundos de Investimento Multimercado sem alavancagem	0,00%
Fundos de Investimento em Participações (cond. fechado)	0,00%
Fundos de Investimento Imobiliário	0,00%

5. Avaliação do Cenário Macro-Econômico
5.1. Cenário Nacional

Alguns indicadores mostram as dificuldades que estão por vir. A começar pela recuperação da confiança dos agentes (consumidores e empresários), a qual segue com tendência decrescente desde 2012. Atualmente a taxa de investimento está em 16% do PIB, um patamar baixo. Ao mesmo tempo, observa-se menor propensão ao consumo, em especial de ativos mais caros, como imóveis e automóveis. Além disso, a utilização da capacidade instalada, divulgada em outubro de 2014 pela FGV (Fundação Getulio Vargas), atingiu 82%, menor nível histórico desde agosto de 2009, quando o índice alcançou 81,2%. Recuperar a confiança na economia exigirá ações concretas por parte do governo, as quais influenciarão o comportamento dos mercados ao longo dos próximos meses.
A baixa geração de caixa do setor público, número seguido mês-a-mês pelas agências de classificação de risco, também traz influências negativas para a confiança na economia. O resultado fiscal em 2014 deverá alcançar algo entre 0% e 0,5% do PIB, número inferior à meta de 1,9% do PIB. A manutenção do atual resultado fiscal compromete a estabilização da dívida pública como proporção do PIB. Torna-se mandatório realizar ajuste fiscal com o intuito de retornar a um patamar que garanta, ao menos, a estabilidade desta relação. Tal ajuste, embora seja factível, será complexo, dado o alto custo do "contrato social" decorrente da Constituição de 1988.
Após dois trimestres de crescimento negativo, a manutenção de taxas de desemprego em níveis baixos, como os atuais, passa a ser improvável no longo prazo (4,8% em setembro – IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, PME, dados dessazonalizados). De fato, como a taxa de participação está em queda (relação entre a população economicamente ativa e aquela em idade ativa), a taxa divulgada pelo IBGE fica subestimada. Não por menos, o saldo da variação da população ocupada, que já alcançou 250 mil por mês em 2010, está em apenas 1.532 (MT, CAGED, dados dessazonalizados), em setembro de 2014. Isto explica a estagnação no salário real admissional, desde o começo deste ano (apresentando queda na margem).
A economia brasileira deve crescer muito pouco em 2014 (ao redor de 0%) e, mesmo assim, apresentar inflação elevada (na casa dos 6,5%). Além disso, observa-se discrepância, desde 2011, entre os preços relativos dos bens não-comercializáveis e bens comercializáveis, o que explica em parte a desindustrialização brasileira. Enfim, os custos das empresas aumentam, mas essas têm dificuldade em repassá-los para o preço final do produto.
Os desafios internos, portanto, parecem ser maiores do que antes. O resultado será um esforço maior do que os observados nos últimos quatro anos para implementar reformas e realizar projetos, em especial os que tiverem impactos fiscais relevantes

5.2. Cenário Internacional
No âmbito externo, apesar de haver uma perspectiva satisfatória, mais obstáculos se verificam. A começar pelo dólar, que tem apresentado tendência de valorização. Os motivos são as perspectivas de normalização da política monetária americana em 2015, as políticas expansionistas de economias importantes (China, Japão e Zona do Euro) e a queda nos preços das commodities. Somados, estes vetores vão na direção de um real mais desvalorizado, independentemente do que ocorra na economia brasileira. Como ainda passamos por dificuldades internas, esta pressão acaba aumentando e corroborando o vetor externo.
Na economia americana, em particular, os dados seguem positivos de forma geral. As tendências das variáveis de atividade continuam indicando um crescimento de 2,2% em 2014 e de 3,1% em 2015 (FMI – Fundo Monetário Internacional). A confiança do consumidor também tem melhorado e em outubro teve alta de 6% (de 89 para 94,5). Adicionalmente, o mercado de trabalho, segundo o "Livro Bege" (documento que auxilia os membros do FOMC nas reuniões), "segue evoluindo de forma modesta e moderada", mas consistente. Mais ainda: o hiato no emprego tem diminuído de forma robusta, segundo o que sugere o comunicado do Comitê de Política Monetária do Fed (FOMC), isto é, que o aumento da taxa de juros em 2015 deva ocorrer, do meio para o final do ano (talvez entre junho e setembro), principalmente pelo ambiente deflacionário que se apresentou, em especial advindo da queda do preço do petróleo.
Além dos EUA, a projeção do FMI para o Canadá também está evoluindo satisfatoriamente, com crescimento projetado em 2,3% para 2014 e 2,4% para 2015. Tal evolução, somada à perspectiva positiva da economia americana, pode fomentar um potencial competidor para o Brasil: o México. Além de fazer parte do NAFTA (North America Free Trade Agreement) e se beneficiar do livre comércio com esses dois países, o México tem feito reformas estruturais relevantes, o que chama a atenção de muitos investidores estrangeiros.
A Zona do Euro, por outro lado, segue com os mesmos problemas de sempre: desemprego alto (11,5% em agosto), crescimento baixo (menor do que 1%) e risco de deflação (0,3% comparado a setembro 2013), segundo dados do Eurostat. Reverter estes números segue sendo os maiores desafios de Mario Draghi, presidente do BCE (Banco Central Europeu) e dos governos dos países-membro. O crescimento para 2014 está projetado em 0,8% para 2014 e em 1,3% para 2015. Para assegurar estes números, já foram comunicados pelo menos três programas de afrouxamento quantitativo: o financiamento de longo prazo para bancos (TLTRO), a compra de títulos lastreados em diversos tipos de ativos (ABS) e a compra de títulos lastreados em fluxo imobiliário (covered bonds). O primeiro foi lançado em setembro e deve haver outra rodada em dezembro. O segundo, por questões regulatórias, deve ter início em 2015. O terceiro, por fim, teve início há pouco tempo e ainda não se pode avaliar ao certo seu sucesso. De qualquer forma, a mensagem do presidente do BCE é que ele fará "o que for preciso" para dirimir os problemas da economia.
A China, segue com uma tendência de desaceleração moderada na atividade, com crescimento do PIB de 7,4% em 2014 e de 7,1% em 2015, de acordo com o FMI. O índice de gerentes de compras (PMI – índice de atividade industrial) de outubro (50,4) continua indicando uma economia em expansão e de forma crescente há pelo menos três meses. Por outro lado, a produção industrial, que crescia a 9% a.a. desde 2012, apresentou uma queda súbita para 7% em setembro, mas em outubro já está em 8%. A venda de automóveis segue em patamar de 190 mil unidades ao mês, de outubro de 2013 até setembro de 2014 e os investimentos continuam crescendo a uma taxa de 10% a.a. O setor que permanece preocupando é o imobiliário: os preços dos imóveis estão caindo há pelo menos quatro meses. Em agosto, a variação de preços estava em -1,5%. Por fim, a autoridade monetária chinesa (PBC) parece continuar disposta a estimular a economia, para garantir que uma taxa de crescimento siga próxima a 7,5% (sua meta para este ano), principalmente enquanto a inflação seguir baixa (em setembro foi de 1%, Eurostat).

Enfim, apesar da economia externa apresentar um nível de atividade crescente entre 2014 e 2015, o dólar segue tendo uma tendência de valorização global; os preços das commodities estão mais baixos, o que afeta diretamente a balança comercial brasileira; e o preço do petróleo parece ter alcançado níveis de preços mais baixos de maneira estrutural, o que pode colocar os investimentos do pré-sal em risco. Os desafios para os novos formuladores de política no Brasil, portanto, considerando também os obstáculos internos, são numerosos e profundos.
Os cenários são muito importantes para a execução do trabalho de Macro-Alocação, já que todas as alocações futuras são geradas em otimizações que levam em conta esses cenários. Para a realização dessa política de investimento, o IPRENU, utilizou-se das seguintes projeções para os indicadores econômicos, sendo que estas serão acompanhadas também no decorrer do exercício referido.
Na planilha abaixo, consta as projeções do mercado para a economia brasileira divulgadas no relatório Focus do Banco Central para as principais variáveis da economia brasileira (Relatório Focus do dia 14.11.2013).
Expectativa de Mercado*

	2014	2015
Câmbio, inflação e juros.		
Taxa de câmbio final de período (R$ / US$)	2,60	2,72
Selic (final de período %)	11,50	12,50
IPCA (em %)	6,38	6,50
FIPE (em %)	5,44	4,96
IGP-M (em %)	3,76	5,68
IGP-DI (em %)	4,03	5,73
PIB / Produção		
Prod. Industrial (em %)	-2,50	1,13
PIB taxa de crescimento real (em %)	0,16	0,69

***Último dado disponível: 12.12.2014**
6. METAS

Os recursos financeiros administrados pelo IPRENU deverão ser aplicados de forma a buscar um retorno superior ao **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE mais 6% a.a, observando-se sempre a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimento. Além disso, devem ser respeitadas as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequada ao atendimento dos compromissos atuariais.

7. Diretrizes para Gestão dos Segmentos

As estratégias e carteiras dos segmentos de renda fixa serão definidas periodicamente pelo(s) gestor(es) das instituições financeiras, no caso dos recursos geridos por meio de aplicação em Fundos e/ou carteiras administradas, e pela Diretoria-Executiva com aprovação do Conselho Deliberativo, no caso da carteira própria.
Ressalte-se que as informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos são obtidas de fontes públicas (bases de dados públicas e de consultorias).

8. Disposições finais

O IPRENU optou por uma gestão com perfil mais conservador, não se expondo aos altos níveis de risco, mas buscando, também, a melhor rentabilidade para garantir a sua meta atuarial e ao mesmo tempo o crescimento patrimonial. Dadas tais expectativas de retorno dos diversos ativos em cada um dos cenários alternativos do segmento de renda fixa e renda variável, a chave para a decisão de alocação é a probabilidade de satisfação da meta atuarial (IPCA+6%) no exercício de 2015, aliada à avaliação qualitativa do cenário de curto prazo.
Outro fator a ser considerado nos investimentos é quanto à observação dos requisitos que estabelecem de forma integrada as condições mínimas de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez.

Nova União, 15 de dezembro de 2014.

Assinaturas:

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

NILTON CESAR MOREIRA
Responsável Pela Elaboração
Certificação CPA-10

JOSUÉ TOMAZ DE CASTRO
Superintendente do IPRENU

Responsáveis Pela Aprovação:

NAOR FERNANDES DA ROCHA
Presidente do C. Deliberativo

AIRTON RIBEIRO DE SOUZA
Membro do C. Deliberativo

OSIEL FRANCISCO ALVES
Membro do C. Deliberativo

ORLANDO MAIER
Membro do C. Deliberativo

MARCOS CALANDRELLI SODRÉ
Membro do C. Deliberativo

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:42BF4D01

P M N U - RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 876/SEMTAS/2014, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do Tipo menor Preço Para Aquisição de Um Ônibus e Uma Van. Com o valor total estimado em R$ 510.000,00(Quinhentos e Dez Mil Reais, conforme consta no edital e seus anexos. Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 30/12/2014 a partir das 08:00, Abertura das Propostas dia 08/01/2015 apartir das 09:00 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 08/01/2015 a partir das 10:00, obedecendo sempre o horário de Brasília, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 29/12/2014 no site da Bolsa de Licitações e Leilões – www.bll.org.br e www.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 23 de Dezembro de 2014.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:3D6DD304

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
RELAÇÃO DOS SERVIDORES REFERENTE AO EXERCICIO 2014

Art. 13 Constituição Estadual

NOME	FUNÇAO
Anderson Cleiton dos Santos Schimidt	Agente Administrativo
Celson Cabral de Souza	Serv.Tec.Especial./ Sec.Legislativo e Apoio Parlam.
Dalvaci Vieira de Souza	Agente Limp.Conservação – Auxilio doença – IPSM
Deuzedina Maria de Freitas	Agente de Limpeza e Conservação
Jonas Gama Barbosa	Agente Administrativo
Jonas Jardim dos Santos	Agente Administrativo
Juliano Santos Oliveira	Agente de Portaria e Vigilância
Jorge Veloso Sobrinho	Agente de Portaria e Vigilância
Lorena Evelyn de S. C. Filgueira	Agente de Limpeza e Conservação

Maria Teixeira de Oliveira Coelho	Ag. de Serv. Div/Diret.Protoc. Arq.G.Publicação
Marilene Felizardo de Deus	Auxiliar Administrativo/Chefe de Recursos Humanos
Odete do Nascimento Vieira	Agente de Limpeza e Conservação
Olcymar Galimberti da Silva	Agente Administrativo/Secretario de Controle Interno
Oldemberg Anderson Moura da Silva	Técnico Contab./Coord.Contabil Exec. Orçament.
Pablo de Souza Bulian	Analista de Sistema
Priscila Naiara Araújo Cunha	Agente de Limpeza e Conservação
Rubem José Vettorazi	Agente Administrativo
Thales Emerich Bitencourt Leone	Agente Administrativo
William Ferreira de Almeida	Motorista
Adalgisa Izabel Fernandes	Assessora Parlamentar
Aloame Maria Resende da Silva	Assessora Parlamentar
André Luiz Felix de Santana	Pregoeiro
Beatriz Aparecida Colombo	Diret. Depart. De Almoxarifado e Compras
Betânia Pereira de Amorim	Assessora Parlamentar
Carlos Paulo de Paula	Asses. de Gabinete da Presidência-Aux.Doença-INSS
Danilo Amorim Heringer	Chefe de Gabinete da Presidência
Diane Alves dos Santos	Diretora de Registro e Atas
Edson de Sousa Ramos	Assessor Parlamentar
Elida Cristina Voedelo	Assessora Parlamentar
Eliete Luiz da Costa Ferreira	Assessora Parlamentar
Everaldo Santos Vieira	Diret. Departamento de Patrimônio
Fabiano de Moura Costa	Assessor Jurídico
Idilla Soares Moreira	Diret.Legisl.e Apoio as Comissões Permanentes
Lucineida da Penha Oliveira	Assessora Parlamentar- Aux.Doença-INSS
Maria de Lourdes Leite	Assessora Parlamentar
Paula Andreza da Silva Alcântara	Assessora Parlamentar - Substituta
Robsmael Pereira de Holanda	Assessor Parlamentar

Ouro Preto do Oeste, 14 de dezembro de 2014.

EDIS FARIAS AMARAL
Presidente-CMOPO
Vereador - SD

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:60A171D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 129/2014

Licitação a ser realizada em 31/12/2014 às 08:00 (oito)horas horário Local; Objeto:Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Matéria Prima para Manipulação de Medicamentos,visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro, Fica ADIADO para o dia: 16/01/2015, ás 08:00 hs.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 23 de Dezembro de 2014.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Pública-se: DOM, e site da Prefeitura.

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:1F73F672

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 755/2014 DE, 22 DE DEZEMBRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 245/GP/1.990 de 30 de Outubro de 1.990.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora ERLI DA SILVA BRITO, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 176.321 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 143.148.942-53, residente e domiciliada na Av. Marechal Deodoro nº 364, nesta cidade, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação Geral em substituição ao titular REINALDO CABRAL, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n.º 6738554 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 816.554.878-68, residente e domiciliado na RO 494, Km 09, Lote 11, Município de Primavera de Rondônia, que encontra-se de férias no período de 01 à 30 de Janeiro de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de Dezembro de 2.014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:200D5B25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 756/2014 DE, 23 DE DEZEMBRO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor MARCO ANTONIO DIAS FERREIRA, brasileiro, solteiro, nível médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 1.762.344 SESP/ES, inscrito no CPF n.º 097.475.107-31, residente e domiciliado na Rua Major Amarantes n.º 605, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, para ocupar o cargo de Assessor de Imprensa e Comunicação do Gabinete do Prefeito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 23 de Dezembro de 2.014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:37EFA14D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 39/SEMEC/2014, referente a pagamento de fatura telefônica, empenho estimativo para complementação de 01 (um) mês, junto ao fornecedor OI Brasil Telecom S/A, inscrita no CNPJ sob n° 76.535.764/0001-43, com endereço á Rua Do Lavradio, 71, 2° Andar, centro, em Rio de Janeiro - RJ, no valor estimado de R$ 127,91 (cento e vinte e sete reais e noventa e um centavos), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 223, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 23 de Dezembro de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:AFD22DE8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO 19/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 019/CPLM/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1664/SEMEC/2014

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: **1664/SEMEC/2014. DO OBJETO:** Contratação de empresa para reforma e ampliação da E.M.E.F Professor Luiz Capilla. **DOS RECURSOS:** São provenientes do convênio nº 498/DEPCN/2013 Ministério da Defesa – Programa Calha Norte e secretária municipal de educação e cultura - SEMEC O valor estimado para execução do objeto deste edital é de R$ 255.103,00 (Duzentos e cinqüenta e cinco mil cento e três reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 13 de janeiro de 2015**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici/RO, 22 de dezembro de 2014**.**

ROSANGELA CLAUDIA DE LIMA
Presidente da CPLM.

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:7B3A5BD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRONICO 25/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP. Nº. 025/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1447/SEMUSA/2014.
DO OBJETO: Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, para atender as necessidades do hospital municipal (UMS) e postos de saúde, zona urbana e rural, rede básica, farmácia básica, CAPS e centro descentralizado Maria das Chagas Bonfim. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12 de janeiro de 2015, ás 09h30min (horário de Brasília)**. **LOCAL:** www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou www.bll.org.br.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:31841A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE PERDA DE NOTA PRODUTORA

Comunicado de perda de Nota de Produtor Rural
JOSE CARLOS ERNANDES, inscrito no CPF nº 14851938187, residente e domiciliado na Linha 128, Chácara do Zezão, neste município de Presidente Médici-RO, comunica que perdeu a Nota Fiscal nº 1941, da Ins. Est. 724742, do bloco do Produtor Rural.

Presidente Médici-RO, 23/12/2014.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:A564B730

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 581/2014.

"Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a pedido o (a) Servidor (a) Público Municipal **SOCRATES ALVES DE OLIVEIRA**, Matrícula – **6885,** portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 00001077713 SSP/RO e do CPF nº 005.594.922-35, de exercer o Cargo Efetivo de "**MONITOR 40 HORAS**", do quadro de pessoal da estrutura organizacional do município de Rolim de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 19 de dezembro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:73E472A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.881/2014

"Autoriza a Poder Executivo a firmar convênio com o Conselho Escolar Saulo Gomes de Souza, para liberação de recursos financeiros".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio para repasse financeiro ao **CONSELHO ESCOLAR SAULO GOMES DE SOUZA**, conforme Plano de Trabalho, apêndice e minuta do Convênio em anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 17 de dezembro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município

PROJETO DE LEI Nº 243/2014.

"Autoriza a Poder Executivo a firmar convênio com o Conselho Escolar Saulo Gomes de Souza, para liberação de recursos financeiros".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio para repasse financeiro ao **CONSELHO ESCOLAR SAULO GOMES DE SOUZA**, conforme Plano de Trabalho, apêndice e minuta do Convênio em anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 11 de dezembro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:B4233276

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 92/2014

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 92/2014
PROCESSO Nº 3776/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2014
REGISTRO DE PREÇO N° 22/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATA: EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – EPP
OBJETO: Fornecimento de medicamentos, para atender a necessidade do Centro de Atenção Psicossocial/CAPS, conforme especificações no Projeto Básico, Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, sendo até **01/10/2015**, conforme **Ata de Registro de Preço nº 22/2014**.

Rolim de Moura/RO, 20 de novembro de 2014.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:C846731C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 93/2014

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 93/2014
PROCESSO Nº 3776/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2014
REGISTRO DE PREÇO N° 22/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Fornecimento de medicamentos, para atender a necessidade do Centro de Atenção Psicossocial/CAPS, conforme especificações no Projeto Básico, Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, sendo até **01/10/2015**, conforme **Ata de Registro de Preço nº 22/2014**.

Rolim de Moura/RO, 20 de novembro de 2014.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:FA50FC90

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 94/2014

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 94/2014
PROCESSO Nº 3776/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2014
REGISTRO DE PREÇO N° 22/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATA: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
OBJETO: Fornecimento de medicamentos, para atender a necessidade do Centro de Atenção Psicossocial/CAPS, conforme especificações no Projeto Básico, Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, sendo até **01/10/2015**, conforme **Ata de Registro de Preço nº 22/2014**.

Rolim de Moura/RO, 20 de novembro de 2014.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:8F62F2FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 95/2014

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 95/2014
PROCESSO Nº 3776/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2014
REGISTRO DE PREÇO N° 22/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Fornecimento de medicamentos, para atender a necessidade do Centro de Atenção Psicossocial/CAPS, conforme especificações no Projeto Básico, Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, sendo até **01/10/2015**, conforme **Ata de Registro de Preço nº 22/2014**.

Rolim de Moura/RO, 20 de novembro de 2014.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:8F760A2E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 96/2014

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 96/2014
PROCESSO Nº 3776/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2014
REGISTRO DE PREÇO N° 22/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATA: EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Fornecimento de medicamentos, para atender a necessidade do Centro de Atenção Psicossocial/CAPS, conforme especificações no Projeto Básico, Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, sendo até **01/10/2015**, conforme **Ata de Registro de Preço nº 22/2014**.

Rolim de Moura/RO, 20 de novembro de 2014.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:62AE0949

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 97/2014

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 97/2014
PROCESSO Nº 3776/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2014
REGISTRO DE PREÇO N° 22/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATA: DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME
OBJETO: Fornecimento de medicamentos, para atender a necessidade do Centro de Atenção Psicossocial/CAPS, conforme especificações no Projeto Básico, Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, sendo até **01/10/2015**, conforme **Ata de Registro de Preço nº 22/2014**.

Rolim de Moura/RO, 20 de novembro de 2014.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:2A8B609A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONVÊNIO N° 24/2014

"*CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DE OUTRO LADO, O CONSELHO ESCOLAR DIONÍSIO QUINTINO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM*".

Aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 04.394.805/0001-18, com sede e foro na Av. João Pessoa nº 4478, Rolim de Moura-RO, neste ato representado pelo gestor **CESAR CASSOL,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 00000130920 SSP/RO, inscrito no CPF nº 107.345.972-15, denominada **CONCEDENTE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por **CICERA VILAR DE ALMEIDA FARTO**, Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 150533-8 SSP/PR e inscrita no CPF nº 199.748.769-15, denominada **INTERVENIENTE** e, de outro lado, o **CONSELHO ESCOLAR DIONÍSIO QUINTINO**, sociedade civil sem fins lucrativos, com endereço na Av. Poeta Augusto dos Anjos, 6580, Bairro Beira Rio, nesta Cidade de Rolim de Moura – RO, Inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.071.998/0001-64, doravante designada **CONVENENTE**, aqui representada pelo (a) Presidente (a) **ALESSANDRA DE SOUZA LAGO**, portador (a) da Cédula de Identidade Civil RG 505.534 SSP/RO e do CPF nº 486.186.672-34, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, autorizado pelo **Lei nº 2.879/2014,** conforme documentos autuados no feito nº 7700/2014, submetendo-se as partes às normas em vigor e, subsidiariamente, às cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação entre o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com recursos financeiros para fortalecimento das unidades escolares.
Paragrafo Único. A cooperação do Município, por intermédio da SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, ocorrerá através de recursos financeiros, que serão repassados à Convenente e que deverão ser utilizados estritamente em serviços e aquisições de:
aquisição de materiais pedagógicos:
aquisição de materiais de expediente;
aquisição de produtos de limpeza;
aquisição de materiais de cozinha;
aquisição de materiais de construção;
serviços de manutenção.

2. DO VALOR E VIGÊNCIA
2.1 – **Do valor.** Para o atendimento dos objetivos descritos na cláusula primeira, ficam reservados recursos do exercício financeiro de 2014, na ordem de R$ 10.570,54 (dez mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos), a serem repassados à Convenente em uma única parcela, a ser depositada em conta corrente a ser aberta e mantida pela Convenente em banco que integre a rede Oficial da União.
2.1.1 - A prestação de contas será analisada e avaliada pela Secretaria Municipal de Educação, que emitirá parecer sobre os seguintes aspectos:
Técnico – quanto a execução física e atendimento dos objetivos do Convênio;
Financeiro – quanto a correta e regular aplicação dos recursos do Convênio.
2.2 - **Da vigência.** A vigência do presente Convênio será de 04 (quatro) meses após a liberação do recurso, sendo 03 (três) meses para execução e o ultimo mês restante para prestação de contas.

3. DOS RECURSOS – Os recursos do Município nessa parceria, serão repassados conforme disposto no plano de trabalho, ocorrendo à conta da seguinte programação: 02.02.004.12.361.0005.0004; elemento despesa – 33.50.41.00 – contribuições.

Paragrafo Único – A Convenente cooperará gerenciando os recursos recebidos, responsabilizando-se pelos pagamentos das despesas e também quanto aos valores que excederem, buscando sempre, para realização das compras e serviços frente a terceiros, economicidade, qualidade e eficiência, através de prévia cotação de preços.
3.1 - O Município não assume qualquer responsabilidade perante terceiros pela contratação de serviços ou compra de produtos com os recursos deste Convênio.

4. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: O CONVENENTE, prestará contas ao Município sobre o valor recebido, até 04 (quatro) meses após a liberação do recurso, preenchendo os anexos referidos no Artigo 28 da Instrução Normativa nº 01/97 correlata, fazendo anexar à Prestação de Contas a documentação a seguir, dentre outros:
4.1 Relatório das atividades desenvolvidas em que seja demonstrado o cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
4.2 Documentos originais fiscais ou equivalentes devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios em nome do CONVENENTE serem devidamente identificados, com a referência ao título e número deste CONVÊNIO;
4.3 Relatório de Execução Físico-Financeiro;
4.4 Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos em transferência, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e o saldo;
4.5 - Cópias dos extratos da conta corrente específica do período de vigência do convênio;
4.6 Relação dos pagamentos efetuados;
4.7 Relação de bens adquiridos;
4.8 Comprovante de recolhimento de eventual saldo dos recursos liberados em favor do Município.
4.9 Cópias dos Contratos ou de outros instrumentos eventualmente firmados com terceiros;
4.10 Aplicam-se a este CONVÊNIO as normas vigentes e referentes às prestações de contas de recursos públicos.

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: O Interveniente, através de membro designado, fiscalizará todas as fases da execução do presente CONVÊNIO, utilizando-se de comunicação escrita, quando recomendável e, sempre que necessário, intervirá nessa execução com vistas à completa execução dos objetivos, ora ajustados.

6. DA CONTABILIZAÇÃO E MOVIMENTO DOS RECURSOS: Os recursos que forem liberados pela SEMECEL serão movimentados pelo CONVENENTE através de conta bancaria especifica, mantida

em banco que integre a rede oficial da União, mediante cheques nominativos ou ordens bancárias emitidos exclusivamente para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.

7. DA RESTITUIÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO: O CONVENENTE obriga-se a restituir aos cofres públicos o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, devidamente acrescido de juros legais, nos seguintes casos:
7.1 quando não for executado o objeto do CONVÊNIO;
7.2 quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
7.3 quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no objeto do CONVÊNIO.
7.4 quando não for utilizado o valor total.

8. DAS VEDAÇÕES NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS: é expressamente vedada na aplicação dos recursos liberados por força do presente CONVÊNIO para:
8.1 realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
8.2 aditamento com alteração do objeto;
8.3 utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;
8.4 atribuição de vigência ou efeitos retroativos;
8.5 realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo.
8.6 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

9. DO ADITAMENTO: este CONVÊNIO poderá, mediante consenso de seus partícipes, sofrer alterações, prorrogações ou renovações, através de Termo Aditivo ao presente instrumento.

10. DA PRORROGAÇÃO. O presente Convênio poderá ser prorrogado, mediante consenso de seus partícipes e mantendo-se seus termos, desde que haja disponibilidade de recursos para tal.

11. DA RENOVAÇÃO. O presente Convênio poderá ser renovado, desde que mantidos seus termos e valores, desde que haja interesse de ambas as partes e disponibilidade de recursos para tal, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado pela Entidade beneficiada ao Concedente, que fará parte integrante do Convênio.

12. DA DENÚNCIA: este CONVÊNIO poderá ser denunciado por livre consenso dos participes, ou, unilateralmente, por qualquer deles, pela ocorrência de fato que o torne materialmente inexeqüível, ou ainda, se o interesse público assim recomendar.

13. DA PÚBLICAÇÃO: este CONVÊNIO será, em extrato, publicado no órgão de publicação do Município e em jornal de circulação local, obedecidas às prescrições legais e normativas vigentes.

14. DOS CASOS OMISSOS: qualquer alteração neste CONVÊNIO, deverá ser acordada mediante Termo Aditivo.

15. DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Rolim de Moura para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente CONVÊNIO.

E, por assim estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo.

Rolim de Moura/RO, 17 de dezembro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município

CÍCERA VILAR DE ALMEIDA FARTO
Secretária Municipal de Educação

ALESSANDRA DE SOUZA LAGO
Presidente do Conselho Escolar Dionísio Quintino

1ª_____
2ª_____

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:BD900D6C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONVÊNIO N° 25/2014

"*CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DE OUTRO LADO, O CONSELHO ESCOLAR BALÃO MÁGICO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM*".

Aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 04.394.805/0001-18, com sede e foro na Av. João Pessoa nº 4478, Rolim de Moura-RO, neste ato representado pelo gestor **CESAR CASSOL,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 00000130920 SSP/RO, inscrito no CPF nº 107.345.972-15, denominada **CONCEDENTE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por **CICERA VILAR DE ALMEIDA FARTO**, Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 150533-8 SSP/PR e inscrita no CPF nº 199.748.769-15, denominada **INTERVENIENTE** e, de outro lado, o **CONSELHO ESCOLAR BALÃO MÁGICO**, sociedade civil sem fins lucrativos, com endereço na Av. Fortaleza, 5452, Centro, nesta Cidade de Rolim de Moura – RO, Inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 00.820.287/0001-04, doravante designada **CONVENENTE**, aqui representada pelo (a) Presidente (a) LENIR BARBIERI DA SILVA, portador (a) da Cédula de Identidade Civil RG 417.014 SSP/RO e do CPF nº 009.741.587-12, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, autorizado pelo **Lei nº 2.880/2014**, conforme documentos autuados no feito nº 7705/2014, submetendo-se as partes às normas em vigor e, subsidiariamente, às cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação entre o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com recursos financeiros para fortalecimento das unidades escolares.
Paragrafo Único. A cooperação do Município, por intermédio da SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, ocorrerá através de recursos financeiros, que serão repassados à Convenente e que deverão ser utilizados estritamente em serviços e aquisições de:
- aquisição de materiais pedagógicos:
- aquisição de materiais de expediente;
- aquisição de produtos de limpeza;
- aquisição de materiais de cozinha;
- aquisição de materiais de construção;
- aquisição de tecidos;
- serviços de manutenção.

2. DO VALOR E VIGÊNCIA
2.1 – **Do valor.** Para o atendimento dos objetivos descritos na cláusula primeira, ficam reservados recursos do exercício financeiro de 2014, na ordem de R$ 20.988,32 (vinte mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), a serem repassados à Convenente em uma única parcela, a ser depositada em conta corrente a ser aberta e mantida pela Convenente em banco que integre a rede Oficial da União.
2.1.1 - A prestação de contas será analisada e avaliada pela Secretaria Municipal de Educação, que emitirá parecer sobre os seguintes aspectos:
- Técnico – quanto a execução física e atendimento dos objetivos do Convênio;
- Financeiro – quanto a correta e regular aplicação dos recursos do Convênio.
2.2 - **Da vigência.** A vigência do presente Convênio será de 04 (quatro) meses após a liberação do recurso, sendo 03 (três) meses para execução e o ultimo mês restante para prestação de contas.

3. DOS RECURSOS – Os recursos do Município nessa parceria, serão repassados conforme disposto no plano de trabalho, ocorrendo à

conta da seguinte programação: 02.02.004.12.365.0005.0005; elemento despesa – 33.50.41.00 – contribuições.
Paragrafo Único – A Convenente cooperará gerenciando os recursos recebidos, responsabilizando-se pelos pagamentos das despesas e também quanto aos valores que excederem, buscando sempre, para realização das compras e serviços frente a terceiros, economicidade, qualidade e eficiência, através de prévia cotação de preços.
3.1 - O Município não assume qualquer responsabilidade perante terceiros pela contratação de serviços ou compra de produtos com os recursos deste Convênio.

4. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: O CONVENENTE, prestará contas ao Município sobre o valor recebido, até 04 (quatro) meses após a liberação do recurso, preenchendo os anexos referidos no Artigo 28 da Instrução Normativa nº 01/97 correlata, fazendo anexar à Prestação de Contas a documentação a seguir, dentre outros:

4.1 Relatório das atividades desenvolvidas em que seja demonstrado o cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
4.2 Documentos originais fiscais ou equivalentes devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios em nome do CONVENENTE serem devidamente identificados, com a referência ao título e número deste CONVÊNIO;
4.3 Relatório de Execução Físico-Financeiro;
4.4 Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos em transferência, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e o saldo;
4.5 - Cópias dos extratos da conta corrente específica do período de vigência do convênio;
4.6 Relação dos pagamentos efetuados;
4.7 Relação de bens adquiridos;
4.8 Comprovante de recolhimento de eventual saldo dos recursos liberados em favor do Município.
4.9 Cópias dos Contratos ou de outros instrumentos eventualmente firmados com terceiros;
4.10 Aplicam-se a este CONVÊNIO as normas vigentes e referentes às prestações de contas de recursos públicos.

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: O Interveniente, através de membro designado, fiscalizará todas as fases da execução do presente CONVÊNIO, utilizando-se de comunicação escrita, quando recomendável e, sempre que necessário, intervirá nessa execução com vistas à completa execução dos objetivos, ora ajustados.

6. DA CONTABILIZAÇÃO E MOVIMENTO DOS RECURSOS: Os recursos que forem liberados pela SEMECEL serão movimentados pelo CONVENENTE através de conta bancaria especifica, mantida em banco que integre a rede oficial da União, mediante cheques nominativos ou ordens bancárias emitidos exclusivamente para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.

7. DA RESTITUIÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO: O CONVENENTE obriga-se a restituir aos cofres públicos o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, devidamente acrescido de juros legais, nos seguintes casos:
7.1 quando não for executado o objeto do CONVÊNIO;

7.2 quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
7.3 quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no objeto do CONVÊNIO.
7.4 quando não for utilizado o valor total.

8. DAS VEDAÇÕES NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS: é expressamente vedada na aplicação dos recursos liberados por força do presente CONVÊNIO para:
8.1 realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
8.2 aditamento com alteração do objeto;
8.3 utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;
8.4 atribuição de vigência ou efeitos retroativos;
8.5 realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo.
8.6 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

9. DO ADITAMENTO: este CONVÊNIO poderá, mediante consenso de seus partícipes, sofrer alterações, prorrogações ou renovações, através de Termo Aditivo ao presente instrumento.

10. DA PRORROGAÇÃO. O presente Convênio poderá ser prorrogado, mediante consenso de seus partícipes e mantendo-se seus termos, desde que haja disponibilidade de recursos para tal.

11. DA RENOVAÇÃO. O presente Convênio poderá ser renovado, desde que mantidos seus termos e valores, desde que haja interesse de ambas as partes e disponibilidade de recursos para tal, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado pela Entidade beneficiada ao Concedente, que fará parte integrante do Convênio.

12. DA DENÚNCIA: este CONVÊNIO poderá ser denunciado por livre consenso dos participes, ou, unilateralmente, por qualquer deles, pela ocorrência de fato que o torne materialmente inexeqüível, ou ainda, se o interesse público assim recomendar.

13. DA PÚBLICAÇÃO: este CONVÊNIO será, em extrato, publicado no órgão de publicação do Município e em jornal de circulação local, obedecidas às prescrições legais e normativas vigentes.

14. DOS CASOS OMISSOS: qualquer alteração neste CONVÊNIO, deverá ser acordada mediante Termo Aditivo.

15. DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Rolim de Moura para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente CONVÊNIO.

E, por assim estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo.

Rolim de Moura/RO, 17 de dezembro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município

CÍCERA VILAR DE ALMEIDA FARTO
Secretária Municipal de Educação

LENIR BARBIERI DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar Balão Mágico

1ª_____
2ª_____

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:5351087F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONVÊNIO N° 26/2014

"*CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DE OUTRO LADO, O CONSELHO ESCOLAR SAULO GOMES DE SOUZA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM*".

Aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 04.394.805/0001-18, com sede e foro na Av. João Pessoa nº 4478, Rolim de Moura-RO, neste ato representado pelo gestor **CESAR CASSOL,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 00000130920 SSP/RO, inscrito no CPF nº 107.345.972-15, denominada **CONCEDENTE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por **CICERA VILAR DE ALMEIDA FARTO**,

Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 150533-8 SSP/PR e inscrita no CPF nº 199.748.769-15, denominada **INTERVENIENTE** e, de outro lado, o **CONSELHO ESCOLAR SAULO GOMES DE SOUZA**, sociedade civil sem fins lucrativos, com endereço na RO 010, KM 13,5 NORTE, nesta Cidade de Rolim de Moura – RO, Inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 05.255.379/0001-02, doravante designada **CONVENENTE**, aqui representada pelo (a) Presidente (a) **ELENIR DA SILVA FREZ**, portador (a) da Cédula de Identidade Civil RG 475.565 SSP/RO e do CPF nº 251.076.582-53, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, autorizado pelo **Lei nº 2.881/2014,** conforme documentos autuados no feito nº 7698/2014, submetendo-se as partes às normas em vigor e, subsidiariamente, às cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação entre o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com recursos financeiros para fortalecimento das unidades escolares.
Paragrafo Único. A cooperação do Município, por intermédio da SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, ocorrerá através de recursos financeiros, que serão repassados à Convenente e que deverão ser utilizados estritamente em serviços e aquisições de:
- aquisição de materiais pedagógicos:
- aquisição de materiais de expediente;
- aquisição de produtos de limpeza;
- aquisição de utensílios de copa e cozinha;
- aquisição de materiais de construção;
- serviços de manutenção.

2. DO VALOR E VIGÊNCIA
2.1 – **Do valor.** Para o atendimento dos objetivos descritos na cláusula primeira, ficam reservados recursos do exercício financeiro de 2014, na ordem de R$ 7.786,05 (sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), a serem repassados à Convenente em uma única parcela, a ser depositada em conta corrente a ser aberta e mantida pela Convenente em banco que integre a rede Oficial da União.
2.1.1 - A prestação de contas será analisada e avaliada pela Secretaria Municipal de Educação, que emitirá parecer sobre os seguintes aspectos:
- Técnico – quanto a execução física e atendimento dos objetivos do Convênio;
- Financeiro – quanto a correta e regular aplicação dos recursos do Convênio.
2.2 - **Da vigência.** A vigência do presente Convênio será de 04 (quatro) meses após a liberação do recurso, sendo 03 (três) meses para execução e o ultimo mês restante para prestação de contas.

3. DOS RECURSOS – Os recursos do Município nessa parceria, serão repassados conforme disposto no plano de trabalho, ocorrendo à conta da seguinte programação: 02.02.004.12.361.0005.0004; elemento despesa – 33.50.41.00 – contribuições.
Paragrafo Único – A Convenente cooperará gerenciando os recursos recebidos, responsabilizando-se pelos pagamentos das despesas e também quanto aos valores que excederem, buscando sempre, para realização das compras e serviços frente a terceiros, economicidade, qualidade e eficiência, através de prévia cotação de preços.
3.1 - O Município não assume qualquer responsabilidade perante terceiros pela contratação de serviços ou compra de produtos com os recursos deste Convênio.

4. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: O CONVENENTE, prestará contas ao Município sobre o valor recebido, até 04 (quatro) meses após a liberação do recurso, preenchendo os anexos referidos no Artigo 28 da Instrução Normativa nº 01/97 correlata, fazendo anexar à Prestação de Contas a documentação a seguir, dentre outros:
4.1 Relatório das atividades desenvolvidas em que seja demonstrado o cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
4.2 Documentos originais fiscais ou equivalentes devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios em nome do CONVENENTE serem devidamente identificados, com a referência ao título e número deste CONVÊNIO;
4.3 Relatório de Execução Físico-Financeiro;
4.4 Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos em transferência, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e o saldo;
4.5 - Cópias dos extratos da conta corrente específica do período de vigência do convênio;
4.6 Relação dos pagamentos efetuados;
4.7 Relação de bens adquiridos;
4.8 Comprovante de recolhimento de eventual saldo dos recursos liberados em favor do Município.
4.9 Cópias dos Contratos ou de outros instrumentos eventualmente firmados com terceiros;
4.10 Aplicam-se a este CONVÊNIO as normas vigentes e referentes às prestações de contas de recursos públicos.

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: O Interveniente, através de membro designado, fiscalizará todas as fases da execução do presente CONVÊNIO, utilizando-se de comunicação escrita, quando recomendável e, sempre que necessário, intervirá nessa execução com vistas à completa execução dos objetivos, ora ajustados.

6. DA CONTABILIZAÇÃO E MOVIMENTO DOS RECURSOS: Os recursos que forem liberados pela SEMECEL serão movimentados pelo CONVENENTE através de conta bancaria especifica, mantida em banco que integre a rede oficial da União, mediante cheques nominativos ou ordens bancárias emitidos exclusivamente para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.

7. DA RESTITUIÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO: O CONVENENTE obriga-se a restituir aos cofres públicos o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, devidamente acrescido de juros legais, nos seguintes casos:
7.1 quando não for executado o objeto do CONVÊNIO;
7.2 quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
7.3 quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no objeto do CONVÊNIO.
7.4 quando não for utilizado o valor total.

8. DAS VEDAÇÕES NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS: é expressamente vedada na aplicação dos recursos liberados por força do presente CONVÊNIO para:
8.1 realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
8.2 aditamento com alteração do objeto;
8.3 utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;
8.4 atribuição de vigência ou efeitos retroativos;
8.5 realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo.
8.6 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

9. DO ADITAMENTO: este CONVÊNIO poderá, mediante consenso de seus partícipes, sofrer alterações, prorrogações ou renovações, através de Termo Aditivo ao presente instrumento.

10. DA PRORROGAÇÃO. O presente Convênio poderá ser prorrogado, mediante consenso de seus partícipes e mantendo-se seus termos, desde que haja disponibilidade de recursos para tal.

11. DA RENOVAÇÃO. O presente Convênio poderá ser renovado, desde que mantidos seus termos e valores, desde que haja interesse de ambas as partes e disponibilidade de recursos para tal, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado pela Entidade beneficiada ao Concedente, que fará parte integrante do Convênio.

12. DA DENÚNCIA: este CONVÊNIO poderá ser denunciado por livre consenso dos participes, ou, unilateralmente, por qualquer deles, pela ocorrência de fato que o torne materialmente inexeqüível, ou ainda, se o interesse público assim recomendar.

13. DA PÚBLICAÇÃO: este CONVÊNIO será, em extrato, publicado no órgão de publicação do Município e em jornal de circulação local, obedecidas às prescrições legais e normativas vigentes.

14. DOS CASOS OMISSOS: qualquer alteração neste CONVÊNIO, deverá ser acordada mediante Termo Aditivo.

15. DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Rolim de Moura para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente CONVÊNIO.

E, por assim estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo.

Rolim de Moura/RO, 17 de dezembro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município

CÍCERA VILAR DE ALMEIDA FARTO
Secretária Municipal de Educação

ELENIR DA SILVA FREZ
Presidente do Conselho Escolar Saulo Gomes de Souza

1ª_____
2ª_____

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:D461447F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONVÊNIO N° 27/2014

"*CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DE OUTRO LADO, O CONSELHO ESCOLAR JOSÉ VERÍSSIMO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM*".

Aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 04.394.805/0001-18, com sede e foro na Av. João Pessoa nº 4478, Rolim de Moura-RO, neste ato representado pelo gestor **CESAR CASSOL,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 00000130920 SSP/RO, inscrito no CPF nº 107.345.972-15, denominada **CONCEDENTE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por **CICERA VILAR DE ALMEIDA FARTO**, Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 150533-8 SSP/PR e inscrita no CPF nº 199.748.769-15, denominada **INTERVENIENTE** e, de outro lado, o **CONSELHO ESCOLAR JOSÉ VERÍSSIMO**, sociedade civil sem fins lucrativos, com endereço na Linha 176, km 03, Norte, nesta Cidade de Rolim de Moura – RO, Inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 02.686.708/0001-73, doravante designada **CONVENENTE**, aqui representada pelo (a) Presidente (a) CLEIDE LOPES, portador (a) da Cédula de Identidade Civil RG 575076 SSP/RO e do CPF nº 578.446.662-34, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, autorizado pelo **Lei nº 2.882/2014**, conforme documentos autuados no feito nº 7689/2014, submetendo-se as partes às normas em vigor e, subsidiariamente, às cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação entre o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com recursos financeiros para fortalecimento das unidades escolares.
Paragrafo Único. A cooperação do Município, por intermédio da SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, ocorrerá através de recursos financeiros, que serão repassados à Convenente e que deverão ser utilizados estritamente em serviços e aquisições de:
- aquisição de materiais pedagógicos:
- aquisição de materiais de expediente;
- aquisição de produtos de limpeza;
- aquisição de tecidos;
- aquisição de materiais de construção;
- serviços de manutenção.

2. DO VALOR E VIGÊNCIA

2.1 – **Do valor.** Para o atendimento dos objetivos descritos na cláusula primeira, ficam reservados recursos do exercício financeiro de 2014, na ordem de R$ 8.732,56 (oito mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), a serem repassados à Convenente em uma única parcela, a ser depositada em conta corrente a ser aberta e mantida pela Convenente em banco que integre a rede Oficial da União.
2.1.1 - A prestação de contas será analisada e avaliada pela Secretaria Municipal de Educação, que emitirá parecer sobre os seguintes aspectos:
- Técnico – quanto a execução física e atendimento dos objetivos do Convênio;
- Financeiro – quanto a correta e regular aplicação dos recursos do Convênio.
2.2 - **Da vigência.** A vigência do presente Convênio será de 04 (quatro) meses após a liberação do recurso, sendo 03 (três) meses para execução e o ultimo mês restante para prestação de contas.

3. DOS RECURSOS – Os recursos do Município nessa parceria, serão repassados conforme disposto no plano de trabalho, ocorrendo à conta da seguinte programação: 02.02.004.12.361.0005.0004; elemento despesa – 33.50.41.00 – contribuições.
Paragrafo Único – A Convenente cooperará gerenciando os recursos recebidos, responsabilizando-se pelos pagamentos das despesas e também quanto aos valores que excederem, buscando sempre, para realização das compras e serviços frente a terceiros, economicidade, qualidade e eficiência, através de prévia cotação de preços.
3.1 - O Município não assume qualquer responsabilidade perante terceiros pela contratação de serviços ou compra de produtos com os recursos deste Convênio.

4. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: O CONVENENTE, prestará contas ao Município sobre o valor recebido, até 04 (quatro) meses após a liberação do recurso, preenchendo os anexos referidos no Artigo 28 da Instrução Normativa nº 01/97 correlata, fazendo anexar à Prestação de Contas a documentação a seguir, dentre outros:
4.1 Relatório das atividades desenvolvidas em que seja demonstrado o cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
4.2 Documentos originais fiscais ou equivalentes devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios em nome do CONVENENTE serem devidamente identificados, com a referência ao título e número deste CONVÊNIO;
4.3 Relatório de Execução Físico-Financeiro;
4.4 Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos em transferência, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e o saldo;
4.5 - Cópias dos extratos da conta corrente específica do período de vigência do convênio;
4.6 Relação dos pagamentos efetuados;
4.7 Relação de bens adquiridos;
4.8 Comprovante de recolhimento de eventual saldo dos recursos liberados em favor do Município.
4.9 Cópias dos Contratos ou de outros instrumentos eventualmente firmados com terceiros;
4.10 Aplicam-se a este CONVÊNIO as normas vigentes e referentes às prestações de contas de recursos públicos.

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: O Interveniente, através de membro designado, fiscalizará todas as fases da execução do presente CONVÊNIO, utilizando-se de comunicação escrita, quando recomendável e, sempre que necessário, intervirá nessa execução com vistas à completa execução dos objetivos, ora ajustados.

6. DA CONTABILIZAÇÃO E MOVIMENTO DOS RECURSOS: Os recursos que forem liberados pela SEMECEL serão movimentados pelo CONVENENTE através de conta bancaria especifica, mantida em banco que integre a rede oficial da União, mediante cheques nominativos ou ordens bancárias emitidos exclusivamente para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.

7. DA RESTITUIÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO: O CONVENENTE obriga-se a restituir aos cofres públicos o valor

transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, devidamente acrescido de juros legais, nos seguintes casos:
7.1 quando não for executado o objeto do CONVÊNIO;
7.2 quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
7.3 quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no objeto do CONVÊNIO.
7.4 quando não for utilizado o valor total.

8. DAS VEDAÇÕES NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS: é expressamente vedada na aplicação dos recursos liberados por força do presente CONVÊNIO para:
8.1 realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
8.2 aditamento com alteração do objeto;
8.3 utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;
8.4 atribuição de vigência ou efeitos retroativos;
8.5 realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo.
8.6 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

9. DO ADITAMENTO: este CONVÊNIO poderá, mediante consenso de seus partícipes, sofrer alterações, prorrogações ou renovações, através de Termo Aditivo ao presente instrumento.

10. DA PRORROGAÇÃO. O presente Convênio poderá ser prorrogado, mediante consenso de seus partícipes e mantendo-se seus termos, desde que haja disponibilidade de recursos para tal.

11. DA RENOVAÇÃO. O presente Convênio poderá ser renovado, desde que mantidos seus termos e valores, desde que haja interesse de ambas as partes e disponibilidade de recursos para tal, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado pela Entidade beneficiada ao Concedente, que fará parte integrante do Convênio.

12. DA DENÚNCIA: este CONVÊNIO poderá ser denunciado por livre consenso dos participes, ou, unilateralmente, por qualquer deles, pela ocorrência de fato que o torne materialmente inexeqüível, ou ainda, se o interesse público assim recomendar.

13. DA PÚBLICAÇÃO: este CONVÊNIO será, em extrato, publicado no órgão de publicação do Município e em jornal de circulação local, obedecidas às prescrições legais e normativas vigentes.

14. DOS CASOS OMISSOS: qualquer alteração neste CONVÊNIO, deverá ser acordada mediante Termo Aditivo.

15. DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Rolim de Moura para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente CONVÊNIO.

E, por assim estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo.

Rolim de Moura/RO, 17 de dezembro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município

CÍCERA VILAR DE ALMEIDA FARTO
Secretária Municipal de Educação

CLEIDE LOPES
Presidente do Conselho José Veríssimo

1ª_____
2ª_____

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:A4F13314

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONVÊNIO N° 28/2014

"*CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DE OUTRO LADO, O CONSELHO ESCOLAR ALTENIR TAVARES DE OLIVEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM*".

Aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 04.394.805/0001-18, com sede e foro na Av. João Pessoa nº 4478, Rolim de Moura-RO, neste ato representado pelo gestor **CESAR CASSOL,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 00000130920 SSP/RO, inscrito no CPF nº 107.345.972-15, denominada **CONCEDENTE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por **CICERA VILAR DE ALMEIDA FARTO**, Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 150533-8 SSP/PR e inscrita no CPF nº 199.748.769-15, denominada **INTERVENIENTE** e, de outro lado, o **CONSELHO ESCOLAR ALTENIR TAVARES DE OLIVEIRA**, sociedade civil sem fins lucrativos, com endereço na Av. Poeta Augusto dos Anjos, 4060, Bairro Beira Rio, nesta Cidade de Rolim de Moura – RO, Inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 11.149.335/0001-92, doravante designada **CONVENENTE**, aqui representada pelo (a) Presidente (a) SENILDA CHAGAS DE ARAÚJO, portador (a) da Cédula de Identidade Civil RG 5944/48 SSP/BA e do CPF nº 457.656.852-34, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, autorizado pelo **Lei nº 2.883/2014**, conforme documentos autuados no feito nº 7694/2014, submetendo-se as partes às normas em vigor e, subsidiariamente, às cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação entre o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com recursos financeiros para fortalecimento das unidades escolares.
Paragrafo Único. A cooperação do Município, por intermédio da SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, ocorrerá através de recursos financeiros, que serão repassados à Convenente e que deverão ser utilizados estritamente em serviços e aquisições de:
- aquisição de materiais pedagógicos:
- aquisição de materiais de expediente;
- aquisição de materiais de construção;
- serviços de manutenção;
- serviços de recarga de tonner;
- manutenção de equipamentos de informática.

2. DO VALOR E VIGÊNCIA

2.1 – **Do valor.** Para o atendimento dos objetivos descritos na cláusula primeira, ficam reservados recursos do exercício financeiro de 2014, na ordem de R$ 9.327,84 (nove mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), a serem repassados à Convenente em uma única parcela, a ser depositada em conta corrente a ser aberta e mantida pela Convenente em banco que integre a rede Oficial da União.
2.1.1 - A prestação de contas será analisada e avaliada pela Secretaria Municipal de Educação, que emitirá parecer sobre os seguintes aspectos:
- Técnico – quanto a execução física e atendimento dos objetivos do Convênio;
- Financeiro – quanto a correta e regular aplicação dos recursos do Convênio.
2.2 - **Da vigência.** A vigência do presente Convênio será de 04 (quatro) meses após a liberação do recurso, sendo 03 (três) meses para execução e o ultimo mês restante para prestação de contas.

3. DOS RECURSOS – Os recursos do Município nessa parceria, serão repassados conforme disposto no plano de trabalho, ocorrendo à conta da seguinte programação: 02.02.004.12.365.0005.0005; elemento despesa – 33.50.41.00 – contribuições.
Paragrafo Único – A Convenente cooperará gerenciando os recursos recebidos, responsabilizando-se pelos pagamentos das despesas e também quanto aos valores que excederem, buscando sempre, para

realização das compras e serviços frente a terceiros, economicidade, qualidade e eficiência, através de prévia cotação de preços.
3.1 - O Município não assume qualquer responsabilidade perante terceiros pela contratação de serviços ou compra de produtos com os recursos deste Convênio.

4. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: O CONVENENTE, prestará contas ao Município sobre o valor recebido, até 04 (quatro) meses após a liberação do recurso, preenchendo os anexos referidos no Artigo 28 da Instrução Normativa nº 01/97 correlata, fazendo anexar à Prestação de Contas a documentação a seguir, dentre outros:
4.1 Relatório das atividades desenvolvidas em que seja demonstrado o cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
4.2 Documentos originais fiscais ou equivalentes devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios em nome do CONVENENTE serem devidamente identificados, com a referência ao título e número deste CONVÊNIO;
4.3 Relatório de Execução Físico-Financeiro;
4.4 Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos em transferência, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e o saldo;
4.5 - Cópias dos extratos da conta corrente específica do período de vigência do convênio;
4.6 Relação dos pagamentos efetuados;
4.7 Relação de bens adquiridos;
4.8 Comprovante de recolhimento de eventual saldo dos recursos liberados em favor do Município.
4.9 Cópias dos Contratos ou de outros instrumentos eventualmente firmados com terceiros;
4.10 Aplicam-se a este CONVÊNIO as normas vigentes e referentes às prestações de contas de recursos públicos.

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: O Interveniente, através de membro designado, fiscalizará todas as fases da execução do presente CONVÊNIO, utilizando-se de comunicação escrita, quando recomendável e, sempre que necessário, intervirá nessa execução com vistas à completa execução dos objetivos, ora ajustados.

6. DA CONTABILIZAÇÃO E MOVIMENTO DOS RECURSOS: Os recursos que forem liberados pela SEMECEL serão movimentados pelo CONVENENTE através de conta bancaria especifica, mantida em banco que integre a rede oficial da União, mediante cheques nominativos ou ordens bancárias emitidos exclusivamente para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.

7. DA RESTITUIÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO: O CONVENENTE obriga-se a restituir aos cofres públicos o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, devidamente acrescido de juros legais, nos seguintes casos:
7.1 quando não for executado o objeto do CONVÊNIO;
7.2 quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
7.3 quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no objeto do CONVÊNIO.
7.4 quando não for utilizado o valor total.

8. DAS VEDAÇÕES NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS: é expressamente vedada na aplicação dos recursos liberados por força do presente CONVÊNIO para:
8.1 realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
8.2 aditamento com alteração do objeto;
8.3 utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;
8.4 atribuição de vigência ou efeitos retroativos;
8.5 realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo.
8.6 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

9. DO ADITAMENTO: este CONVÊNIO poderá, mediante consenso de seus partícipes, sofrer alterações, prorrogações ou renovações, através de Termo Aditivo ao presente instrumento.

10. DA PRORROGAÇÃO. O presente Convênio poderá ser prorrogado, mediante consenso de seus partícipes e mantendo-se seus termos, desde que haja disponibilidade de recursos para tal.

11. DA RENOVAÇÃO. O presente Convênio poderá ser renovado, desde que mantidos seus termos e valores, desde que haja interesse de ambas as partes e disponibilidade de recursos para tal, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado pela Entidade beneficiada ao Concedente, que fará parte integrante do Convênio.

12. DA DENÚNCIA: este CONVÊNIO poderá ser denunciado por livre consenso dos participes, ou, unilateralmente, por qualquer deles, pela ocorrência de fato que o torne materialmente inexeqüível, ou ainda, se o interesse público assim recomendar.

13. DA PÚBLICAÇÃO: este CONVÊNIO será, em extrato, publicado no órgão de publicação do Município e em jornal de circulação local, obedecidas às prescrições legais e normativas vigentes.

14. DOS CASOS OMISSOS: qualquer alteração neste CONVÊNIO, deverá ser acordada mediante Termo Aditivo.

15. DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Rolim de Moura para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente CONVÊNIO.

E, por assim estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo.

Rolim de Moura/RO, 17 de dezembro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município

CÍCERA VILAR DE ALMEIDA FARTO
Secretária Municipal de Educação

SENILDA CHAGAS DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Altenir Tavares de Oliveira

1ª_____
2ª_____

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:994A5F59

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONVÊNIO N° 29/2014

"*CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DE OUTRO LADO, O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO BATISTA DIAS PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM*".

Aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 04.394.805/0001-18, com sede e foro na Av. João Pessoa nº 4478, Rolim de Moura-RO, neste ato representado pelo gestor **CESAR CASSOL,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 00000130920 SSP/RO, inscrito no CPF nº 107.345.972-15, denominada **CONCEDENTE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por **CICERA VILAR DE ALMEIDA FARTO**, Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 150533-8 SSP/PR e inscrita no CPF nº 199.748.769-15, denominada **INTERVENIENTE** e, de outro lado, o **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO BATISTA DIAS**, sociedade civil sem fins lucrativos, com endereço na Av. Cecília Meireles, 5666, Bairro Cidade Alta, nesta Cidade de Rolim de Moura – RO, Inscrita no CNPJ/MF, sob o nº

18.227.028/0001-21, doravante designada **CONVENENTE**, aqui representada pelo (a) Presidente (a) **IVANIR NUNES CAVALHEIRO DE MELO**, portador (a) da Cédula de Identidade Civil RG 508.917 SSP/RO e do CPF nº 568.070.072-72, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, autorizado pelo **Lei nº 2.884/2014**, conforme documentos autuados no feito nº 7699/2014, submetendo-se as partes às normas em vigor e, subsidiariamente, às cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação entre o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com recursos financeiros para fortalecimento das unidades escolares.
Paragrafo Único. A cooperação do Município, por intermédio da SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, ocorrerá através de recursos financeiros, que serão repassados à Convenente e que deverão ser utilizados estritamente em serviços e aquisições de:
- aquisição de materiais pedagógicos:
- aquisição de materiais de expediente;
- aquisição de produtos de limpeza;
- serviços de materiais de construção;
- serviços de manutenção;
- aquisição de utensílios de copa e cozinha.

2. DO VALOR E VIGÊNCIA
2.1 – **Do valor.** Para o atendimento dos objetivos descritos na cláusula primeira, ficam reservados recursos do exercício financeiro de 2014, na ordem de R$ 20.281,49 (vinte mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos), a serem repassados à Convenente em uma única parcela, a ser depositada em conta corrente a ser aberta e mantida pela Convenente em banco que integre a rede Oficial da União.
2.1.1 - A prestação de contas será analisada e avaliada pela Secretaria Municipal de Educação, que emitirá parecer sobre os seguintes aspectos:
- Técnico – quanto a execução física e atendimento dos objetivos do Convênio;
- Financeiro – quanto a correta e regular aplicação dos recursos do Convênio.

2.2 - **Da vigência.** A vigência do presente Convênio será de 04 (quatro) meses após a liberação do recurso, sendo 03 (três) meses para execução e o ultimo mês restante para prestação de contas.

3. DOS RECURSOS – Os recursos do Município nessa parceria, serão repassados conforme disposto no plano de trabalho, ocorrendo à conta da seguinte programação: 02.02.004.12.365.0005.0005 e 02.02.004.12.361.0005.0004; elemento despesa – 33.50.41.00 – contribuições.
Paragrafo Único – A Convenente cooperará gerenciando os recursos recebidos, responsabilizando-se pelos pagamentos das despesas e também quanto aos valores que excederem, buscando sempre, para realização das compras e serviços frente a terceiros, economicidade, qualidade e eficiência, através de prévia cotação de preços.
3.1 - O Município não assume qualquer responsabilidade perante terceiros pela contratação de serviços ou compra de produtos com os recursos deste Convênio.

4. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: O CONVENENTE, prestará contas ao Município sobre o valor recebido, até 04 (quatro) meses após a liberação do recurso, preenchendo os anexos referidos no Artigo 28 da Instrução Normativa nº 01/97 correlata, fazendo anexar à Prestação de Contas a documentação a seguir, dentre outros:
4.1 Relatório das atividades desenvolvidas em que seja demonstrado o cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
4.2 Documentos originais fiscais ou equivalentes devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios em nome do CONVENENTE serem devidamente identificados, com a referência ao título e número deste CONVÊNIO;
4.3 Relatório de Execução Físico-Financeiro;
4.4 Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos em transferência, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e o saldo;
4.5 - Cópias dos extratos da conta corrente específica do período de vigência do convênio;
4.6 Relação dos pagamentos efetuados;
4.7 Relação de bens adquiridos;
4.8 Comprovante de recolhimento de eventual saldo dos recursos liberados em favor do Município.
4.9 Cópias dos Contratos ou de outros instrumentos eventualmente firmados com terceiros;
4.10 Aplicam-se a este CONVÊNIO as normas vigentes e referentes às prestações de contas de recursos públicos.

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: O Interveniente, através de membro designado, fiscalizará todas as fases da execução do presente CONVÊNIO, utilizando-se de comunicação escrita, quando recomendável e, sempre que necessário, intervirá nessa execução com vistas à completa execução dos objetivos, ora ajustados.

6. DA CONTABILIZAÇÃO E MOVIMENTO DOS RECURSOS: Os recursos que forem liberados pela SEMECEL serão movimentados pelo CONVENENTE através de conta bancaria especifica, mantida em banco que integre a rede oficial da União, mediante cheques nominativos ou ordens bancárias emitidos exclusivamente para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.

7. DA RESTITUIÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO: O CONVENENTE obriga-se a restituir aos cofres públicos o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, devidamente acrescido de juros legais, nos seguintes casos:
7.1 quando não for executado o objeto do CONVÊNIO;
7.2 quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
7.3 quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no objeto do CONVÊNIO.
7.4 quando não for utilizado o valor total.

8. DAS VEDAÇÕES NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS: é expressamente vedada na aplicação dos recursos liberados por força do presente CONVÊNIO para:
8.1 realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
8.2 aditamento com alteração do objeto;
8.3 utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;
8.4 atribuição de vigência ou efeitos retroativos;
8.5 realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo.
8.6 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

9. DO ADITAMENTO: este CONVÊNIO poderá, mediante consenso de seus partícipes, sofrer alterações, prorrogações ou renovações, através de Termo Aditivo ao presente instrumento.

10. DA PRORROGAÇÃO. O presente Convênio poderá ser prorrogado, mediante consenso de seus partícipes e mantendo-se seus termos, desde que haja disponibilidade de recursos para tal.

11. DA RENOVAÇÃO. O presente Convênio poderá ser renovado, desde que mantidos seus termos e valores, desde que haja interesse de ambas as partes e disponibilidade de recursos para tal, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado pela Entidade beneficiada ao Concedente, que fará parte integrante do Convênio.

12. DA DENÚNCIA: este CONVÊNIO poderá ser denunciado por livre consenso dos participes, ou, unilateralmente, por qualquer deles, pela ocorrência de fato que o torne materialmente inexeqüível, ou ainda, se o interesse público assim recomendar.

13. DA PÚBLICAÇÃO: este CONVÊNIO será, em extrato, publicado no órgão de publicação do Município e em jornal de circulação local, obedecidas às prescrições legais e normativas vigentes.

14. DOS CASOS OMISSOS: qualquer alteração neste CONVÊNIO, deverá ser acordada mediante Termo Aditivo.

15. DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Rolim de Moura para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente CONVÊNIO.

E, por assim estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo.

Rolim de Moura/RO, 17 de dezembro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município

CÍCERA VILAR DE ALMEIDA FARTO
Secretária Municipal de Educação

IVANIR NUNES CAVALHEIRO DE MELO
Presidente do Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental João Batista Dias

1ª_____
2ª_____

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:62770206

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONVÊNIO N° 30/2014

"*CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DE OUTRO LADO, O CONSELHO ESCOLAR DINA SFAT, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM*".

Aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 04.394.805/0001-18, com sede e foro na Av. João Pessoa nº 4478, Rolim de Moura-RO, neste ato representado pelo gestor **CESAR CASSOL,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 00000130920 SSP/RO, inscrito no CPF nº 107.345.972-15, denominada **CONCEDENTE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por **CICERA VILAR DE ALMEIDA FARTO**, Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 150533-8 SSP/PR e inscrita no CPF nº 199.748.769-15, denominada **INTERVENIENTE** e, de outro lado, o **CONSELHO ESCOLAR DINA SFAT**, sociedade civil sem fins lucrativos, com endereço na Rua Violeta, 6829, Bairro Bom Jardim, nesta Cidade de Rolim de Moura – RO, Inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 18.227.028/0001-21, doravante designada **CONVENENTE**, aqui representada pelo (a) Presidente (a) **ISMAEL BARCELOS**, portador (a) da Cédula de Identidade Civil RG 1366281 SSP/RO e do CPF nº 078.767.097-96, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, autorizado pelo **Lei nº 2.885/2014**, conforme documentos autuados no feito nº 7688/2014, submetendo-se as partes às normas em vigor e, subsidiariamente, às cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação entre o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com recursos financeiros para fortalecimento das unidades escolares.
Paragrafo Único. A cooperação do Município, por intermédio da SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, ocorrerá através de recursos financeiros, que serão repassados à Convenente e que deverão ser utilizados estritamente em serviços e aquisições de:
- aquisição de materiais pedagógicos:
- aquisição de materiais de expediente;
- aquisição de produtos de limpeza;
- serviços de materiais de construção;
- serviços de manutenção;
- aquisição de materiais de cozinha.

2. DO VALOR E VIGÊNCIA
2.1 – **Do valor.** Para o atendimento dos objetivos descritos na cláusula primeira, ficam reservados recursos do exercício financeiro de 2014, na ordem de R$ 10.744,35 (dez mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), a serem repassados à Convenente em uma única parcela, a ser depositada em conta corrente a ser aberta e mantida pela Convenente em banco que integre a rede Oficial da União.
2.1.1 - A prestação de contas será analisada e avaliada pela Secretaria Municipal de Educação, que emitirá parecer sobre os seguintes aspectos:
- Técnico – quanto a execução física e atendimento dos objetivos do Convênio;
- Financeiro – quanto a correta e regular aplicação dos recursos do Convênio.
2.2 - **Da vigência.** A vigência do presente Convênio será de 04 (quatro) meses após a liberação do recurso, sendo 03 (três) meses para execução e o ultimo mês restante para prestação de contas.

3. DOS RECURSOS – Os recursos do Município nessa parceria, serão repassados conforme disposto no plano de trabalho, ocorrendo à conta da seguinte programação: 02.02.004.12.365.0005.0005 e 02.02.004.12.361.0005.0004; elemento despesa – 33.50.41.00 – contribuições.
Paragrafo Único – A Convenente cooperará gerenciando os recursos recebidos, responsabilizando-se pelos pagamentos das despesas e também quanto aos valores que excederem, buscando sempre, para realização das compras e serviços frente a terceiros, economicidade, qualidade e eficiência, através de prévia cotação de preços.
3.1 - O Município não assume qualquer responsabilidade perante terceiros pela contratação de serviços ou compra de produtos com os recursos deste Convênio.

4. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: O CONVENENTE, prestará contas ao Município sobre o valor recebido, até 04 (quatro) meses após a liberação do recurso, preenchendo os anexos referidos no Artigo 28 da Instrução Normativa nº 01/97 correlata, fazendo anexar à Prestação de Contas a documentação a seguir, dentre outros:

4.1 Relatório das atividades desenvolvidas em que seja demonstrado o cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
4.2 Documentos originais fiscais ou equivalentes devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios em nome do CONVENENTE serem devidamente identificados, com a referência ao título e número deste CONVÊNIO;
4.3 Relatório de Execução Físico-Financeiro;
4.4 Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos em transferência, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e o saldo;
4.5 - Cópias dos extratos da conta corrente específica do período de vigência do convênio;
4.6 Relação dos pagamentos efetuados;
4.7 Relação de bens adquiridos;
4.8 Comprovante de recolhimento de eventual saldo dos recursos liberados em favor do Município.
4.9 Cópias dos Contratos ou de outros instrumentos eventualmente firmados com terceiros;
4.10 Aplicam-se a este CONVÊNIO as normas vigentes e referentes às prestações de contas de recursos públicos.

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: O Interveniente, através de membro designado, fiscalizará todas as fases da execução do presente CONVÊNIO, utilizando-se de comunicação escrita, quando recomendável e, sempre que necessário, intervirá nessa execução com vistas à completa execução dos objetivos, ora ajustados.

6. DA CONTABILIZAÇÃO E MOVIMENTO DOS RECURSOS: Os recursos que forem liberados pela SEMECEL serão movimentados pelo CONVENENTE através de conta bancaria especifica, mantida em banco que integre a rede oficial da União, mediante cheques nominativos ou ordens bancárias emitidos exclusivamente para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.

7. DA RESTITUIÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO: O CONVENENTE obriga-se a restituir aos cofres públicos o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, devidamente acrescido de juros legais, nos seguintes casos:

7.1 quando não for executado o objeto do CONVÊNIO;

7.2 quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
7.3 quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no objeto do CONVÊNIO.
7.4 quando não for utilizado o valor total.

8. DAS VEDAÇÕES NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS: é expressamente vedada na aplicação dos recursos liberados por força do presente CONVÊNIO para:
8.1 realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
8.2 aditamento com alteração do objeto;
8.3 utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;
8.4 atribuição de vigência ou efeitos retroativos;
8.5 realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo.
8.6 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

9. DO ADITAMENTO: este CONVÊNIO poderá, mediante consenso de seus partícipes, sofrer alterações, prorrogações ou renovações, através de Termo Aditivo ao presente instrumento.

10. DA PRORROGAÇÃO. O presente Convênio poderá ser prorrogado, mediante consenso de seus partícipes e mantendo-se seus termos, desde que haja disponibilidade de recursos para tal.

11. DA RENOVAÇÃO. O presente Convênio poderá ser renovado, desde que mantidos seus termos e valores, desde que haja interesse de ambas as partes e disponibilidade de recursos para tal, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado pela Entidade beneficiada ao Concedente, que fará parte integrante do Convênio.

12. DA DENÚNCIA: este CONVÊNIO poderá ser denunciado por livre consenso dos participes, ou, unilateralmente, por qualquer deles, pela ocorrência de fato que o torne materialmente inexeqüível, ou ainda, se o interesse público assim recomendar.

13. DA PÚBLICAÇÃO: este CONVÊNIO será, em extrato, publicado no órgão de publicação do Município e em jornal de circulação local, obedecidas às prescrições legais e normativas vigentes.

14. DOS CASOS OMISSOS: qualquer alteração neste CONVÊNIO, deverá ser acordada mediante Termo Aditivo.

15. DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Rolim de Moura para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente CONVÊNIO.

E, por assim estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo.

Rolim de Moura/RO, 17 de dezembro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município

CÍCERA VILAR DE ALMEIDA FARTO
Secretária Municipal de Educação

ISMAEL BARCELOS
Presidente do Conselho Escolar Dina Sfat

1ª_____
2ª_____

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:4C60DBEA

ROLIM PREVI
COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Ata da Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – **Rolim Previ**, instituído pelo Decreto Municipal nº 2931/14 de 09 de maio de 2014, realizada no dia 22 (vinte e dois) do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze (2014), a reunião deu inicio às 08:00 horas, nas dependências do SINSEZMAT, sob a Presidência da Senhora Marlene Aparecida Coviaque da Silva e a presença dos Senhores: Geraldo Gabliel da Silva, Jose Luiz Alves Felipin, Albanir Oliveira e Silva, e a Senhora Florisbela Lima membros deste Comitê. Constatada a existência legal de Quórum a Senhora Marlene Aparecida Coviaque da Silva iniciou os trabalhos de hoje, procedendo à leitura da Ordem do dia, que constou do seguinte: **ORDEM DO DIA** – I– Realocação de Recursos da Carteira de Ativos do Rolim Previ – II– Aplicação Financeira de Recursos Disponíveis em Conta Corrente do Rolim Previ; – III– Aplicação de recursos no valor aproximado de R$: 300.000,00 (Trezentos mil reais), que serão recebidos em janeiro de 2015, referentes ao pagamento do primeiro cupom de juros das NTN-F, no FUNDO BB PREVIDENCIARIO PERFIL FIC FI, CNPJ: 13 077.418/0001-49, enquadrado no ART. 7º, IV, B Resolução CMN 3922/2010. Feito isso passou ao Item I da Ordem do dia, que conforme reunião on–line realizada com o Senhor Fernando, consultor da Empresa Maxx Consultoria de investimentos nas dependências do ROLIM PREVI, no dia 19 de dezembro de 2014, juntamente com os conselheiros acima citados e presidente deste comitê, solicitaram sugestões daquela consultoria, e as lâminas comparativas do Fundos para realizar realocação de recursos da carteira de ativos do ROLIM PREVI, bem como aplicar os recursos disponíveis em Conta Corrente. O Senhor Fernando enviou via e-mail as lâminas comparativas bem como sugestões para realocação dos ativos, enfatizando o difícil momento econômico que o país vivência. Feito isso a Senhora Marlene passou a votação aos Conselheiros do Comitê de Investimentos, que após analisarem as lâminas, bem como a sugestão emitida pelo Senhor Fernando, e em conjunto com os demais membros ficou deliberado à emissão de parecer favorável para realocar 100% dos recursos aplicados no fundo BRADESCO INSTITUCIONAL RF IMA-B TP FIC FI, CNPJ Nº 10.986.880/0001-70, PARA O FUNDO **BRADESCO FI RF PREMIUM, CNPJ: 03.399.411/0001-90, enquadrado no art 7º. IV da resolução CMN 3922/2010;** realocar 100% dos recursos aplicados no FUNDO PREVIDENCIARIOS RF IMA-B 5+ TITULOS FI, CNPJ Nº 13.327.340/0001-73, PARA O FUNDO **BB PREVIDENCIARIO PERFIL FIC FI, CNPJ: 13.077.418/0001-49, enquadrado no ART. 7º, IV, B Resolução CMN 3922/2010;** realocar 100% dos recursos aplicados no FUNDO CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TITULOS PÚBLICOS RF LP, CNPJ Nº 11.060.913/0001-10, PARA O FUNDO **CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TITULOS RF, CNPJ: 10.740.670/0001-06 enquadrado no Art. 7º, I, B Resolução CMN 3922/2010.** Após a Senhora Marlene passou a votação novamente aos Conselheiros do Comitê de Investimentos para decisão quanto aos itens II e III da pauta do dia, e em conjunto com os demais membros ficou deliberado à emissão de parecer favorável para aplicar os recursos disponíveis atualmente no valor aproximado de R$: 600.000,00 (seiscentos mil reais) na Conta Corrente do Banco do Brasil n. 11.868-0 - AG. 1406-0, sendo favorável também com aplicação de recursos no valor aproximado de R$: 300.000,00 (Trezentos mil reais), que serão recebidos em janeiro de 2015, referentes ao pagamento do primeiro cupom de juros das NTN-F, no FUNDO **BB PREVIDENCIARIO PERFIL FIC FI, CNPJ: 13 077.418/0001-49,** enquadrado **no ART. 7º, IV, B Resolução CMN 3922/2010** Encaminhar copia desta decisão ao Conselho Administrativo do Rolim Previ, para apreciação e autorização de aplicação. Nada mais havendo a tratar eu, _____ Marlene Aparecida Coviaque da Silva, Presidente, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:928033B6

ROLIM PREVI
COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Ata da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, instituído pelo Decreto Municipal nº 2931/14 de 09 de maio de 2014, realizada no dia 28 (vinte e oito) do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (2014), a reunião deu inicio às 08:00 horas, nas dependências do SINSEZMAT, sob a Presidência da Senhora Marlene Aparecida Coviaque da Silva e a presença dos Senhores: Geraldo Gabliel da Silva e Jose Luiz Alves Felipin, membros deste Comitê. Ausente o Senhor Albanir Oliveira e Silva, e a Senhora Florisbela Lima. Presente também o Senhor Fernando Vitor Oliveira, Consultor da Maxx Consultoria de Investimentos. Constatada a existência legal de Quórum a Senhora Marlene Aparecida Coviaque da Silva iniciou os trabalhos de hoje, procedendo à leitura da Ordem do dia, que constou do seguinte: ORDEM DO DIA – I– Avaliação Mensal da Carteira de Investimentos do Rolim Previ – II– Aplicação Financeira de Recursos Disponíveis em Conta Corrente do Rolim Previ; Feito isso passou ao Item I da Ordem do dia ao Senhor Fernando que fez apresentação do Relatório Mensal da carteira de Investimentos com o seguinte assuntos: Cenário Macro econômico Mensal referente a setembro de 2014, Desempenho da Carteira, Desempenho de ativos e Posição Mensal, todos com data base de 30/09/2014. Feito isso a Senhora Presidente, passou a palavra então ao Senhor Sérgio Dias de Camargo, assessor Técnico e Financeiro do Rolim Previ, que informou haver disponibilidade em Conta Corrente para aplicação no valor aproximado de R$ 500.000,00, (Quinhentos mil reais). Feito isso a Senhora Marlene solicitou sugestão do Senhor Fernando, quanto do valor a ser aplicado, que sugeriu que a aplicação seja feita nos títulos IRF M1, sendo os mais aconselhados no momento, devido ao difícil momento econômico que o país vivência. Feito isto A Senhora Marlene passou a votação sobre o fundo a ser aplicado o valor acima mencionado, e em conjunto com os demais membros ficou deliberado à emissão de parecer favorável para aplicação de recursos disponíveis em Conta Corrente, conforme segue: I Aprovar a aplicação dos RECURSOS DISPONÍVEIS no valor aproximado de R$ 500.000.00 (quinhentos Mil Reais) na conta corrente nº 11.868-0 do Banco do Brasil PARA O BB IRF M1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO – (CNPJ n. 11.328.882/0001-35), Encaminhar copia desta decisão ao Conselho Administrativo do Rolim Previ, para apreciação e autorização de aplicação. Nada mais havendo a tratar eu, _____ Marlene Aparecida Coviaque da Silva, Presidente, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:9DE58168

ROLIM PREVI
COMITÊ DE INVESTIMENTOS - PARECER Nº 013/2014

COMITE DE INVESTIMENTOS ROLIM PREVI
Parecer Nº 013/2014

O Comitê de Investimentos do Rolim de Previ, instituído por força das disposições do Decreto Municipal nº. 2931/2014, de 09 de maio de 2.014, usando das atribuições que lhe confere e;
Considerando a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca das opções de investimentos e estratégia que envolva compra, venda e ou renovação dos ativos da carteira do Rolim Previ, de acordo com a Política de Investimentos 2014, e posterior apreciação do pelo Conselho Administrativo de Previdencia do Rolim Previ;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a realocação de 100% dos RECURSOS DISPONIVEIS no FUNDO BRADESCO INSTITUCIONAL RF IMA-B TP FIC FI, CNPJ Nº 10.986.880/0001-70, PARA O FUNDO **BRADESCO FI RF PREMIUM, CNPJ: 03.399.411/0001-90, enquadrado no Art 7º. IV da resolução CMN 3922/2010;**
Art. 2º - Aprovar a realocação de 100% dos RECURSOS DISPONIVEIS no FUNDO PREVIDENCIARIOS RF IMA-B 5+ TITULOS FI, CNPJ Nº 13.327.340/0001-73, PARA O FUNDO **BB PREVIDENCIARIO PERFIL FIC FI, CNPJ: 13.077.418/0001-49, enquadrado no ART. 7º, IV, B Resolução CMN 3922/2010;**
Art. 3º - Aprovar a realocação de 100% dos RECURSOS DISPONIVEIS no FUNDO CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TITULOS PÚBLICOS RF LP, CNPJ Nº 11.060.913/0001-10, PARA O FUNDO **CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TITULOS RF, CNPJ: 10.740.670/0001-06 enquadrado no Art. 7º, I, B Resolução CMN 3922/2010.**
Art. 4º - Aprovar a aplicação de recursos disponíveis no valor aproximado de R$: 600.000,00 (seiscentos mil reais) na Conta Corrente do Banco do Brasil n. 11.868-0 - AG. 1406-0, PARA O FUNDO **BB PREVIDENCIARIO PERFIL FIC FI, CNPJ: 13.077.418/0001-49, enquadrado no ART. 7º, IV, B Resolução CMN 3922/2010;**
Art. 5º - Aprovar a aplicação de recursos no valor aproximado de R$: 300.000,00 (Trezentos mil reais), que serão recebidos em janeiro de 2015, referentes ao pagamento do primeiro cupom de juros das NTN-F, no FUNDO **BB PREVIDENCIARIO PERFIL FIC FI, CNPJ: 13.077.418/0001-49,** enquadrado **no ART. 7º, IV, B Resolução CMN 3922/2010**
Rolim de Moura, Estado de Rondônia, aos 22 dias do mês de dezembro de 2014.

Este é o Parecer, s.m.j.

Comite De Investimentos Do Rolim PREVI:

MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA
Presidente do Comitê

GERALDO GABLIEL DASILVA
Membro

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Membro

FLORISBELA LIMA
Membro

JOSE LUIZ ALVES FILIPIN
Membro

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:A83E897D

ROLIM PREVI
CONSELHO ADMINISTRATIVO

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Administrativo do Rolim Previ, realizada no dia 28 (vinte e oito) do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (2014). A reunião teve início às 08:00h sob a presidência do senhor **José Luiz Alves Filipin,** presidente deste Conselho, e a presença dos conselheiros: **Celso Pires, Ediler Carneiro de Oliveira, Otávio Pereira dos Santos, Janete Molina de Oliveira, Marlene Aparecida Coviaque da Silva,** presidente do Comitê de Investimentos do Rolim Previ. Presentes também o **Geraldo Gabliel Da Silva**, superintendente e membro do Comitê de Investimentos do Rolim Previ, o Senhor **Fernando Vitor Oliveira**, Consultor da Maxx Consultoria de Investimentos, e convidados os senhores **Sergio Dias de Camargo**, assessor financeiro e contábil do Rolim Previ e **Nilzo Rosa de Oliveira**, controlador interno do Rolim Previ. Constatada a existência legal de *quórum*, o senhor presidente iniciou os trabalhos de hoje procedendo à leitura da pauta que constou da seguinte: **ORDEM DO DIA - I– Avaliação Mensal da Carteira de Investimentos – Relatório setembro/2014; em conformidade com o Inciso V, Art. 3º, da Portaria SPS Nº 519/2011.II– Aplicação de Recursos Financeiros Disponíveis em Conta Corrente do Rolim Previ; III –Apreciação e analise do processo Rolim Previ nº 165/Rolim Previ/2014, que trata de licitação de prestação de serviços de guarda e custodia de títulos públicos federais.** Iniciando os trabalhos Senhor Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros, passando a palavra ao Senhor**Fernando Vitor de Oliveira**, Sócio Diretor MAXX Consultoria de Investimentos, quefez apresentação do Relatório Mensal da carteira de Investimentos com os seguintes assuntos:Cenário Macro econômico Mensal referente a setembro de 2014, Desempenho da Carteira,

Desempenho de ativos e Posição Mensal,todos com data base de 30/09/2014. Ao ser solicitado o Senhor Sérgio Dias de Camargo, assessor Técnico e Financeiro do Rolim Previ, que informou haver disponibilidade em Conta Corrente para aplicação no valor aproximado de R$ 500.000,00, (Quinhentos mil reais). Feito isso foi solicitado ao Senhor Fernando que manifestasse sua opinião quanto à Instituição a ser aplicado o valor em tela, que sugeriu que a aplicação seja feita nos títulos IRF M1, sendo os mais aconselhados no momento, devido ao difícil momento econômico que o país vivência. Após manifestação do senhor Fernando o conselho administrativo passou à votação sobre o fundo onde seria aplicado o valor acima mencionado, e em conjunto com os demais membros ficou deliberado a aplicação dos recursos disponíveis em Conta Corrente, conforme segue: I Aprovar a aplicação dos RECURSOS DISPONÍVEIS no valor aproximado de R$ 500.000.00 (quinhentos Mil Reais) na conta corrente nº 11.868-0 do Banco do Brasil PARA O BB IRF M1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO – (CNPJ n. 11.328.882/0001-35). Foi decido pelos presentes que o processo que tratade licitação da prestação de serviços de guarda e custodia de títulos públicos federais, através da CPL do Município de Rolim de Moura, seja encaminhado ao controle interno do Rolim Previ para emissão de parecer e posteriormente devolvido para apreciação do Conselho Administrativo em próxima reunião. Nada mais havendo a tratar eu, **Otávio Pereira dos Santos**, Vice-Presidente, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:C2A29002

ROLIM PREVI
CONSELHO ADMINISTRATIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA- ROLIM PREVI

RESOLUÇÃO Nº. 01/2014

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ROLIM PREVI, Rolim de Moura, Estado de Rondônia, instituído por força das disposições da Lei nº. 1831/2010, de 07 de julho de 2.010, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

Considerando a obrigatoriedade de aprovação da **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS** do **ROLIM PREVI**;

Considerando que, após analisada, verificou-se que a mesma está dentro das normas emanadas pela Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, alterada pelas Portarias MPS nº 170/2012, MPS nº 440/2013 e da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 no que se refere à política de investimentos, limites de aplicações e à certificação dos responsáveis pelas aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social e suas alterações e possibilidade de alteração da atual Política de Investimentos, conforme § 1º do Art.4º da referida Resolução;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS** do **ROLIM PREVI**, para o período de 01/01/2015 a 31/12/2015, objetivando a rentabilidade dos ativos e superar a TMA – Taxa da Meta Atuarial, tendo os seguintes limites:

0% Limite Mínimo, 12% Limite Alvo e 20% Limite Máximo no ART. 7° INCISO I, Letra A - Títulos Públicos Registrado no Selic;
0% Limite Mínimo, 20% Limite Alvo e 50% Limite Máximo no ART. 7° INCISO I, Letra B - FI Condomínio Aberto, 100% TPF;
0% Limite Mínimo, Alvo e Maximo no ART. 7° INCISO II - Operações Compromissada Atreladas TPF;
0% Limite Mínimo, 30% Limite Alvo e 40% Limite Máximo no ART. 7° INCISO III - FI Condomínio Aberto, Renda Fixa ou Referenciado;
0% Limite Mínimo, 20% Limite Alvo e 30% Limite Máximo no ART. 7° INCISO IV - FI Condomínio Aberto, Renda Fixa ou Referenciado;
0% Limite Mínimo, Alvo e Máximo no ART. 7° INCISO V - Poupança;
0% Limite Mínimo, 0% Limite Alvo e 0% Limite Máximo no ART. 7° INCISO VI - FI em Direito Crédito, Condomínio Aberto;
0% Limite Mínimo, 3% Limite Alvo e 5% Limite Máximo no ART. 7° INCISO VII Letra A - FI em Direito Crédito, Condomínio Fechado;
0% Limite Mínimo, 0% Limite Alvo e 0% Limite Máximo no ART. 7° INCISO VII Letra B - FI de Renda Fixa ou Referenciado – Crédito Privado;
0% Limite Mínimo, 0% Limite Alvo e 0% Limite Máximo no ART. 8° INCISO I - FI em Ações, Condomínio Aberto;
0% Limite Mínimo, 0% Limite Alvo e 0% Limite Máximo no ART. 8° INCISO II - FI de Índices Referenciados em Ações;
0% Limite Mínimo, 5% Limite Alvo e 10% Limite Máximo no ART. 8° INCISO III - FI em Ações, Condomínio Aberto ;
0% Limite Mínimo, 0% Limite Alvo e 0% Limite Máximo no ART. 8° INCISO IV - FI Multimercado, Condomínio Aberto;
0% Limite Mínimo, 5% Limite Alvo e 5% Limite Máximo no ART. 8° INCISO V - FI em Participações, Condomínio Fechado;
0% Limite Mínimo, 0% Limite Alvo e 5% Limite Máximo no ART. 8° INCISO VI - FI Imobiliários, Condomínio Aberto;

Art. 2º - Fica a Diretoria Executiva do **ROLIM PREVI**, responsável em encaminhar o demonstrativo da política de investimentos, conforme estrutura divulgada na página do Ministério da Previdência Social até 31 de dezembro de 2014.

Art. 3° - Fica a Diretoria Executiva do **ROLIM PREVI**, incumbida de dar publicação desta Resolução no diário oficial do Município em até 30 dias após a data da sua aprovação.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, Estado de Rondônia, aos 18 dias do mês de dezembro de 2014.

Conselho Administrativo do Rolim PREVI:

JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN
Presidente do Conselho

ANA ILDA PREATO
Membro do Conselho

MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA
Membro do Conselho

OTÁVIO PEREIRA DOS SANTOS
Membro do Conselho

ROSANE PESSOA DOS SANTOS
Membro do Conselho

ANTONIO JUSTINO DE LIMA
Membro do Conselho

EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA
Membro do Conselho

CELSO PIRES
Membro do Conselho

SIRLEY DIAS DO PRADO
Membro do Conselho

JANETE MOLINA DE OLIVEIRA
Membro do Conselho

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:659697F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
NOTIFICAÇÃO

A Empresa
JORADI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Porto Velho - RO.

Assunto: Inexecução contratual.

Prezado Senhor,

1. Vimos através do presente **NOTIFICAR** a Empresa **JORADI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 14.577.828/0001-11, com sede no seguinte endereço: Logradouro Rua Paulo Leal, 1483, Sala 02, Nossa Senhora das Graças na Cidade Porto Velho - RO, para entregar os Materiais constante no empenho 882/2014, processo administrativo 8991/13 - Pregão 54/14 Eletrônico, aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, Serviço de Atendimento Especializado - SAE.

2. Fica estipulado o prazo para entrega dos referidos MATERIAIS até o dia **29/12/2014 às 12:00** horas, exatamente conforme as especificações do edital e nota de empenho, sob pena de responder pelas penalidades constantes no item 13.2.2 do edital e seus subitens do Pregão nº 54-2014 Eletrônico, com base na lei 10.520/2002, subsidiariamente com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

3. Considerando que a empresa citada, está deixando de cumprir suas obrigações quanto à entrega dos materiais solicitados. Informamos que o não cumprimento do prazo a empresa estará sujeita às penalidades e multas estabelecida no item 13.2.2 e seus subitens do edital, ficando ainda sujeita à rescisão contratual, com aplicação das penalidades cabíveis, inclusive impossibilidade de contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos conforme as leis supracitadas. Informamos ainda, que caso a empresa não se manifeste, dentro do prazo estipulado, esta notificação será considerada como aviso de penalidade.

4. Informamos ainda que esta notificação será publicada no *site* da Prefeitura – www.rolimdemoura.ro.gov.br, Observatório Social – www.observatoriorm.org.br e *site* da Arom www.diariomunicipal.com.br - (Diário Oficial da Prefeitura), através destas publicações a Secretaria Municipal de Saúde de Rolim de Moura considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

5. Limitando-nos ao exposto, subscrevemo-nos.

Rolim de Moura – RO, 23 de Dezembro de 2014.

Atenciosamente,

NERDILEI APARECIDA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:2547DA10

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 146/2014 ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2015

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES,** para atender as necessidades desta Administração, valor estimado em **R$ 878.098,11** (oitocentos e setenta e oito mil, noventa e oito reais e onze centavos). A sessão de abertura será realizada no dia 07 de janeiro de 2015 às 10:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será a BLL (www.bll.org.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail tiagopmrm@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 4642/2014**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208, ou (69) 3442-3332.

Rolim de Moura, 23 de dezembro de 2014.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:E0AF58AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 6721/2014

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 137/2014, modalidade PREGÃO, oriunda do processo licitatório nº 6721/2014, para **Aquisição de equipamentos permanente: Tenda Fechada; Caixa Térmica e Geladeira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde** vencido pelo fornecedor **COURAGEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – EPP.**

Rolim de moura, 23 de Dezembro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:E39F9089

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 8209/2014

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 134/2014, modalidade PREGÃO, oriunda do processo licitatório nº 8209/2014, para **Aquisição de peças para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** vencido pelos fornecedores **JOÃO BATISTA SOUZA SANTOS, NEW TRACTOR JI-PARANÁ LTDA-ME, LICENTRACTOR COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, PF COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME e FERTRACTOR TRATORPEÇAS LTDA-EPP.**

Rolim de moura, 23 de Dezembro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:5270820A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 8168/2014

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 139/2014, modalidade PREGÃO, oriunda do processo licitatório nº 8168/2014, para **AQUISIÇÃO DE BANNERS, FAIXA DE PLÁSTICO E CAMISETAS PARA O PRIMEIRO ENCONTRO REGIONAL**

DE IDOSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL vencido pelos fornecedores **BELISSIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA-ME e SS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME.**

Rolim de moura, 23 de Dezembro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:DB773544

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 113/2014
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE NORTÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA –ME – 04.879.902/000109
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93
OBJETO: ''Despesa com serviços de limpeza de forro em 189,54 m² desinfecção e dedetização e limpeza na caixa D'Agua, para atender a necessidade desta Câmara Municipal.
VALOR: R$: 1.067,70 (Hum Mil e sessenta e sete reais e setenta centavos)
CLASSIFICAÇÃO
.ORÇAMENTARIA:01.01.001/01.031.2.001/33.90.39.00
DATA: 18/12/2014
SIGNATARIO: Thiago Pinheiro Moreira
NORTÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA –ME

Santa Luzia D'Oeste RO, 18 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:D7EACECD

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 77/GP/2014

Presidente do Poder Legislativo do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1º DECRETAR Recesso Parlamentar do Poder Legislativo do Município de Santa Luzia D'Oeste, no período de 23/12/2014 à 01/02/2015, em conformidade com o Art. 11 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ulysses Guimarães, 23 de dezembro de 2014.

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Vereador
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:43832E0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.143/GABINETE/2014
O Presidente da comissão de licitação da Prefeitura municipal de Santa Luzia D oeste, com consonante autorização do Prefeito Municipal, torna publico a dispensa de licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para fornecimento de som automotivo, capota marítima e alarme.
1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e conforme requisitos previstos neste edital.
2. DO PREÇO
O preço para execução da presente dispensa é de R$ 2.670,50 (dois mil seiscentos e setenta reais e cinqüenta centavos), conforme proposta em anexo.
3. DAS EXIGENCIAS
A empresa apresentou as seguintes documentações de regularidade fiscal, jurídica e trabalhista, sendo:
· Certidão de FGTS;
· Certidão de INSS;
· Certidão Federal;
· Certidão Estadual;
· Certidão Municipal;
· Certidão trabalhista;
· Contrato Social e alteração se houver;
· Documentos dos Sócios;
4. DA CONCLUSÃO
De todo o exposto, em conformidade com art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, justifica se o procedimento de Dispensa de Licitação e viabiliza a contratação.

Santa Luzia D Oeste, 22 DE Dezembro de 2014.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:11ABDCAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 037 PROCESSO ADM N° 1075/2014 LAVAGEM DE VEÍCULOS.

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 023/GAB/2013, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, **Processo 1.075/2014**, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, sendo julgado tipo menor preço GLOBAL, na forma de Registro de Preço que se realizará na sala da CPL, na rua sete de setembro nº 2370, centro de Santa Luzia D Oeste – RO. Encontra se disponível o Edital para download gratuito no site WWW.santaluzia.ro.gov.br, bem como na sala da CPL. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 8.666/93, 10.520/05 e Lei 123/2.005, bem como demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Lavagem de Veículos oficiais. A abertura da sessão pública será no dia 13/01/2015, horário: 09h00min. Com valor total estimado em R$ 139.726,83 (cento e trinta e nove mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos), conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

Santa Luzia D Oeste, 23 de Dezembro de 2014.

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:DD7E4086

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 108

DECRETO Nº 108/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Art. 9º da Lei Municipal nº 652/2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, Art. 4º da Lei Municipal nº 674/2013, que dispõe sobre o Orçamento Anual do exercício de 2014:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R$ **23.000,00 (vinte e três mil reais)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2017 – Manut das Ativ. Do Fundeb - 40%
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 74 – Valor: R$ 23.000,00
TOTAL .....R$ 23.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários nas unidades abaixo:

Unidade: 02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2017 – Manut das Ativ. do Fundeb - 40%
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 76 – Valor: R$ 23.000,00
TOTAL .....R$ 23.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 652 de 15/07/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 22 de dezembro de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:1DD3F8F4

GABINETE DO PREFEITO
LEI 723/2014

SÚMULA: *"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS - ASPRUPRU".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:
LEI

Art. "1º Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA a ***ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS - ASPRUPRU",*** Pessoa Jurídica, devidamente constituída e registrada no Registro de Pessoas Jurídicas no Cartório Arruda do 1º Ofício, com sede na Linha P 14 Nova, zona rural, no Município de Santa Luzia D'Oeste, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 63.788.699/0001-16.

Art. 2º Como a Associação é uma Sociedade Civil, de fins não econômicos, tendo como finalidade fortalecer as atividades econômicas e sociais dos pequenos produtores rurais associados representando e defendendo seus interesses.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 23 de dezembro de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:09D872D9

GABINETE DO PREFEITO
LEI 724/2014

SÚMULA: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O ORÇAMENTO PROGRAMA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015"

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e mais o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1° Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Santa Luzia D'Oeste, para o exercício financeiro de 2015, compreendendo:

I – O Orçamento da Fiscal referente aos poderes do município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Publica Municipal Direta e Indireta.
II – O Orçamento da Seguridade Social referente aos poderes do Município, seus fundos, Órgãos e Entidades da Administração Publica Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º A Receita Orçamentária a preços correntes e conforme a Legislação Tributária vigente é estimada em R$ 16.194.250,05 (Dezesseis milhões, cento e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e cinco centavos), desdobrados nos seguintes agregados:

I – RECEITAS CORRENTES
Receita Tributária R$ 894.587,21
Receitas de Contribuições R$ 35.375,87
Receita Patrimonial R$ 244.387,61
Transferências Correntes R$ 13.830.211,43
Outras Receitas R$ 303.675,33
R$ 15.308.237,45
II – RECEITAS DE CAPITAL
Transferências de Capital R$ 886.012,60
TOTAL DAS RECEITAS R$ 16.194.250,05

Art. 3º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado na forma da Legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo II.

Artigo 4º A Despesa Orçamentária é fixada em R$ 16.194.250,05 (Dezesseis milhões, cento e noventa e quatro mil duzentos e cinquenta reais e cinco centavos), desdobrados nos seguintes agregados:

I – DESPESAS CORRENTES
PESSOAL E ENCARGOS R$ 8.609.817,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES R$ 6.507.707,16
II – DEPESA DE CAPITAL
INVESTIMENTOS R$ 612.011,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA R$ 221.800,00
Total R$ 16.194.250,05

Artigo 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do orçamento.

Artigo 6º As dotações para pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da Administração direta, bem como os referentes aos servidores colocados a disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentados pelos setores competentes de cada órgão da administração do qual estiver lotado.

Artigo 7º A utilização das dotações não fixadas neste orçamento, com origem de recursos de convênios ou operações de credito, fica condicionada a celebração dos instrumentos.
Artigo 8º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar operações de créditos por antecipação de receita, com finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Artigo 9º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos, voltados para saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Artigo 10 Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contra garantias necessárias a obtenção de garantias do Tesouro Nacional para realização destes financiamentos.

Artigo 11 O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização de dotação de forma a compatibilizar as despesas a efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 12 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 13 Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 23 de dezembro de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:8792F2BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO 117/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: JULIERME F. DA ROSA-ME
OBJETO:
O objeto do presente contrato é a formação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de materiais de consumo (materiais de construção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, com vigência deste contrato de doze meses, podendo o mesmo ser prorrogado, respeitando-se os dispositivos do art.57 da Lei Federal 8.666/93;
1.2 A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
PRAZO CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo contratual é de 12 meses, a partir da assinatura deste objeto, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com o art. 57 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93;
A execução deste contrato será após a emissão da nota de empenho entregue á contratada, solicitando os objetos, o qual deverá ser entregue no prazo de até 15 dias consecutivos.
DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO
4 O valor do presente contrato é o constante do Termo de Homologação, exarado pelo Prefeito Municipal, e será pago de acordo com os fornecimentos, solicitado pela Secretaria de Administração;
4.1 Os valor informados pela contratada em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência deste contrato;
4.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.
4.3 Em cada fornecimento decorrente serão observados a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso contratual.
DO PAGAMENTO.
5. O pagamento será efetuado somente dos objetos solicitados pela Secretaria, e creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou, por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento dos materiais pela Comissão de Recebimentos, e das faturas/notas ficais, sendo que a mesma deverá vir acompanhada das documentações de regularidade fiscal.
DO FORO:
Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO.

Santa Luzia D'Oeste RO, 24 de novembro de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:742B5909

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO 118/2014

EXTRATO DO CONTRATO 118/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: JULIERME F. DA ROSA - ME
OBJETO:
O objeto do presente contrato é a formação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de materiais de consumo (materiais de construção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência deste contrato de doze meses, podendo o mesmo ser prorrogado, respeitando-se os dispositivos do art.57 da Lei Federal 8.666/93;
1.2 A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
PRAZO CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo contratual é de 12 meses, a partir da assinatura deste objeto, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com o art. 57 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93;
A execução deste contrato será após a emissão da nota de empenho entregue á contratada, solicitando os objetos, o qual deverá ser entregue no prazo de até 15 dias consecutivos.
DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO
4 O valor do presente contrato é o constante do Termo de Homologação, exarado pelo Prefeito Municipal, e será pago de acordo com os fornecimentos, solicitado pela Secretaria de Educação e Cultura;
4.1 Os valor informados pela contratada em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência deste contrato;
4.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.
4.3 Em cada fornecimento decorrente serão observados a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso contratual.
DO PAGAMENTO.
5. O pagamento será efetuado somente dos objetos solicitados pela Secretaria, e creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou, por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento dos materiais pela Comissão de Recebimentos, e das faturas/notas ficais, sendo que a mesma deverá vir acompanhada das documentações de regularidade fiscal.
DO FORO:
Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO.

Santa Luzia D'Oeste RO, 24 de novembro de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:1FAB55AA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO 119

EXTRATO DO CONTRATO 119/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: JULIERME F. DA ROSA - ME
OBJETO:
O objeto do presente contrato é a formação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de materiais de consumo (materiais de construção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, com vigência deste contrato de doze meses, podendo o mesmo ser prorrogado, respeitando-se os dispositivos do art.57 da Lei Federal 8.666/93;
1.2 A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
PRAZO CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo contratual é de 12 meses, a partir da assinatura deste objeto, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com o art. 57 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93;
A execução deste contrato será após a emissão da nota de empenho entregue á contratada, solicitando os objetos, o qual deverá ser entregue no prazo de até 15 dias consecutivos.
DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO
4 O valor do presente contrato é o constante do Termo de Homologação, exarado pelo Prefeito Municipal, e será pago de acordo com os fornecimentos, solicitado pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social;
4.1 Os valor informados pela contratada em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência deste contrato;
4.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.
4.3 Em cada fornecimento decorrente serão observados a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso contratual.
DO PAGAMENTO.
5. O pagamento será efetuado somente dos objetos solicitados pela Secretaria, e creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou, por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento dos materiais pela Comissão de Recebimentos, e das faturas/notas ficais, sendo que a mesma deverá vir acompanhada das documentações de regularidade fiscal.
DO FORO:
Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO.

Santa Luzia D'Oeste RO, 24 de novembro de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:D2B16602

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 120

EXTRATO DO CONTRATO 120/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: JULIERME F. DA ROSA - ME
OBJETO:
O objeto do presente contrato é a formação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de materiais de consumo (materiais de construção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com vigência deste contrato de doze meses, podendo o mesmo ser prorrogado, respeitando-se os dispositivos do art.57 da Lei Federal 8.666/93;
1.2 A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
PRAZO CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo contratual é de 12 meses, a partir da assinatura deste objeto, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com o art. 57 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93;
A execução deste contrato será após a emissão da nota de empenho entregue á contratada, solicitando os objetos, o qual deverá ser entregue no prazo de até 15 dias consecutivos.
DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO
4 O valor do presente contrato é o constante do Termo de Homologação, exarado pelo Prefeito Municipal, e será pago de acordo com os fornecimentos, solicitado pela Secretaria de Saúde;
4.1 Os valor informados pela contratada em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência deste contrato;
4.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.
4.3 Em cada fornecimento decorrente serão observados a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso contratual.
DO PAGAMENTO.
5. O pagamento será efetuado somente dos objetos solicitados pela Secretaria, e creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou, por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento dos materiais pela Comissão de Recebimentos, e das faturas/notas ficais, sendo que a mesma deverá vir acompanhada das documentações de regularidade fiscal.
DO FORO:
Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO.

Santa Luzia D'Oeste RO, 24 de novembro de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:2E3BCA00

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 121

EXTRATO DO CONTRATO 121/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: JULIERME F. DA ROSA - ME
OBJETO:
O objeto do presente contrato é a formação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de materiais de consumo (materiais de construção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com vigência deste contrato de doze meses, podendo o mesmo ser prorrogado, respeitando-se os dispositivos do art.57 da Lei Federal 8.666/93;
1.2 A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
PRAZO CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo contratual é de 12 meses, a partir da assinatura deste objeto, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com o art. 57 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93;

A execução deste contrato será após a emissão da nota de empenho entregue á contratada, solicitando os objetos, o qual deverá ser entregue no prazo de até 15 dias consecutivos.

DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO

4 O valor do presente contrato é o constante do Termo de Homologação, exarado pelo Prefeito Municipal, e será pago de acordo com os fornecimentos, solicitado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

4.1 Os valor informados pela contratada em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência deste contrato;

4.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

4.3 Em cada fornecimento decorrente serão observados a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso contratual.

DO PAGAMENTO.

5. O pagamento será efetuado somente dos objetos solicitados pela Secretaria, e creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou, por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento dos materiais pela Comissão de Recebimentos, e das faturas/notas ficais, sendo que a mesma deverá vir acompanhada das documentações de regularidade fiscal.

DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO.

Santa Luzia D'Oeste RO, 24 de novembro de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:1234BBAC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 122

EXTRATO DO CONTRATO 122/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: **HILGERT & CIA LTDA**
OBJETO

O objeto do presente contrato é a formação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de materiais de consumo (materiais de construção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, com vigência deste contrato de doze meses, podendo o mesmo ser prorrogado, respeitando-se os dispositivos do art.57 da Lei Federal 8.666/93;

A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO

O valor do presente contrato é o constante do Termo de Homologação, exarado pelo Prefeito Municipal, e será pago de acordo com os fornecimentos, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração;

Os valores informados pela contratada em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência deste contrato;

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

Em cada fornecimento decorrente serão observados a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso contratual.

DO PRAZO CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo contratual é de 12 meses, a partir da assinatura deste objeto, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com o art. 57 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93;

A execução deste contrato será após a emissão da nota de empenho entregue á contratada, solicitando os objetos, o qual deverá ser entregue no prazo de até 15 dias consecutivos.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado somente dos objetos solicitados pela Secretaria, e creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou, por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento dos materiais pela Comissão de Recebimentos, e das faturas/notas ficais, sendo que a mesma deverá vir acompanhada das documentações de regularidade fiscal.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os eventuais litígios e dúvidas que possam surgir da execução deste contrato.

Santa Luzia D'Oeste RO, 24 de novembro de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:BF22D700

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 123

EXTRATO DO CONTRATO 123/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: **HILGERT & CIA LTDA**
OBJETO

O objeto do presente contrato é a formação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de materiais de consumo (materiais de construção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência deste contrato de doze meses, podendo o mesmo ser prorrogado, respeitando-se os dispositivos do art.57 da Lei Federal 8.666/93;

A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO

O valor do presente contrato é o constante do Termo de Homologação, exarado pelo Prefeito Municipal, e será pago de acordo com os fornecimentos, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Os valores informados pela contratada em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência deste contrato;

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

Em cada fornecimento decorrente serão observados a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso contratual.

DO PRAZO CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo contratual é de 12 meses, a partir da assinatura deste objeto, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com o art. 57 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93;

A execução deste contrato será após a emissão da nota de empenho entregue á contratada, solicitando os objetos, o qual deverá ser entregue no prazo de até 15 dias consecutivos.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado somente dos objetos solicitados pela Secretaria, e creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou, por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez

satisfeitas as condições estabelecidas, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento dos materiais pela Comissão de Recebimentos, e das faturas/notas ficais, sendo que a mesma deverá vir acompanhada das documentações de regularidade fiscal.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os eventuais litígios e dúvidas que possam surgir da execução deste contrato.

Santa Luzia D'Oeste RO, 24 de novembro de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:5A50AD70

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 124

EXTRATO DO CONTRATO 124/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: **HILGERT & CIA LTDA**
OBJETO

O objeto do presente contrato é a formação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de materiais de consumo (materiais de construção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, com vigência deste contrato de doze meses, podendo o mesmo ser prorrogado, respeitando-se os dispositivos do art.57 da Lei Federal 8.666/93;

A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO

O valor do presente contrato é o constante do Termo de Homologação, exarado pelo Prefeito Municipal, e será pago de acordo com os fornecimentos, solicitado pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social;

Os valores informados pela contratada em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência deste contrato;

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

Em cada fornecimento decorrente serão observados a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso contratual.

DO PRAZO CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo contratual é de 12 meses, a partir da assinatura deste objeto, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com o art. 57 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93;

A execução deste contrato será após a emissão da nota de empenho entregue á contratada, solicitando os objetos, o qual deverá ser entregue no prazo de até 15 dias consecutivos.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado somente dos objetos solicitados pela Secretaria, e creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou, por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento dos materiais pela Comissão de Recebimentos, e das faturas/notas ficais, sendo que a mesma deverá vir acompanhada das documentações de regularidade fiscal.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os eventuais litígios e dúvidas que possam surgir da execução deste contrato.

Santa Luzia D'Oeste RO, 24 de novembro de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:0BAF4B64

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 125

EXTRATO DO CONTRATO 125/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: **HILGERT & CIA LTDA**
OBJETO

O objeto do presente contrato é a formação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de materiais de consumo (materiais de construção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saude, com vigência deste contrato de doze meses, podendo o mesmo ser prorrogado, respeitando-se os dispositivos do art.57 da Lei Federal 8.666/93;

A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO

O valor do presente contrato é o constante do Termo de Homologação, exarado pelo Prefeito Municipal, e será pago de acordo com os fornecimentos, solicitado pela Secretaria de Saúde;

Os valores informados pela contratada em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência deste contrato;

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

Em cada fornecimento decorrente serão observados a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso contratual.

DO PRAZO CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo contratual é de 12 meses, a partir da assinatura deste objeto, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com o art. 57 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93;

A execução deste contrato será após a emissão da nota de empenho entregue á contratada, solicitando os objetos, o qual deverá ser entregue no prazo de até 15 dias consecutivos.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado somente dos objetos solicitados pela Secretaria, e creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou, por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento dos materiais pela Comissão de Recebimentos, e das faturas/notas ficais, sendo que a mesma deverá vir acompanhada das documentações de regularidade fiscal.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os eventuais litígios e dúvidas que possam surgir da execução deste contrato.

Santa Luzia D'Oeste RO, 24 de novembro de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:82CAA69A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 126

EXTRATO DO CONTRATO 126/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO

CONTRATADO: **HILGERT & CIA LTDA**
OBJETO
O objeto do presente contrato é a formação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de materiais de consumo (materiais de construção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público, com vigência deste contrato de doze meses, podendo o mesmo ser prorrogado, respeitando-se os dispositivos do art.57 da Lei Federal 8.666/93;
A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO
O valor do presente contrato é o constante do Termo de Homologação, exarado pelo Prefeito Municipal, e será pago de acordo com os fornecimentos, solicitado pela Secretaria de Obras e serviços Publicos;
Os valores informados pela contratada em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência deste contrato;
Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.
Em cada fornecimento decorrente serão observados a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso contratual.
DO PRAZO CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo contratual é de 12 meses, a partir da assinatura deste objeto, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com o art. 57 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93;
A execução deste contrato será após a emissão da nota de empenho entregue á contratada, solicitando os objetos, o qual deverá ser entregue no prazo de até 15 dias consecutivos.
DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado somente dos objetos solicitados pela Secretaria, e creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou, por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento dos materiais pela Comissão de Recebimentos, e das faturas/notas ficais, sendo que a mesma deverá vir acompanhada das documentações de regularidade fiscal.
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os eventuais litígios e dúvidas que possam surgir da execução deste contrato.

Santa Luzia D'Oeste RO, 24 de novembro de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:8DC0E1B2

GABINETE DO PREFEITO
LEI 725/2014

"DISPÕE SOBRE A DESCRIÇÃO DOS LIMITES DAS ZONAS DE EXPANSÃO URBANA DA CIDADE DE SANTA LUZIA D´OESTE/RO."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele sanciona a seguinte**:**

LEI

Art. 1° A Área de Expansão Urbana – AEU, que destina-se a implantação de novos loteamentos compreende uma área total de 1.631,5696 ha (Hum mil, seiscentos e trinta e um hectares, cinquenta e seis ares e noventa e seis centiares).
Art. 2° A Área de Expansão Urbana – AEU, que trata o art. 1ª desta Lei compreende os seguintes limites e confrontações: AO NORTE - Com os lotes, 40 da Gleba 16 e 49 da Gleba l4, A NORDESTE- Com os lotes, 40 da Gleba 16 e 49, 40 e 44 da Gleba 14 e 05 da Gleba 31. A LESTE - Com os lotes, 44 da Gleba 14 e 05 da Gleba 31. A SUDESTE _ Com os lotes, 44 da Gleba 14, 05, 09 e 20 da Gleba 31 e 09 da Gleba 30. AO SUL - Com os lotes, 20 da Gleba 31 e 09 da Gleba 30. A SUDESTE - Com os lotes, 20 da Gleba 31, 09, 20 e 05 da Gleba 30 e 45 da Gleba l6. A OESTE - Com os lotes, 05 da Gleba 30 e 45 da Gleba 16. A NOROESTE - Com os lotes 05 da Gleba 30, 45, 49 e 40 da Gleba 16 e 49 da Gleba 14.
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, fica revogada a Lei Municipal nº 125/1993.

Santa Luzia D´Oeste, 23 de dezembro de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:8E97563A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 145

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2014 – REFORMA DO HOSPITAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNIC. DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: F. R. BATISTA ME
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços na reforma do Hospital Municipal, conforme especificações abaixo, proveniente da licitação na modalidade de tomada de peço nº 05/2014 e o regime de menor preço global.
DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O preço do presente Contrato é de R$ 356.332,39 (Trezentos cinquenta e seis mil trezentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos).
O pagamento será de acordo com os serviços executados e liberação do Ministério da Defesa, mediante medição, diário de obra, relatório fotográfico apresentação do recolhimento do INSS E FGTS, GFIP-SEFIP completa, e apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, especificar no corpo da Nota Fiscal, objeto e número da CEI, CND do INSS e CRF do FGTS.
DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO
O prazo de início dos serviços a que se refere à Cláusula Primeira deste Contrato, será imediato, a partir do recebimento da *ordem de serviço*, expedida pelo Secretário de Saúde, e o prazo de execução dos serviços ora contratado será de **180 (CENTO E OITENTA) DIAS.** Corridos, contados a partir da *ordem de serviços.*
DO FORO: Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'oeste/RO.

Santa Luzia D'Oeste RO, 22 de dezembro de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:9CE5469E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO - PREGAO ELETRONICO Nº. 059/2014

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com

parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação nos seguintes termos:
Processo Administrativo: 453/2014;
Licitação Modalidade: Pregão ELETRONICO:nº. 59/2014;
Data Licitação/Homologação: 14/07/2014
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO PNEUS, CAMARAS E PROTETORES para atender ao Objeto do Convenio nº. 020/14/FITHA
Dotação Orcamentaria:
06.001.26.782.0008.1.111.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: Convenio nº. 020/14/FITHA
Orgao Interessado: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e estradas-SEMOSPE
Empresa Vencedora:
1. **RALY PNEUS COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS PARA VEICULOS LTDA** – CNPJ **34.745.729/0001-09**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 43.809,50** (quarenta e três mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos)
2. **DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA** – CNPJ **34.748.137/0020-03**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 21.380,00** (vinte e um mil, trezentos e oitenta reais)

São Felipe DOeste, 14 de julho de 2014.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:7E01C650

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº. 078/2014

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 453/2014**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 078/2014
LICITACAO: Modalidade: Pregão ELETRÔNICO;
Edital de Licitação nº. 59/2014
DATA HOMOLOGACAO: 14/07/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
INTERESSADO: SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNCAO PROGRAMATICA:
06.001.26.782.0008.1.111.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 021437 – Outros Convênios do Estado não relacionados à Educação/Saúde
Nota(s) de Empenho(s): 550/2014
Contratante:Mun. de S. Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **RALY PNEUS COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS PARA VEICULOS LTDA, CNPJ N°. 34.745.729/0001-09**
Valor Contratado: R$ **R$ 43.809,50** (quarenta e três mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos)
Referente à entrega dos seguintes materiais de consumo:
RALY PNEUS COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS PARA VEICULOS LTDA - CNPJ 34.745.729/0001-09

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Pneu 17.5 x 25, Novo, Diagonal, 12 lonas, com camara de ar inclusa (PA Carregadeira W20)	UN	6,00	2.112,6400	12.675,84
Pneu 1300 x 24, Novo, Diagonal, 12 lonas, com protetor e camara inclusos (Motoniveladora FG 140, FG 70B)	UN	20,00	1.556,6830	31.133,66
Total:				43.809,50

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 14 de julho de 2014.

Pela Contratante:
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
JOSÉ NÉRI CORREIA LIRA

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:7814CB80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº. 079/2014

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 453/2014**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 079/2014
LICITACAO: Modalidade: Pregão ELETRÔNICO;
Edital de Licitação nº. 59/2014
DATA HOMOLOGACAO: 14/07/2014
OBJETO: AQUIS. DE MAT. DE CONSUMO
INTERESSADO: SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNCAO PROGRAMATICA:
06.001.26.782.0008.1.111.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 021437 – Outros Convênios do Estado não relacionados à Educação/Saúde
Nota(s) de Empenho(s): 549/2014
Contratante:Mun. de S. Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA, CNPJ N°. 34.748.137/0020-03**
Valor Contratado: R$ **R$ 21.380,00** (vinte e um mil, trezentos e oitenta reais)
Referente à entrega dos seguintes materiais de consumo:
DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA - CNPJ 34.748.137/0020-03

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Pneu 1000 x 20, Novo, Diagonal, 16 lonas, liso, (Caminhões e Onibus Pesados)	UN	8,00	870,4900	6.963,92
Camaras de Ar Aro/Pneu 1000 x 20, Nova (Caminhões e Onibus)	UN	24,00	49,5000	1.188,00
Pneu 1000 x 20, Novo, Diagonal, 16 lonas, BORRACHUDO, Traseiro (Caminhões e Onibus Pesados)	UN	16,00	793,6900	12.699,04
Protetor de Camara de Ar Aro/Pneu 1000 x 20, Novo (Caminhoes e Onibus)	UN	20,00	26,4520	529,04
Total:				21.380,00

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 20 de agosto de 2014.

Pela Contratante:
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
CLAUDINEI WALDIR DE SOUZA

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:D3FCDDE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº. 127/2014

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 580/2014**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 127/2014
LICITACAO: Modalidade: Tomada de Preços;

Edital de Licitação nº. 6/2014
DATA HOMOLOGACAO: 08/10/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUARIA CONFORME PROJETO E PLANILHAS
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
FUNCAO PROGRAMATICA:
07.001.08.241.0014.1.125.4.4.90.51.00.00. -
Fonte de Recursos: 021437 – Convênio nº 049/2014/ASJUR/DEOSP/RO
Nota(s) de Empenho(s):321/2014
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **FRIMOM CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ N°. 16.958.226/0001-30**
Valor Contratado: R$ **R$ 156.679,31** (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos)
Referente à realização dos seguintes serviços de construção civil:
FRIMOM CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ 16.958.226/0001-30

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA em Obras de Engenharia Civil para Construção de Prédio DA CAPELA MORTUARIA no Município de São Felipe D´Oeste-RO, conforme Termo de Convenio nº. 049/2014/ASJUR/DEOSP/RO, tudo conforme Projeto técnico, Planilhas, Plantas, Memorial Descritivo e Termo de Convenio anexo.	OBR	1,00	156.679,3100	156.679,31
Total:				156.679,31

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 08 de outubro de 2014.

Pela Contratante:
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
ALECXANDRO BUZIQUIA RASTEIRO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:B87BA0C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE TERMO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO - PREGAO ELETRONICO Nº. 080/2014

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação nos seguintes termos:
Processo Administrativo: 440/2014;
Licitação Modalidade: Pregão ELETRONICO:nº. 80/2014;
Data Licitação/Homologação: 11/09/2014
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO PNEUS
Dotação Orcamentaria:
05.001.10.301.0013.2.120.3.3.90.30.00.00. -
Orgao Interessado: Secretaria Municipal de Saúde-semusa
Empresa Vencedora: **J. EUGENIO FUZARI-ME** – CNPJ **01.899.908/0001-41**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 3.040,00** (três mil e quarenta reais);

São Felipe DOeste, 11 de setembro de 2014.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:EBCC25B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE TERMO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO - PREGAO ELETRONICO Nº. 073/2014

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação nos seguintes termos:
Processo Administrativo: 389/2014;
Licitação Modalidade: Pregão ELETRONICO:nº. 73/2014;
Data Licitação/Homologação: 13/08/2014
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
Dotação Orcamentaria:
07.001.08.243.0011.2.050.4.4.90.52.00.00. -
Empresa Vencedora: **J.R. COMERCIO DE ELTRONICOS E INFORMATICA LTDA** – CNPJ **12.406.354/0001-10**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 1.550,00** (um mil, quinhentos e cinquenta reais);

São Felipe DOeste, 13 de agosto de 2014.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:BED98519

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº. 088/2014

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 389/2014**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 088/2014
LICITACAO: Modalidade: Pregão ELETRÔNICO;
Edital de Licitação nº. 73/2014
DATA HOMOLOGACAO: 13/08/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
FUNCAO PROGRAMATICA:
07.001.08.243.0011.2.050.4.4.90.52.00.00. -
07.001.08.243.0011.2.050.4.4.90.52.00.00. -
Fonte de Recursos: 010000 - Recursos Livres
Nota(s) de Empenho(s): 284 e 285/2014
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **J.R. COMERCIO DE ELTRONICOS E INFORMATICA LTDA, CNPJ N°. 12.406.354/0001-10**
Valor Contratado: R$ **R$ 1.550,00** (um mil, quinhentos e cinquenta reais)
Referente à entrega dos seguintes materiais permanentes:
J.R. COMERCIO DE ELTRONICOS E INFORMATICA LTDA - CNPJ 12.406.354/0001-10

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Fogão de Piso, com forno de 4 Bocas Branca Bivolt O Fogão -Vidro duplo na porta do forno. -A prateleira do forno possui com 3 regulagens na altura (1 peça). -Proteção térmica traseira. -Forno com visor total. -Queimadores de alumínio. -Grades de aço carbono esmaltada redondo. -Placa sensor pré-aquecimento de alumínio.	UN	1,00	400,0000	400,00
Ar Condicionado de Janela, com no mínimo 9.000 btus dupla saída de ar: distribui melhor o ar em todo o ambiente. Painel dispensa molduras: fácil instalação sem a necessidade de uso de molduras e arremates. Multi direcionador de ar: aletas que impulcionam a saída do ar em 3 direções diferentes ao mesmo tempo.	UN	1,00	1.150,0000	1.150,00

Filtro limpa fácil: limpeza mais fácil e rápida do filtro. Sistema de Filtragem: retém as impurezas do ar, além de ser de fácil limpeza. Maior desempenho: atinge rapidamente a temperatura desejada. Função ventilação (2 velocidades): máxima circulação e ventilação de ar no ambiente. Chassi produzido com material anti-corrosão: material até 80% mais resistente à corrosão. Classificação energética "A": baixo consumo de energia. Corrente (A) 127~8.7 / 220~4.6; Frequência (Hz): 60; Potência Nominal (W): 970; Vazão (m3/h): 335; Área (m2): 15;				
Total:				1.550,00

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 18 de agosto de 2014.

Pela Contratante:
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
JOÃO BATISTA OLIVEIRA MENDONÇA

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:BEDB6A62

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE TERMO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO - PREGAO ELETRONICO Nº. 069/2014

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação nos seguintes termos:
Processo Administrativo: 386/2014;
Licitação Modalidade: Pregão ELETRONICO:nº. 69/2014;
Data Licitação/Homologação: 06/08/2014
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO
Dotação Orcamentaria:
Empresa Vencedora:
1. **BELISSIMA UNIFORMES E CONFECÇOES LTDA** – CNPJ **07.805.458/0001-67**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 2.988,00** (dois mil, novecentos e oitenta e oito reais);
2. : **L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME** – CNPJ **01.060.256/0001-57**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 6.042,00** (seis mil e quarenta e dois reais);

São Felipe DOeste, 06 de agosto de 2014.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:6A5F7FF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº. 096/2014

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 386/2014**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 096/2014
LICITACAO: Modalidade: Pregão ELETRÔNICO;
Edital de Licitação nº. 69/2014
DATA HOMOLOGACAO: 06/08/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO
INTERESSADO: SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
FUNCAO PROGRAMATICA:
07.001.08.244.0014.2.043.3.3.90.30.00.00. -
07.001.08.244.0014.2.123.3.3.90.30.00.00. -
07.001.08.244.0014.2.123.3.3.90.30.00.00. -
Fonte de Recursos: 010000 – Recursos Livres e 011557 – Outras Transferências FNAS
Nota(s) de Empenho(s): 292/2014
Contratante:Mun. de S. Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **BELISSIMA UNIFORMES E CONFECÇOES LTDA, CNPJ N°. 07.805.458/0001-67**
Valor Contratado: R$ **R$ 2.988,00** (dois mil, novecentos e oitenta e oito reais)
Referente à entrega dos seguintes uniformes:
BELISSIMA UNIFORMES E CONFECÇOES LTDA - CNPJ 07.805.458/0001-67

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Camiseta, Malha Poliéster, Impressão Colorida em sublimação, confeccionada nos TAMANHOS P, M, G, GG, EXTRA G, conforme modelo solicitados	UN	300,00	9,9600	2.988,00
Total:				2.988,00

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 06 de agosto de 2014.

Pela Contratante:
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:89A54B22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº. 097/2014

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 386/2014**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 097/2014
LICITACAO: Modalidade: Pregão ELETRÔNICO;
Edital de Licitação nº. 69/2014
DATA HOMOLOGACAO: 06/08/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
FUNCAO PROGRAMATICA:
07.001.08.244.0014.2.043.3.3.90.30.00.00. -
07.001.08.244.0014.2.123.3.3.90.30.00.00. -
07.001.08.244.0014.2.123.3.3.90.30.00.00. -
Fonte de Recursos: 010000 – Recursos Livres e 011557 – Outras Transferências FNAS
Nota(s) de Empenho(s): 286 e 287/2014
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ N°. 01.060.256/0001-57**
Valor Contratado: R$ **R$ 6.042,00** (seis mil e quarenta e dois reais)
Referente à entrega dos seguintes materiais gráficos:
L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - CNPJ 01.060.256/0001-57

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Capas de processos personalizada na cor rosa, em papel gramatura 170, medindo 50x32 dobrável ao meio com brasão, logomarca e identificação do município e da Secretaria de assistência Social.	UN	200,00	0,8300	166,00
Faixas, Confeccionada em tecido tipo brim, medindo 0,80m x 6,00 m, com no máximo três cores em tinta látex(silk-screem), com acabamento em madeira nas duas laterais e cordas para afixação.	UN	12,00	89,6000	1.075,20
Folder em papel colche 150 gr TAM. A4 colorido Impressão frente e verso sendo que serão retirados em lotes de 500 folders por campanhas.	UN	5.000,00	0,3000	1.500,00
Capas de Processos personalizadas na cor Branca, azul e branco, em papel gramatura 170, medindo 50x32	UN	200,00	0,8300	166,00

dobrável ao meio com brasão, logomarca e identificação do município				
Cartaz, Impressão em policromia, em papel couchê 150 gr. c/brilho, filme, com ate 04 artes diferentes, incluindo criação e arte das peças no formato A4 no TAM. 32X45	UN	500,00	2,7400	1.370,00
Capas de processos personalizada na cor, branco, em papel gramatura 170, medindo 50x32 dobrável ao meio com brasão, logomarca e identificação do município e do CRAS/PAIF	UN	200,00	0,8200	164,00
Banner, Formato 1,20m x 1,00m, impressão em lona vinílica em policromia com qualidade de impressão de 1.200 dpi´s montado.	UN	5,00	92,4300	462,15
Faixa em LONA vinil, 450 gramas, medindo 1,00Mt x 4,00m, em 4x0 cores, 1.200 DPI, impressão digital. Acabamento em bastão e barbante p/suporte. Modelo e comprimento a definir. Fotolito incluso	UN	4,00	284,6625	1.138,65
Total:				6.042,00

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 18 de agosto de 2014.

Pela Contratante:
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
LEANDRO FERREIRA FILHO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:C2B22360

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE TERMO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO - PREGAO ELETRONICO Nº. 108/2014

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação nos seguintes termos:
Processo Administrativo: 583/2014;
Licitação Modalidade: Pregão ELETRONICO:nº. 108/2014;
Data Licitação/Homologação: 12/12/2014
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Dotação Orcamentaria:
05.001.10.301.0013.1.127.3.3.90.32.00.00. -
Fonte de Recursos: Convenio nº. 194/PGE-2014
Orgao Interessado: Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA
Empresas Vencedoras:
1. **ORTOMED PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ **06.087.679/0001-84**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 28.150,00** (vinte e oito mil, cento e cinquenta reais);
2. **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ **02.520.829/0001-40**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 5.649,99** (cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos);

São Felipe DOeste, 12 de dezembro de 2014.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:FBCC750E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº. 144/2014

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 583/2014**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 144/2014
LICITACAO: Modalidade: Pregão ELETRÔNICO;
Edital de Licitação nº. 108/2014
DATA HOMOLOGACAO: 12/12/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNCAO PROGRAMATICA:
05.001.10.301.0013.1.127.3.3.90.32.00.00. -
Fonte de Recursos: CONVENIO nº. 194/PGE-2014
Nota(s) de Empenho(s): 755/2014
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N°. 02.520.829/0001-40**
Valor Contratado: R$ **R$ 5.649,99** (cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)
Os quais deverão ser entregues/prestados e/ou fornecido os seguintes materiais/bens/serviços:
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 02.520.829/0001-40

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	UN	10,00	115,6200	1.156,20
CARBONATO DE LÍTIO COMPRIMIDO 300 MG COM CT BL AL/PLAS TRANS X 500 (EMB HOSP)	UN	2,00	77,0800	154,16
CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG COM CT BL AL/AL X 90 (EMB FRAC)	UN	10,00	16,6500	166,50
CLONAZEPAM FRASCO 2,5 MG/ML SOL OR CX 50 FR PET AMB GOT X 20 ML (EMB HOSP)	UN	2,00	154,1600	308,32
CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO MONOIDRATADO COMPRIMIDO 500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 210 (EMB HOSP)	UN	20,00	32,3700	647,40
CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA COMPRIMIDO 25 MG DRG CT BL AL PLAS INC X 500(EMB HOSP)	UN	3,00	385,4000	1.156,20
CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 100 MG COM REV CX 20 BL AL PLAS INC X 10 (EMB HOSP)	UN	10,00	61,6600	616,60
CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 25 MG COM REV CX 20 BL AL PLAS INC X 10 (EMB HOSP)	UN	5,00	46,2500	231,25
CLORIDRATO DE FLUOXETINA CAPSULA 20 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	UN	5,00	38,5400	192,70
DIAZEPAM COMPRIMIDO 5 MG COM CX ENV AL POLIET X 1000 (EMB HOSP)	UN	6,00	61,6600	369,96
DINITRATO DE ISOSSORBIDA COMPRIMIDO 5 MG COM SUB LINGUAL CX 50 BL AL PLAS INC X 10	UN	2,00	77,0800	154,16
FENITOÍNA CAPSULA 100 MG COM CT BL AL PLAS LAR X 100 (EMB HOSP)	UN	12,00	9,2500	111,00
FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100 MG COM CX BL AL PLAS INC X 200 (EMB HOSP)	UN	5,00	38,5400	192,70
ÁCIDO VALPRÓICO FRASCO 250 MG CAP CT FR VD AMB X 25	UN	20,00	9,6420	192,84
			Total:	5.649,99

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 12 de dezembro de 2014.

Pela Contratante:
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
ODIRLEI A. BALESTRIN

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:8B1B666A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº. 145/2014

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 583/2014**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 145/2014
LICITACAO: Modalidade: Pregão ELETRÔNICO;
Edital de Licitação nº. 108/2014
DATA HOMOLOGACAO: 12/12/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNCAO PROGRAMATICA:
05.001.10.301.0013.1.127.3.3.90.32.00.00. -
Fonte de Recursos: CONVENIO nº. 194/PGE-2014
Nota(s) de Empenho(s): 754/2014
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **ORTOMED PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N°. 06.087.679/0001-84**
Valor Contratado: R$ **R$ 28.150,00** (vinte e oito mil, cento e cinquenta reais)
Os quais deverão ser entregues/prestados e/ou fornecido os seguintes materiais/bens/serviços:
ORTOMED PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 06.087.679/0001-84

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ACETATO DE DEXAMETASONA BISNAGA 1 MG/G CREM DERM CX 100 BG AL X 10G (EMB HOSP)	UN	6,00	101,5100	609,06
ALBENDAZOL FRASCO 40 MG/ML SUS OR CX 200 FR PLAS OPC X 10 ML (EMB HOSP)	UN	2,00	489,8500	979,70
ALBENDAZOL COMPRIMIDO 400 MG COM MAST CT BL AL PLAS INC X 80 (EMB HOSP)	UN	13,00	32,2300	418,99
AMIODARONA COMPRIMIDO 200 MG COM CX BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	UN	1,00	169,9600	169,96
AMOXICILINA FRASCO 50 MG/ML PO P/ SUSP OR CX 50 FR VD AMB X 150 ML + 50 CP MED (EMB HOSP)	UN	8,00	221,5600	1.772,48
AMOXICILINA CAPSULA 500 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 210 (EMB HOSP)	UN	20,00	30,4500	609,00
ATENOLOL COMPRIMIDO 100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 400 (EMB FRAC)	UN	2,00	19,3400	38,68
ATENOLOL COMPRIMIDO 50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 400 (EMB FRAC)	UN	10,00	12,8900	128,90
AZITROMICINA DIIDRATADA FRASCO 40 MG/ML PÓ SUS OR CX 50 FR PLAS OPC X 15 ML + 50 DIL FR PLAS OPC X 9,2 ML + 50 SER DOSAD (EMB HOSP)	UN	5,00	161,1300	805,65
AZITROMICINA DIIDRATADA COMPRIMIDO 500 MG COM REV CT BL AL PVC TRANS X 300 (EMB HOSP)	UN	4,00	149,8500	599,40
BENZILPENICILINA BENZATINA FRASCO-AMPOLA 1200000 UI PO SUS INJ CT 50 FA + DIL X 4 ML (EMB HOSP)	UN	5,00	136,9600	684,80
BENZILPENICILINA BENZATINA FRASCO-AMPOLA 600000 UI PO SUS INJ CT 50 FA + DIL X 4 ML (EMB HOSP)	UN	6,00	112,7900	676,74
BENZOILMETRONIDAZOL FRASCO 40 MG/ML SUS OR CX 50 FR PLAS AMB X 100 ML + 50 CP MED (EMB HOSP)	UN	4,00	103,9300	415,72
BESILATO DE ANLODIPINO COMPRIMIDO 10 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 200 (EMB HOSP)	UN	11,00	19,3400	212,74
BESILATO DE ANLODIPINO COMPRIMIDO 5 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 200 (EMB HOSP)	UN	20,00	16,1100	322,20
CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 1000 (EMB HOSP)	UN	20,00	32,2300	644,60
CEFALEXINA FRASCO 50 MG/ML PÓ P/ SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML + CP MED	UN	304,00	6,7000	2.036,80
CEFALEXINA CAPSULA 500 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	UN	6,00	112,7900	676,74
CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 25 MG COM REV CX BL AL PLAS INC X 100 (EMB HOSP)	UN	50,00	9,6700	483,50
CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA BISNAGA 20 MG/G GEL TOP CX 100 BG AL X 30G (EMB HOSP)	UN	1,00	227,2000	227,20
CLORIDRATO DE METFORMINA COMPRIMIDO 850 MG COM REV CT BL AL/PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	UN	6,00	32,2300	193,38
CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA FRASCO 4 MG/ML SOL OR CX 200 FR PLAS OPC GOT X 10 ML (EMB HOSP)	UN	1,00	103,1300	103,13
CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA AMPOLA 5 MG/ML SOL INJ CT 100 AMP VD INC X 2 ML (EMB HOSP)	UN	5,00	32,2300	161,15
CLORIDRATO DE PROMETAZINA AMPOLA 25 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 2 ML (EMB HOSP)	UN	6,00	137,7700	826,62
CLORIDRATO DE PROPRANOLOL COMPRIMIDO 40 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	UN	15,00	19,3400	290,10
CLORIDRATO DE RANITIDINA COMPRIMIDO 150 MG COM CX ENV AL POLIET X 500	UN	3,00	64,4500	193,35
DEXAMETASONA COMPRIMIDO 4MG COM CT BL AL PLAS AMB X 200 (EMB HOSP)	UN	5,00	48,3400	241,70
DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25 MG COM CX BL AL PLAS AMB X 500 (EMB HOSP)	UN	4,00	29,0000	116,00
DIPIRONA SÓDICA AMPOLA 500 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 2 ML (EMB HOSP)	UN	10,00	37,8700	378,70
ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 200	UN	1,00	29,0000	29,00
FLUCONAZOL CAPSULA 150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS AMB X 500 (EMB HOSP)	UN	4,00	120,8500	483,40
FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40 MG COM CX BL AL PLAS AMB X 500 (EMB HOSP)	UN	4,00	32,2300	128,92
GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 1000 (EMB HOSP)	UN	5,00	40,2800	201,40
HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 1000 (EMB HOSP)	UN	10,00	38,6700	386,70
IBUPROFENO COMPRIMIDO 300 MG COM CT BL AL PVC INC X 200 (EMB HOSP)	UN	12,00	19,3400	232,08
IBUPROFENO FRASCO 50 MG/ML SUS OR 50 FR PLAS OPC GOT X 30 ML (EMB HOSP)	UN	8,00	88,6200	708,96
IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	UN	10,00	80,5700	805,70
ITRACONAZOL CAPSULA 100 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 600 (EMB HOSP)	UN	2,00	338,3800	676,76
IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	UN	1,00	193,3600	193,36
LORATADINA FRASCO 1 MG/ML XPE CX 50 FR PLAS OPC X 100 ML + 50 CP MED (EMB HOSP)	UN	6,00	149,0500	894,30
LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 12	UN	61,00	1,9300	117,73
LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO 50 MG COM REV CX BL AL PLAS INC X 700 (EMB HOSP)	UN	5,00	67,6800	338,40
MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA FRASCO 0,4 MG/ML XPE CX 50 FR VD AMB X 100 ML(EMB HOSP)	UN	4,00	64,4500	257,80
MALEATO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO 10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	UN	2,00	32,2300	64,46
MALEATO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO 5 MG COM CT ENV AL X 500 (EMB HOSP)	UN	3,00	64,4500	193,35
METRONIDAZOL BISNAGA 100 MG/G GEL VAG CX 50 BG AL X 50 G + 500 APLIC (EMB HOSP)	UN	5,00	254,5900	1.272,95
METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 600 (EMB HOSP)	UN	3,00	58,0100	174,03
METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400 MG COM CT 2 BL AL PVC X 10	UN	100,00	5,8000	580,00
NISTATINA FRASCO 100000 UI/ML SUS OR CX 50 FR PLAS OPC C/ CGT X 50 ML (EMB HOSP)	UN	1,00	138,3000	138,30
NITRATO DE MICONAZOL BISNAGA 20 MG/G CREM VAG CX 50 BG AL X 80 G C/ 700 APLIC VAG (EMB HOSP)	UN	5,00	281,9800	1.409,90
NITROFURANTOÍNA CAPSULA 100 MG CAP GEL DURACT BL AL PLAS INC X 280 (EMB HOSP)	UN	4,00	62,1700	248,68
OMEPRAZOL CAPSULA 20 MG CAP GEL DURA C/ MCGRAN CT BL AL PLAS INC X 800 (EMB HOSP)	UN	4,00	60,5900	242,36
PARACETAMOL FRASCO 200MG/ML SOL OR CX 100 FR PLAS OPC GOT X 15 ML(EMB HOSP)	UN	6,00	80,5700	483,42
PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	UN	5,00	48,3400	241,70
PREDNISONA COMPRIMIDO 20 MG COM CT BL AL PLAS INC X 300 (EMB HOSP)	UN	3,00	48,3400	145,02
PREDNISONA COMPRIMIDO 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 300 (EMB HOSP)	UN	3,00	24,1700	72,51
SINVASTATINA COMPRIMIDO 20,0 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	UN	4,00	96,6800	386,72
SINVASTATINA COMPRIMIDO 40,0 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	UN	4,00	161,1300	644,52
SULFADIAZINA DE PRATA FRASCO 10 MG / G CREM DERM CT PT PLAS OPC X 400 G	UN	12,00	37,5800	450,96
SULFAMETOXAZOL FRASCO 40 MG/ML + 8 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML	UN	50,00	1,9300	96,50
SULFAMETOXAZOL COMPRIMIDO 400 MG + 80 MG COM CT ENV AL X 20	UN	50,00	1,8900	94,50
SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	UN	10,00	24,1700	241,70
ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COMPRIMIDO 100 MG COM CX BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	UN	20,00	16,7400	334,80
ÁCIDO FÓLICO COMPRIMIDO 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500	UN	10,00	16,2120	162,12
Total:				28.150,00

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 12 de dezembro de 2014.

Pela Contratante:
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
JOSÉ JAIRO SOUZA
Procurador

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:E2CAA4EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO-PROC.042/2013

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Instituto Municipal de Previdência de São Francisco do Guaporé
Contratado: Alvorada Empreendimentos e Assessoria Técnica Ltda
Processo nº 42/2013
Valor: 60.000,00 (sessenta mil reais), correspondendo a 12 (doze) meses, no valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Objeto: Referente a Prestação de Serviços Contábeis no exercício de 2015.

São Francisco do Guaporé/RO, 17 de Dezembro de 2.014

MARLENE ELIETE PEREIRA
Superintendente

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:2820B90A

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO-PROC.041/2013

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Instituto Municipal de Previdência de São Francisco do Guaporé
Contratado: Anderson das S. R. Coelho
Processo nº 41/2013
Valor: 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), correspondendo a 12 (doze) meses, no valor mensal de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
Objeto: Referente a Prestação de Assessoria Técnica Previdenciária no exercício de 2015.

São Francisco do Guaporé/RO, 17 de Dezembro de 2.014

MARLENE ELIETE PEREIRA
Superintendente

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:0E26D367

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO-PROC.005/2012

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Instituto Municipal de Previdência de São Francisco do Guaporé
Contratado: Everaldo Guasqui Pereira
Processo nº 005/2012
Valor: 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)). correspondendo a 12 (doze) meses, , no valor mensal de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
Objeto: Referente a Locação de Imóvel para funcionamento do IMPRES no exercício de 2015.

São Francisco do Guaporé/RO, 17 de Dezembro de 2.014

MARLENE ELIETE PEREIRA
Superintendente

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:31514DC2

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 443/2014

"Dispõe sobre a validação das férias dos Professores da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias dos professores de vínculo efetivo da Rede Municipal de Ensino, no período de **01 a 30 de Janeiro de 2015.**

Art. 2º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em contas bancárias dos servidores quando do fechamento da folha de pagamento do mês de **Dezembro de 2014.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **05 de Dezembro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:6879DB0B

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 444/2014

"Dispõe sobre a revogação do Decreto 422/2014, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1.º - REVOGAR o Decreto 422/2014, de 28 de Novembro de 2014, que dispõe sobre a prorrogação dos testes seletivos da Saúde e da Educação/2014, em todo o seu teor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **05 de Dezembro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:2BC99D59

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 445/2014

"Dispõe sobre a validação das férias do servidor pertencente à Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o **Of. 332/2014/Semtas;**

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias do servidor **OZIAS ALVES DOS SANTOS**, Motorista, matrícula 6701, pertencente à Secretaria

Municipal do Trabalho e Ação Social deste Município de São Francisco do Guaporé-RO, no período de **01 a 30 de Janeiro de 2015;**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês de Dezembro **de 2015.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **08 de Dezembro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:E016643D

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 446/2014

"Dispõe sobre a validação das férias do servidor VITÓRIO RAMA, pertencente a Secretaria Municipal de Finanças de São Francisco do Guaporé – RO, e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial a **Lei Municipal n.º 484/2009 e Decreto n.º 050/2013;**

CONSIDERANDO o Of. 105/CMG/2014;

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias do servidor **VITÓRIO RAMA**, pertencente à Secretaria Municipal de Finanças, no período de **01 a 30 de Janeiro de 2015.**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês de **Dezembro de 2014.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **09 de Dezembro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:C8155CAC

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 447/2014

"REVOGA O DECRETO 225/2014 QUE RECEPCIONOU A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SR.ª CLEONICE LEITE COELHO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Secretária Municipal de Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a **Lei Municipal n.º 484/2009 e Decreto n.º 050/2013;**

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 57 da Lei Municipal nº 340/2006;

CONSIDERANDO o Mem. 2667/2014/SEMUSA;

R E S O L V E:

Art. 1.º - REVOGAR o Decreto 225/2014 que RECEPCIONOU a servidora pública municipal pertencente ao Município de São Miguel do Guaporé-RO, Sr.ª **CLEONICE LEITE COELHO,** ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula n.º 2034 para prestar serviços neste Município de São Francisco do Guaporé.

Parágrafo Único: A servidora será devolvida para prestar serviços em seu Município de origem, São Miguel do Guaporé-RO, a partir de **01 de Janeiro de 2015.**

Art. 2º - Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de Janeiro de 2015**.

Edifício - Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **09 de Dezembro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Av. Guaporé, 4557, Cidade Alta
CEP: 76.935-000
Tele/fax: (69) 3621-2580

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:A472A852

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 450/2014

"Dispõe sobre a validação das férias dos servidores pertencentes à Secretaria Municipal de Obras, e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial a **Lei Municipal 484/2009 e Decreto 050/2013;**

CONSIDERANDO o **Mem.1738/2014/SEMOSP**;

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias dos servidores abaixo relacionados, pertencentes à Secretaria Municipal de Obras do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no período de **01 a 30 de Janeiro de 2015:**

SERVIDOR MATRÍCULA

- JOÃO BATISTA CARDOSO MOREIRA 7858
- AILTON NONATO SOBRINHO 7840
- MARCIANO COITA BARBOSA 7827
- GETÚLIO SCHENCK DE OLIVEIRA 7375
- JOSÉ BARBOSA NETO 7883
- REGINALDO FERREIRA QUINTANILHA 7389

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em contas bancárias dos servidores quando do fechamento da folha de pagamento do mês de **Dezembro de 2014.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **10 de Dezembro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:7D052612

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 452/2014

"Dispõe sobre a validação das férias dos servidores pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Administração do Município São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a **Lei Municipal n.º 484/2009 e Decreto 050/2013;**

CONSIDERANDO o **Mem. 2688/SEMUSA/2014;**

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias dos servidores abaixo relacionados, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no período de **01 a 30 de Janeiro de 2015:**

SERVIDOR: MATRÍCULA/FUNÇÃO:
ADELSO MASKE
6627/TÉC.ENFERMAGEM;
ADENILSON ROCHA DOS SANTOS
7436/TÉC.ENFERMAGEM;
DÉBORA CRISTINA C.ARRUDA
7298/ODONTÓLOGA;
EDER PEREIRA DA CRUZ
7221/MÉDICO;
EDITE RODRIGUES
5520/AS.TÉCNICA;
EDSON DA CRUZ
6888/ODONTÓLOGO;
FELIPE MATTOS GARCIA
7476/AS.TÉCNICO;
GIGLYANE CASTRO DOS SANTOS
6889/ODONTÓLOGA;
MARCOS SALUSTRIANO DO NASCIMENTO
6712/MOTORISTA;
MARINÊS ALVES DOS SANTOS
7402/AUX.CONS.ODONT.;
NÉLIO DE MATOS JUNIOR
7397/TÉC.ENFERMAGEM;
RAQUEL NOGUEIRA TRIZOTTI
7390/TÉC.ENFERMAGEM;
ROBERTA PESSOA SALDANHA
7500/PSICÓLOGA;
ROBSON SIQUEIRA DA SILVA
7399/ENFERMEIRO;
SÔNIA MARIA FERNANDES
7454/COORD.AD.CONTROLE;
THELMA CAMARGO DA MOTA
7262/BIOQUÍMICA;
VERA LÚCIA QUADROS
7456/SEC.SAÚDE;
VERONICE CHAGAS
5580/TÉC.ENFERMAGEM;
FRIDA ROOS
6357/AG.COM.SAÚDE;
NILZA OLIVEIRA VOLKERS
7299/AG.COM.SAÚDE;
SOLANGE FERREIRA S.A.GENELHU
5932/AG.COM.SAÚDE;
VILMA VRIGATTI LOURENÇO
6886/AG.COM.SAÚDE.

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em contas bancárias dos servidores quando do fechamento da folha de pagamento do mês de **Dezembro/2014.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **11 de Dezembro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:3A622CD9

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 453/2014

DECRETO MUNICIPAL N.º 453/2014.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SR.ª MIRIAM GOMES DO CARGO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na **Lei Complementar Municipal nº. 15/2011**;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 47 da Lei Municipal nº 340/2006;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora em data de 05/12/2014 do cargo de Agente Administrativo 40hs, Estatutária e do Processo Administrativo n.º 2776/2014;

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR, a Servidora Pública Municipal Sr.ª **MIRIAM GOMES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este decreto é gravado das cláusulas de ***irrevogabilidade e irretratabilidade***.

Art. 3º - Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **05 de Dezembro de 2014.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **15 de Dezembro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:5863B18D

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 454/2014

DECRETO MUNICIPAL N.º 454/2014.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SR.ª KATIUCY FANCIELE CORRÊA DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM 40 HS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na **Lei Complementar Municipal nº. 15/2011**;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 47 da Lei Municipal nº 340/2006;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora em data de 05/12/2014 do cargo de Técnica de Enfermagem 40hs, Estatutária e do Processo Administrativo n.º 2775/2014;

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR, a Servidora Pública Municipal Sr.ª **KATIUCY FANCIELE CORRÊA**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto é gravado das cláusulas de ***irrevogabilidade e irretratabilidade***.

Art. 3º - Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **05 de Dezembro de 2014.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **15 de Dezembro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:9405A50D

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 440/2014

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 02425/FMAS/2014.
Contrato N. 0440/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: BORBA & FERREIRA LTDA ME.
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de serviços de Manutenção do Portão e Placa do Conselho Tutelar.
Valor: R$ 180,00 (Cento e oitenta reais)
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após a prestação de serviços e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Ação Social.
Prazo: 10 (dez) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 19 de Dezembro de 2014.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:741D44D1

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 438/2014

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 01497/GP/2014.
Contrato N. 0438/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: E.S. G BORNIA GRÁFICA ME.
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação e execução de serviços gráficos.
Valor: R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após entrega do material e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Chefia de Gabinete.
Prazo: 10 (dez) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 04 de Dezembro de 2014.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:A680A43D

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 439/2014

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 01404/SEMAD/2014.
Contrato N. 0439/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: E.S. G BORNIA GRÁFICA ME.
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Consumo.
Valor: R$ 6.104,00 (Seis mil cento e quatro reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após entrega do material e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Administração.
Prazo: 15 (quinze) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 09 de Dezembro de 2014.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:41A73706

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 874/2014

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-874/2014**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Presencial n.º 285/CPL/2014**, vem ADJUDICAR a favor da empresa **RIGON & CIA LTDA.** Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PÁ CARREGADEIRA) - SEMOSP.** Perfazendo um valor de **R$ 22.924,06 (Vinte e dois mil novecentos e vinte e quatro reais e seis centavos).**

Teixeirópolis – RO, 23 de Dezembro de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:8166F27A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2014

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, acolhendo a decisão da Comissão de Avaliação e Julgamento nomeada pelo decreto nº 215/GAB/2014, HOMOLOGA a Classificação Final do Processo Seletivo Nº 004/2014 para contratação de profissional na função de Médico (a), conforme quadro seguinte.

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

CLASSIFICADOS			
MÉDICO CLÍNICO GERAL			
Nº	NOMES	CERTIFICADO	TOTAL
01	KÉNIO ALEX ABÍLIO TEIXEIRA	30	30
02	ROBERTA FERNANDES DE MATOS	30	30

Teixeirópolis/RO – 23 de Dezembro de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:AF79EBCB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N.º 023/GP/PMT/2014 – PROCESSO Nº 856/2013.

CARTA CONTRATO N.º: **023/GP/PMT/2014.**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**
CONTRATADA: **ROCHA TRANSPORTE LTDA - EPP**
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRANSPORTE ESCOLAR**
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO: **023/GP/PMT/2014.**
VALOR TOTAL R$: **61.722.89(sessenta e um mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos)**

Theobroma/RO, 18 de dezembro de 2014.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:B097FBE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N.º 002/GP/PMT/2014 – PROCESSO Nº 856/2013.

CARTA CONTRATO N.º: **002/GP/PMT/2014.**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**
CONTRATADA: **ROCHA TRANSPORTE LTDA - EPP**
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRANSPORTE ESCOLAR**
SEGUNDO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO: **002/GP/PMT/2014.**
VALOR TOTAL R$: **30.054.87(trinta mil cinqüenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)**

Theobroma/RO, 18 de dezembro de 2014.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:517E05EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO 021/GP/PMT/2014

Contrato no 021/GP/PMT/2014
Processo: 720/2014.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
Contratada: FORTE DOMINGOS LTDA ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA REGIONAL DE NOTÁVEL CONHECIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA E COM DEVIDA COMPROVAÇÃO, LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS, LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 10 X 10 MTS, E CONTRATAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, CONFORME DESCRIÇÃO PREVISTA NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS DESTE PROJETO BÁSICO, PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO REVEILLON, PARA MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

Valor R$: 18.650,00 (**dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais**)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta dos seguintes Programas:

04.122.0004.2.004. - MANUTENÇÃO DAS ATIV IDADES - SEMAF

EMPENHO 1334 de 16 de Dezembro de 2014**.**

Vigência: serão executados no período das 21:00 horas do dia 31/12/2014 até às 03:00 horas do dia 01/01/2015.
O Show da Banda terá início aproximadamente as 22:30 horas com uma pausa para a contagem regressiva e show pirotécnico as 0:00 horas e com termino previsto as 03:00 horas do dia 01/01/2015, após continuará com som mecânico.
Os equipamentos deverão ser instalados pela empresa contratada até as 13:00horas do dia 31/12/2014, observando que os mesmos deverão ser instalados obedecendo critérios que possa garantir a segurança do publico participante do evento, sendo de inteira responsabilidade da contratada as eventuais despesas com o pagamento de taxas e emolumentos decorrentes de vistoria e emissão de certificado emitido pelo corpo de bombeiros nos termos da Lei 858/99.

Theobroma/RO,16 de Dezembro de 2014.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:CE0CC0D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO EMPENHO 477/2014 PROCESSO Nº: 136/2014.

CONTRATO/EMPENHO N.º: 477/**GP/PMT/2014**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**
CONTRATADO: GILIARD DOS SANTOS GOMES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ANUNCIOS INFORMATIVOS E ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA ATRAVÉS DO CARRO VOLANTE PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA EM GERAL.TERMO ADITIVO DE VALOR A **CARTA CONTRATO 008/2014 .** OBJETO DO ADITIVO: **ADITIVAR COM BASE NO ART, 65, § 1º DA LEI 8666/93, ONDE SERÁ ACRESCIDO O VALOR DE 5.000,00 (cinco mil) DO VALOR LICITADO CONSTANTE NO PROCESSO 136/2014 EMPENHO 477/2014.**

Theobroma, (RO), 17 de Dezembro de 2014

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:6E523B53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO 022/GP/PMT/2014

Contrato no 022/GP/PMT/2014
Processo: 720/2014.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

Contratada: CANASSA E CANASSA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO, EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO PREVISTA NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS DESTE PROJETO BÁSICO, PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO REVEILLON, PARA MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

Valor R$: R$ 3.550,00 (três mil, quinhentos e cinquenta reais
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta dos seguintes Programas:

04.122.0004.2.004. - MANUTENÇÃO DAS ATIV IDADES - SEMAF

EMPENHO 1333 de 16 de Dezembro de 2014**.**

Vigência: serão executados no período das 21:00 horas do dia 31/12/2014 até às 04:00 horas do dia 01/01/2015
Os equipamentos deverão ser instalados pela empresa contratada até as 13:00horas do dia 31/12/2014, observando que os mesmos deverão ser instalados obedecendo critérios que possa garantir a segurança do publico participante do evento, sendo de inteira responsabilidade da contratada as eventuais despesas com o pagamento de taxas e emolumentos decorrentes de vistoria e emissão de certificado emitido pelo corpo de bombeiros nos termos da Lei 858/99.

Theobroma/RO,16 de Dezembro de 2014.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:656FF2CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO Nº 669/2014

PROCESSO N.º: **669/2014.**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**
CONTRATADA: **LUDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ELUMINAÇÃO PÚBLICA.**
TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE **118 UNIDADES DE RELÊ 220 VOLTS.**
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO Nº 669/2014**.**
VALOR TOTAL R$: **1.174,10(UM MIL CENTO E SENTENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS.**

Theobroma/RO, 23 de dezembro de 2014.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:CDD69587

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2014 - ALUGUEL DE 01 IMOVEL

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 118/2014
Processo nº 112/2012
Chamamento Público nº 001/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SÉRGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n° 1035, Urupá/RO, com interveniência da **Secretaria Municipal de Assistência Social.**
CONTRATADA: Pessoa física Senhor **DERLI JOSE TOSTA,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG n° 197.855 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 800.157.358-34, residente e domiciliado à Linha C-05, Lote 02, Gleba 09, zona rural, nesta cidade, Comarca de Alvorada do Oeste/RO.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Oitava Renovação Contratual de locação de 01 imóvel em alvenaria** no Município de Urupá, com metragem superior a 56m² (cinqüenta e seis) metros quadrados, com no mínimo dois quartos, uma sala, uma cozinha e um banheiro, em perfeito estado de conservação e funcionamento, para Abrigar uma família que estava residindo no antigo prédio da Prefeitura Municipal, demolido para construção do Centro de Atendimento a Pessoa Com Necessidades Especiais, por um período de 02 (dois) meses.
PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 02 (dois) meses, com eficácia retroativa, contados a partir do término do vigor da 7ª Renovação Contratual (contrato nº 060/2014).
PARÁGRAFO ÚNICO: A vigência deste contrato iniciou em 19 de novembro de 2014 e vigerá até 19 de janeiro de 2015.
VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 800,00** (oitocentos reais) fixos e irreajustáveis.
PARÁGRAFO ÚNICO: O valor previsto na nota de empenho nº 1595/2014 que dá origem a este Contrato foi realizado no cômputo de **R$ 400,00** (quatrocentos reais), demais notas de empenho que venha ser emitidas para complementar o valor contratado, estará precedentemente abrangidas por este contrato.
RECURSOS: As despesas correntes deste contrato ocorrerão à conta da programação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo: funcional programática: 02.06.04.122.0001.2.015, elemento de despesa: 33.90.36.15, fonte de recurso: próprio, por meio do Chamamento Público nº 001/2012, nos termos da nota de empenho nº 1595/2014 e processo administrativo nº 112/2012.

Urupá/RO, 19 de dezembro de 2014.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:49AC6668

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 109-2014

##TEX–O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13 e LC 123/06, Pregão Eletrônico nº 109/2014, que objetiva **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA.** Solicitação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAA**. Proc. 700/2014. Recurso: **CONVÊNIO: Nº 135/DPCN/2014, CONTRA PARTIDA PROPRIO.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **15/01/2015** às **11h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 312.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais)**. O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.bll.org.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413 2460**, **pregoeirourupa@hotmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 23 de Dezembro de 2014.

ENIR EGERT MOTA
Pregoeiro-SRP

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:42351011

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
RESOLUÇÃO N. 037/2014 JI-PARANÁ, 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre a alteração do Art. 1° da Resolução n° 031/2013, que Institui tabela de valores sobre o serviço de deposição final de resíduos sólidos, sobre o quilometro percorrido para o transporte intermunicipal de resíduos e o quilograma de resíduos de saúde e assuntos correlatos".

Art. 1º Fica alterado o valor de Disposição FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA – TONELADA DE RSU, estabelecida na seguinte tabela:

DISPOSIÇÃO FINAL DE RSU	VALOR/TON
DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA – TONELADA DE RSU	R$ 110,00

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

JOÃO NUNES FREIRE
Diretor Executivo

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:EE598900

SETOR DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso XXII, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando a Contratação de empresa para prestação de serviço preventivo e corretivo no veículo Saveiro 2008 NDW 4560, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.
Dispensa nº: 043/2014.
Processo nº 2-337/SEMSAU/2014.
Empresa: Victo e Leszczynski Ltda.
Valor Global: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
Elemento de Despesa: 33.90.39.19.

Vale do Paraíso - RO, 23 de Dezembro de 2014.

RATIFICADO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:A2A51EB5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 135/2014 DE 23/12/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$ 20.905,79(Vinte Mil Novecentos e Cinco Reais e setenta e nove centavos) e contem outras providências.

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, 760/13 alterada pelas leis 778/14 e 801/2014 de 11/12/2014, c/c com a lei 4320/64.
Considerando as necessidades de procedera adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionarias:
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município no valor total de R$ 20.905,79(Vinte Mil Novecentos e Cinco Reais e setenta e nove centavos) destinados ao reforço das Dotações Orçamentárias contidas no abaixo deste Decreto. Nas seguintes fichas:

Crédito	**241**	**02.11.00**	**18.542.0012.2046**	**3.1.90.11.00.00.00.00**	**01.00.99**	2.000,00
Crédito	**179**	**02.10.00**	**12.361.0007.2021**	**3.3.90.39.00.00.00.00**	**01.11.43**	16.805,79
Crédito	**193**	**02.10.00**	**12.361.0007.2023**	**3.3.90.14.00.00.00.00**	**01.01.46**	1.000,00
Crédito	**195**	**02.10.00**	**12.361.0007.2023**	**3.3.90.33.00.00.00.00**	**01.01.46**	1.000,00
Crédito	**54**	**02.05.00**	**04.122.0005.2013**	**3.1.90.11.00.00.00.00**	**01.00.99**	100,00
Total						20.905,79

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, será procedido através de cancelamento parcial de dotação valor de R$ 20.905,79(Vinte Mil Novecentos e Cinco Reais e setenta e nove centavos) previsto no inciso III do §1, Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64. Conforme quadro abaixo:

Recurso	**62**	**02.05.00**	**04.122.0005.2013**	**3.3.90.30.00.00.00.00**	**01.00.99**	**2.000,00**
Recurso	**205**	**02.10.00**	**12.361.0007.2025**	**3.3.90.39.00.00.00.00**	**01.08.31**	**16.805,79**
Recurso	**205**	**02.10.00**	**12.361.0007.2025**	**3.3.90.39.00.00.00.00**	**01.08.31**	**1.000,00**
Recurso	**205**	**02.10.00**	**12.361.0007.2025**	**3.3.90.39.00.00.00.00**	**01.08.31**	**1.000,00**
Recurso	**62**	**02.05.00**	**04.122.0005.2013**	**3.3.90.30.00.00.00.00**	**01.00.99**	**100,00**
Total						20.905,79

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:2F3C163A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
ROL SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE RONDÔNIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Prefeitura de Chupinguaia				RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2014
Nº	Matricula	Nome do Empregado	C.P.F.	Cargo	Data de Admissão	Data de Nasc.	Situação
1	201908	ADAILTON RESNA AGUIAR (201908)	88793320159	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04/04/2006	11/12/1979	ATIVO
2	202187	ADRIANA MOREIRA DA SILVA (202187)	60985062215	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	09/10/2007	25/07/1976	ATIVO
3	202208	AGRINALDO FERREIRA LOPES (202208)	63236087234	MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	08/02/2008	26/01/1978	ATIVO
4	204229	ALDEMIR DAVI CORDEIRO (204229)	71310827249	VIGIA	06/11/2014	15/12/1978	ATIVO
5	201998	ALESSANDRO GERALDI (201998)	22396060880	MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	31/05/2006	27/03/1980	ATIVO
6	202988	ALEXSANDRO AQUINO (202988)	93163479200	BIOQUIMICO	03/05/2012	07/08/1988	ATIVO
7	202210	ALFREDO DE FRANCA (202210)	61693340291	MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	11/02/2008	08/03/1978	ATIVO
8	202876	ALINE DE ANDRADE LIMA (202876)	00395215242	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/12/2011	16/05/1992	ATIVO
9	200964	ALIRIO FERREIRA DOS SANTOS (200964)	39003728291	VIGIA	04/02/2003	08/12/1968	ATIVO
10	201248	ANA CLAUDIA EISENBRUN (201248)	84340282200	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	26/04/2004	16/05/1984	ATIVO
11	404142	ANA MARIA DE PAULO VASCONCELOS (404142)	41921070234	ASSESSOR ESPECIAL II	25/02/2014	08/10/1962	ATIVO
12	202944	ANDERSON HENRIQUE SILVA (202944)	64507807204	FISIOTERAPEUTA	14/02/2012	01/07/1979	ATIVO
13	200293	ANTONIO PEREIRA DA SILVA (200293)	24343811204	SERVICOS GERAIS	29/04/1998	28/11/1964	ATIVO
14	200217	APARECIDO JOSE DOIMO (200217)	11064455115	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	01/01/1998	01/01/1956	ATIVO
15	202991	ARLETE MARIA PEREIRA (202991)	84866837187	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	21/05/2012	19/10/1976	ATIVO
16	201912	ARVELINO GOMES SILVA (201912)	13916769200	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/04/2006	05/11/1959	ATIVO
17	201008	AUREA NOVAIS NUNES (201008)	38547252215	SERVICOS GERAIS	04/04/2003	27/04/1958	ATIVO
18	102958	BRUNA DA CRUZ SORROCHE HOFFMANN (102958)	00417694229	ODONTOLOGO ESF	14/03/2012	13/04/1990	ATIVO
19	200218	CARMEN LUIZA DE MORAIS (200218)	10723587272	AGENTE RURAL DE SAUDE	01/01/1998	05/10/1955	ATIVO
20	204207	CASSIA DE OLIVEIRA PINTO ROSA (204207)	74848887291	TECNICO EM ENFERMAGEM	18/08/2014	11/11/1981	ATIVO
21	202936	CLAUDIA RODRIGUES MAGALHAES (202936)	73929867249	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/02/2012	26/08/1982	ATIVO
22	201778	CLAUDIO NOVAIS SILVA (201778)	62860666249	TECNICO EM ENFERMAGEM	08/04/2005	23/11/1976	ATIVO
23	202870	CLEIA DE SOUZA BEZERRA (202870)	88965961149	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/12/2011	24/11/1981	ATIVO
24	202209	CLEUZA MARTINS DA SILVA (202209)	60675616204	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	08/02/2008	07/05/1966	ATIVO
25	200704	DEUZA BISPO DA SILVA RAMOS (200704)	58808337200	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	26/12/2001	19/10/1971	ATIVO
26	201834	DULCE DE FATIMA DA CRUZ (201834)	60676140220	SERVICOS GERAIS	01/09/2005	13/11/1975	ATIVO
27	202947	EDERSON ANTONIO CAMPAGNOLLI (202947)	86135970259	VIGIA	13/02/2012	17/04/1986	ATIVO
28	104228	EDIME COSTA ALVES (104228)	23497033120	ENFERMEIRO DA ESF	03/11/2014	20/02/1959	ATIVO
29	201271	EDIR DE MELO OLIVEIRA (201271)	38554119215	SERVICOS GERAIS	21/05/2004	02/09/1969	ATIVO
30	201334	EDMAR ROSA GONCALVES (201334)	34981772220	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	13/07/2004	26/02/1971	ATIVO
31	201899	EDNALDO DA SILVA (201899)	62363611268	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	03/04/2006	23/04/1980	ATIVO
32	200483	EDNEIA POLDO FERREIRA (200483)	39130037115	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	17/04/2000	06/10/1954	ATIVO
33	202352	ELAINE FERREIRA LOPES BERTOLI (202352)	64701859249	SERVICOS GERAIS	08/08/2008	04/03/1980	ATIVO
34	404073	ELENILSON GIARDINA (404073)	65465687215	DIRETOR DE DIVISAO	01/07/2013	01/04/1973	ATIVO
35	200745	ELIAS NASCIMENTO DE SOUZA (200745)	44721218915	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	01/03/2002	22/04/1962	ATIVO
36	202017	ELIZIANA JAIME DO PRADO (202017)	35148101253	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	11/08/2006	11/06/1966	Af. INSS
37	104204	EMERSON CASAGRANDE CORBARI (104204)	56230613204	MEDICO	13/08/2014	24/09/1975	ATIVO
38	404197	FABIO NOVAIS SANTOS (404197)	89123310278	DIRETOR HOSPITALAR	06/08/2014	24/06/1986	ATIVO
39	200223	FRANCISCO DE SALES MARIN (200223)	11493135287	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	01/01/1998	30/12/1961	ATIVO
40	200969	FRANCISCO OLIVEIRA COSTA JUNIOR (200969)	25314390809	ODONTOLOGO	04/02/2003	18/03/1975	ATIVO
41	201944	GILVANE SILVA TEIXEIRA (201944)	99048078253	SERVICOS GERAIS	18/04/2006	04/02/1983	ATIVO
42	204210	GRAZIELE QUEIROS RODRIGUES (204210)	91229391215	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	26/08/2014	10/03/1988	ATIVO
43	404105	GREICE KELLI NOVAIS NUNES (404105)	94743185220	ASSESSOR ESPECIAL IV	03/02/2014	30/11/1987	ATIVO
44	202367	HOSANA PEREIRA DA SILVA (202367)	61698822200	SERVICOS GERAIS	30/09/2008	14/12/1975	ATIVO
45	202869	IARA DE DEUS DOS REIS (202869)	79644864204	MEDICO VETERINARIO	28/12/2011	24/12/1986	ATIVO
46	403030	IRACEMA FERREIRA DA SILVA (403030)	60199555249	ASSESSOR ESPECIAL II	08/01/2013	14/11/1974	ATIVO
47	202057	IRES RIBEIRO DE LIMA (202057)	77533518934	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	09/10/2006	30/12/1969	ATIVO
48	201919	IZABEL ALVES PINTO (201919)	72697768653	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06/04/2006	16/07/1956	ATIVO
49	202034	JANETE KARNOSKI ZANCHIM (202034)	43645852204	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	01/09/2006	03/07/1973	ATIVO
50	200913	JANICE DE OLIVEIRA (200913)	74987313200	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/01/2003	22/11/1976	ATIVO
51	200929	JANICE LERMEN (200929)	67816606249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	15/01/2003	05/01/1982	ATIVO
52	404180	JAQUELINE DE CASTILHO SCHUASTZ (404180)	00848965230	CHEFE DE SECAO	09/06/2014	28/02/1990	ATIVO
53	201787	JOAO ALBERTO KONZEN (201787)	38957795200	VIGIA	20/04/2005	21/08/1968	ATIVO
54	200253	JOAO LUIZ MORIN (200253)	45757089253	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	17/03/1998	18/06/1972	ATIVO
55	403033	JOCELI FATIMA NERES (403033)	49825348291	ASSESSOR ESPECIAL III	08/01/2013	25/03/1974	ATIVO
56	200933	JOSE HUMBERTO DE OLIVEIRA (200933)	31668372215	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	17/01/2003	25/07/1967	ATIVO
57	200385	JOSE PEREIRA DA CRUZ (200385)	38604981691	AUXILIAR DE MECANICO	14/05/1999	29/11/1948	ATIVO
58	202001	JOSEANE SOUZA DA SILVA (202001)	85346888268	SERVICOS GERAIS	01/06/2006	09/12/1984	ATIVO
59	200917	JOSELINA DE ALBUQUERQUE (200917)	56653301915	TECNICO EM ENFERMAGEM	28/01/2003	19/03/1955	ATIVO
60	200975	JOSELITA BARROS DE SOUZA (200975)	77782534291	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	07/02/2003	07/10/1984	ATIVO
61	200932	JULIANA CAMARGO BARBOSA GIARDINA (200932)	79679790282	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	15/01/2003	28/03/1978	ATIVO
62	102867	JURANDIR FERNANDO DO NASCIMENTO CABRAL (102867)	00632793120	ODONTOLOGO ESF	16/01/2012	17/12/1987	ATIVO
63	201905	KAREN TOLEDO DA SILVA (201905)	01997391961	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/04/2006	30/04/1973	ATIVO
64	202884	LAELCIO LUIS DA SILVA (202884)	00472966235	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	09/12/2011	14/04/1989	ATIVO
65	201252	LEIDI DAIANE VIEIRA DE SOUZA (201252)	82569622249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	28/04/2004	01/08/1984	ATIVO
66	200690	LINDAURA FERREIRA DA SILVA (200690)	31662153287	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/09/2001	27/02/1967	ATIVO
67	404120	LINDRACI RAMOS ANDRADE (404120)	00156926202	DIRETOR DE DIVISAO	01/03/2014	08/11/1982	ATIVO
68	200927	LOURDES NERIS DA SILVA (200927)	60793759234	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2003	24/06/1973	ATIVO
69	201373	LOURIVAL MORIM (201373)	59550660206	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	13/10/2004	16/10/1975	ATIVO
70	202188	LUCIA ESPRICIGO DO NASCIMENTO	73338273215	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	16/10/2007	05/03/1977	ATIVO

		(202188)					
71	204196	LUCIANA LOPES DA SILVA (204196)	92962467253	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/08/2014	26/12/1982	ATIVO
72	202331	LUCIANE SCHNEIDER BORBA MARTIN (202331)	52153924200	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	28/07/2008	18/11/1979	ATIVO
73	200971	LUCINES ALVES DE SOUZA (200971)	28648099234	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	07/02/2003	02/12/1969	ATIVO
74	201931	LUIZ CARLOS BROCANELLI (201931)	35065761272	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	10/04/2006	19/06/1967	ATIVO
75	201968	LUIZ CARLOS SOMAVILA (201968)	31656358204	MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	09/05/2006	12/05/1969	ATIVO
76	202230	LUZEDIR RODRIGUES SOUZA TOLEDO (202230)	32244312291	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	03/03/2008	18/02/1964	ATIVO
77	201917	LUZIA BARBOSA DOS SANTOS FRANCA (201917)	61013757220	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06/04/2006	03/07/1971	ATIVO
78	200953	MAGNO JESUS DOS SANTOS (200953)	67578683268	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	17/01/2003	17/04/1982	ATIVO
79	200630	MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO NETTO (200630)	16395131168	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	09/04/2001	11/10/1959	ATIVO
80	200304	MANOEL FRANCISCO JULIO (200304)	28663942249	MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	19/05/1998	20/10/1964	ATIVO
81	104200	MARIA APARECIDA DA CRUZ DA SILVA (104200)	60681098287	TECNICO EM ENFERMAGEM	06/08/2014	30/11/1972	ATIVO
82	201902	MARIA APARECIDA DA CRUZ DA SILVA (201902)	60681098287	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/04/2006	30/11/1972	ATIVO
83	201989	MARIA APARECIDA OLIVEIRA DOS S AMARAL (201989)	69179930263	SERVICOS GERAIS	26/05/2006	31/10/1977	ATIVO
84	200912	MARIA BEATRIZ ZAHN DE ARAUJO (200912)	62669354220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	15/01/2003	26/08/1978	ATIVO
85	201978	MARIA DA PENHA NUNES PEREIRA (201978)	31300596287	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/05/2006	17/08/1969	ATIVO
86	200864	MARIA DAS GRACAS A DE LIMA FERREIRA (200864)	18334415249	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12/08/2002	20/04/1954	ATIVO
87	201076	MARIA DE FATIMA FERREIRA ARAUJO (201076)	08143358291	BIOQUIMICO	22/08/2003	27/11/1952	ATIVO
88	201934	MARIA DE FATIMA PESSOA (201934)	35171448272	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10/04/2006	15/10/1962	Af. Particular
89	404104	MARIA DE LOURDES DO VALE ESPILDORA (404104)	58853111291	ASSESSOR ESPECIAL III	09/01/2014	28/11/1972	ATIVO
90	201911	MARIA DO AMPARO SILVA (201911)	22080589253	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/04/2006	25/11/1958	ATIVO
91	201956	MARIA ESPERANCA DA ROCHA (201956)	63375834268	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	27/04/2006	04/10/1978	ATIVO
92	200911	MARIA LUCIA JORGE NOGUEIRA (200911)	64237044220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	23/01/2003	20/10/1976	ATIVO
93	201166	MARIA LUCIA MARTINS DE OLIVEIRA (201166)	60797339272	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	04/03/2004	27/03/1977	ATIVO
94	200928	MARIA SONIA ALVES DE SOUZA (200928)	23905743272	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	15/01/2003	22/06/1965	ATIVO
95	202357	MARILEIDE GUTTERRES DA SILVA (202357)	00556545257	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	25/08/2008	12/07/1986	ATIVO
96	201300	MARILZA CUSTODIO DA SILVA (201300)	34961542253	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/06/2004	30/07/1971	ATIVO
97	404232	MARILZA ROQUE (404232)	32597622215	INSTRUTOR DO PAC'S	06/11/2014	03/11/1969	ATIVO
98	200428	MARLENE DE CASTILHOS (200428)	35145919204	AGENTE RURAL DE SAUDE	09/12/1999	18/08/1965	ATIVO
99	202951	MAYARA LUANA SOUZA DOS SANTOS (202951)	00198491255	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/02/2012	17/06/1992	ATIVO
100	403029	MEIRILANE DA SILVA CORDEIRO (403029)	52337871215	DIRETOR DE DIVISAO	08/01/2013	29/12/1980	ATIVO
101	104198	MIRIAM SILVA DE OLIVEIRA ALMEIDA (104198)	70359229204	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/08/2014	04/08/1981	ATIVO
102	201296	MIRIAM SILVA DE OLIVEIRA ALMEIDA (201296)	70359229204	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/06/2004	04/08/1981	ATIVO
103	202946	MIRIAN RODRIGUES DA SILVA (202946)	85827266272	ENFERMEIRO	17/02/2012	16/07/1985	ATIVO
104	104202	NATALIA BEZERRA LEITE WELTER (104202)	52987388268	MEDICO	14/08/2014	09/10/1987	ATIVO
105	200399	NELSO DUTRA DOS SANTOS (200399)	34954880220	AGENTE RURAL DE SAUDE	07/07/1999	02/08/1967	ATIVO
106	104205	NIVALDINA BARBOZA DA MOTTA SOUZA (104205)	60604115253	TECNICO EM HIGIENE BUCAL ESF	06/08/2014	08/12/1970	ATIVO
107	201011	NIVALDINA BARBOZA DA MOTTA SOUZA (201011)	60604115253	SERVICOS GERAIS	07/04/2003	08/12/1970	Af. Particular
108	201212	NORMA TECLANIA SARAIVA BARROS (201212)	00471079790	AUDITOR/SECRETARIA MUNICIPAL	06/04/2004	28/02/1969	ATIVO
109	202919	ODAIR NEPOMUCENO (202919)	60683007220	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	30/01/2012	11/01/1976	ATIVO
110	200553	ODINEY SANTOS DOS SANTOS (200553)	67539971215	VIGIA	22/11/2000	08/03/1979	ATIVO
111	201001	OSVALDO APARECIDO DE CASTRO (201001)	26265167839	ENFERMEIRO	11/03/2003	03/08/1976	ATIVO
112	200946	OZEIAS BISPO DA SILVA (200946)	82724601220	TRABALHADOR BRAÇAL	31/01/2003	02/05/1984	ATIVO
113	404182	PABLO FERNANDES LIMA FERREIRA (404182)	02354539274	ASSESSOR ESPECIAL II	09/06/2014	08/05/1991	ATIVO
114	202945	PATRICIA DE FATIMA B. DE MORAES (202945)	76318427287	FONOAUDIOLOGO	06/02/2012	16/05/1985	ATIVO
115	202873	PAULO CESAR SOUZA DA SILVA (202873)	91190347253	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	03/01/2012	24/10/1985	ATIVO
116	104173	POLIANY SATHLER DA CRUZ (104173)	71124322272	ENFERMEIRO DA ESF	09/05/2014	06/01/1983	ATIVO
117	104157	REYNALDO MORALES POZO (104157)	06599765106	MEDICO	01/04/2014	02/02/1968	ATIVO
118	202333	RICARDO ALEXANDRE JANUARIO DA SILVA (202333)	00977085180	MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	05/08/2008	19/12/1983	ATIVO
119	201950	RONALDO ADRIANO DA COSTA (201950)	87296640200	VIGIA	19/04/2006	25/03/1983	ATIVO
120	202000	RONEY DOMINGOS NERIS (202000)	59217111287	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/06/2006	01/09/1976	ATIVO
121	200534	ROSANGELA DA SILVA NASCIMENTO (200534)	60684046253	SERVICOS GERAIS	11/08/2000	28/03/1975	ATIVO
122	104221	ROSANGELA PINHEIRO DA SILVA (104221)	81772181234	TECNICO EM ENFERMAGEM	06/10/2014	21/04/1982	ATIVO
123	202035	ROSANGELA PINHEIRO DA SILVA (202035)	81772181234	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	29/08/2006	21/04/1982	ATIVO
124	200930	ROSANGELA RUEBENICH PINHEIRO (200930)	71126678287	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	27/01/2003	05/06/1977	ATIVO
125	104161	ROSARIO RODRIGUEZ VIDERA (104161)	06761164184	MEDICO	17/04/2014	04/06/1970	ATIVO
126	201957	ROSELI DE FREITAS (201957)	60035323272	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/05/2006	09/03/1976	ATIVO
127	202232	ROSILDA CUSTODIO DA SILVA (202232)	57522910200	SERVICOS GERAIS	04/03/2008	03/04/1973	ATIVO
128	201981	RUTE ANDRADE DA SILVA (201981)	48582794215	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/05/2006	28/10/1970	ATIVO
129	202934	RUTE CEZARIO DE SOUZA (202934)	00948643226	SERVICOS GERAIS	14/02/2012	25/01/1988	ATIVO
130	202064	SALIM DE JESUS ALMEIDA RABELO MENDES (202064)	88640183872	MEDICO	16/10/2006	17/12/1955	ATIVO
131	200257	SANDRA HELEA RODRIGUES SAMPAIO (200257)	44003927249	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	17/03/1998	28/02/1968	ATIVO
132	202930	SARA YAMONE ZYGOSKI PORTELA (202930)	96042630210	NUTRICIONISTA	02/02/2012	25/10/1989	ATIVO
133	404186	SERGIO SIMÃO LERMEN (404186)	91135478287	CHEFE DE SECAO	01/07/2014	12/09/1987	ATIVO
134	201000	SHEILA FLAVIA ANSELMO (201000)	29667959805	FISIOTERAPEUTA	11/03/2003	15/07/1977	ATIVO
135	200469	SILVIA RODRIGUES MESQUITA BUENO	58181377168	AUXILIAR DE LABORATORIO	10/04/2000	01/06/1971	ATIVO

		(200469)					
136	204230	SIRLENE DE LIMA SANTOS (204230)	01003032265	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/11/2014	25/10/1990	ATIVO
137	200938	SIVALDO GONCALVES (200938)	52431479234	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	27/01/2003	28/02/1979	ATIVO
138	202231	SOELI MACHADO DOS SANTOS FARIAS (202231)	27704076272	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	03/03/2008	09/03/1962	ATIVO
139	202191	SOLIMAR PULQUEIRE SOUZA (202191)	74951947234	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	24/10/2007	10/03/1983	ATIVO
140	200538	SONIA APARECIDA BATISTA (200538)	72264705272	SERVICOS GERAIS	23/08/2000	20/02/1974	ATIVO
141	201986	STENIO CORDEIRO PISTILHI (201986)	76382311200	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	18/05/2006	27/01/1983	ATIVO
142	200256	SUELI BISPO DA SILVA (200256)	60684844249	SERVICOS GERAIS	17/03/1998	26/03/1974	ATIVO
143	202388	SUELI TEODORO DA SILVA MOTA (202388)	70100870244	SERVICOS GERAIS	01/12/2008	22/10/1972	ATIVO
144	404119	TAIS DE SOUSA FREITAS (404119)	00919484107	ASSESSOR ESPECIAL IV	03/02/2014	08/07/1986	ATIVO
145	104162	TERESA RODRIGUEZ ENRIQUEZ (104162)	06769770148	MEDICO	17/04/2014	12/02/1970	ATIVO
146	201909	VALDEIRES NUNES MEDINA (201909)	34962247204	VIGIA	05/04/2006	19/11/1964	ATIVO
147	201143	VALDIRENE DA SILVA (201143)	49825569204	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	06/02/2004	26/07/1972	ATIVO
148	201165	VALDOMIRO CUSTODIO DA SILVA (201165)	29283710282	VIGIA	26/02/2004	03/02/1963	ATIVO
149	202358	VANDERLEI MAXIMINO DE GODOI (202358)	96693444253	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	22/08/2008	24/04/1987	ATIVO
150	104203	VANEIZA ESTELLA PEREIRA ALVES (104203)	66301424204	MEDICO	13/08/2014	04/10/1981	ATIVO
151	102990	VANESSA SIMARA SILVA DE SOUZA (102990)	91735572268	ENFERMEIRO DA ESF	10/05/2012	02/08/1986	ATIVO
152	104201	VAULINDA FERREIRA DA SILVA (104201)	71664637249	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/08/2014	10/12/1979	ATIVO
153	201974	VAULINDA FERREIRA DA SILVA (201974)	71664637249	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12/05/2006	10/12/1979	ATIVO
154	201920	VERCY DA SILVA (201920)	61293563234	SERVICOS GERAIS	07/04/2006	19/10/1965	ATIVO
155	201938	VILMAR DA SILVA RECH (201938)	85628816272	VIGIA	12/04/2006	28/09/1985	ATIVO
156	104160	YENEISY NUMIRIA BRYANT WRIGHT (104160)	06757575175	MEDICO	17/04/2014	02/11/1972	ATIVO
OBS:		**Vanderlei Palhari** Titular da Unidade (Prefeito)		**Simone da Costa Oliveira** Responsável RH DEC. 1025/2014 (Agente Administrativo)		**Chupinguaia/RO, 20-12-14**	
							TC-07

Publicado por:
Simone da Costa Oliveira
Código Identificador:83997217

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
ROL SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE RONDÔNIA **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SEMAS** **Prefeitura de Chupinguaia**				**RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12**		**EXERCÍCIO DE 2014**	
N°	Matricula	Nome do Empregado	C.P.F.	Cargo	Data de Admissão	Data de Nasc.	Situação
1	403056	AMIRANTE FERREIRA ALVES (403056)	35181664253	ASSESSOR ESPECIAL II	01/02/2013	01/07/1973	ATIVO
2	404089	APARECIDO ALVES DOS SANTOS (404089)	59241780215	SECRETARIOS MUNICIPAL	01/08/2014	17/12/1976	ATIVO
3	200945	CELIA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO (200945)	69065942149	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	29/01/2003	05/02/1979	Af. Particular
4	202312	CLEDINEI SANTOS BORGES (202312)	58929606253	VIGIA	01/11/2014	13/12/1975	ATIVO
5	204097	DAYANE CEROZINI MARIM (204097)	00195599250	ASSISTENTE SOCIAL	17/10/2013	12/09/1990	ATIVO
6	424212	DEBORA DAMIAO PONTES (424212)	00195479270	CHEFE DE SECAO	01/10/2014	09/05/1990	ATIVO
7	404227	EDILEIA AZANHA DE SOUZA (404227)	83170138200	ASSESSOR ESPECIAL II	13/10/2014	09/09/1978	ATIVO
8	404223	EDISLAINE CAVALCANTE DUTRA (404223)	00831149205	SECRETARIA DO CONSELHO TUTELAR	19/09/2014	07/08/1992	ATIVO
9	404116	ELIELSON SOUZA DE LIMA (404116)	82671354215	CHEFE DE DEPARTAMENTO	17/02/2014	02/05/1985	ATIVO
10	404016	GUIOMAR DE OLIVEIRA GIMENES (404016)	05539553810	ASSESSOR ESPECIAL II	18/02/2013	10/10/1956	Af. INSS
11	404050	IZABEL MARIA ALVES (404050)	42015006249	CHEFE DE SECAO	12/03/2013	07/11/1971	ATIVO
12	404113	JAIRO ALVES DA SILVA (404113)	69240744215	DIRETOR DE DIVISAO	17/02/2014	13/08/1981	ATIVO
13	200967	JOSE AILTON NOGUEIRA LIMA (200967)	71699694753	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	05/02/2003	15/11/1962	ATIVO
14	202948	JULIANE BERTOZZI MACHADO (202948)	63887550200	SERVICOS GERAIS	31/01/2012	26/11/1977	ATIVO
15	404010	PAULA DIAS (404010)	52799840272	ASSESSOR ESPECIAL III	14/02/2013	28/02/1980	ATIVO
16	404155	ROSINETE DA SILVA NUNES FONSECA (404155)	89123352272	ASSESSOR ESPECIAL IV	01/04/2014	19/01/1983	ATIVO
17	404163	SABRINA LOURENCO (404163)	01088038131	COORDENADOR DE FUNDO MUNICIPAL	14/04/2014	06/06/1986	ATIVO
18	404189	SILVANI APARECIDA MARQUES (404189)	39001369200	ASSESSOR ESPECIAL III	01/07/2014	23/03/1972	ATIVO
19	200816	SUELI ANTUNES LUZ (200816)	47048670215	SERVICOS GERAIS	06/05/2002	03/10/1969	ATIVO
20	404206	THIAGO SILVA DE CAMPOS (404206)	95920080272	CHEFE DE DEPARTAMENTO	01/10/2014	12/11/1985	ATIVO
21	404130	WELDA TELLES DA SILVA (404130)	40843130253	CHEFE DE DEPARTAMENTO	05/03/2014	06/03/1967	ATIVO
OBS:		**Vanderlei Palhari** **Titular da Unidade** **(Prefeito)**		**Simone da Costa Oliveira** **Responsável RH DEC. 1025/2014** **(Agente Administrativo)**		**Chupinguaia/RO, 20 de dezembro de 2014**	
							TC-07

Publicado por:
Simone da Costa Oliveira
Código Identificador:E72D8D4A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
ROL SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

ESTADO DE RONDÔNIA **FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA - FMIA** **Prefeitura de Chupinguaia**				**RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12**		**EXERCÍCIO DE 2014**	
Nº	Matricula	Nome do Empregado	C.P.F.	Cargo	Data de Admissão	Data de Nasc.	Situação
1	402850	DEVANIR LAZARO FERREIRA (402850)	46883479287	CONSELHEIRO TUTELAR	17/11/2011	07/10/1974	ATIVO
2	402852	GELCIMAR ALVES NUNES (402852)	49825453249	CONSELHEIRO TUTELAR	17/11/2011	16/06/1975	ATIVO
3	402860	LILIANE CRISTINA DE ARAUJO DOS SANTOS (402860)	69080976253	CONSELHEIRO TUTELAR	17/11/2011	15/11/1974	ATIVO
4	404233	MARIA MARTA DE JESUS (404233)	11675557756	CONSELHEIRO TUTELAR	17/11/2014	01/03/1975	ATIVO
5	402851	VANILDA DOS SANTOS (402851)	75012839234	CONSELHEIRO TUTELAR	17/11/2011	11/08/1974	ATIVO
Vanderlei Palhari **Titular da Unidade** **(Prefeito)**				**Simone da Costa Oliveira** **Responsável RH DEC. 1025/2014** **(Agente Administrativo)**		**Chupinguaia/RO, 20 de dezembro de 2014**	
							TC-07

Publicado por:
Simone da Costa Oliveira
Código Identificador:D0224F39

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LISTAGEM DE TRABALHADORES ATIVOS ATÉ 31/12/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / SEMAD		
Listagem de Trabalhadores Ativos até 31/12/2014		
		Admissão
ADALBERTO MC COMB PALACIO MINOTTO	DIRETOR DA DIVISÃO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	19/07/2007
ADAO FRANCISCO NERIS GONCALVES	COVEIRO (a)	01/08/2007
ADEAILDO DO NASCIMENTO COSTA	TECNICO EM INFORMATICA	18/07/2007
ADELIA ALVES MONTES	PENSIONISTA	01/11/2001
ADELSON BELEM DA COSTA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS II	01/04/1986
ADEVALDO MENDES SALES	DIRETOR DA DIVISÃO DE APOIO AOS PROGRAMAS E PROJETOS	01/03/2013
ADOLFO PEREIRA ARTIAGA	ART CONSTRUCAO CIVIL	13/03/1991
AILTON OLIVEIRA RIBEIRO	AGENTE DE VIGILANCIA	29/08/2007
ALCILENE REBOUÇAS DE SOUZA LIMA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	15/10/2008
ALCIMAR GONCALVES DA COSTA	FISCAL DE TRIBUTOS	18/07/2007
ALDEMIR MESQUITA MENEZES	DIRETOR DE DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	07/06/1989
ALDEMIR PEREIRA SAVALO	AUXILIAR DE PORTARIA	01/02/1989
ALDENIR PINHEIRO FELIPE	PENSIONISTA	01/04/2004
ALDENOR BATISTA DE AZEVEDO	DIRETOR DA DIVISAO DE APOIO DISTRITAL	01/12/2013
ALDO MONTEIRO MIRANDA	AGENTE DE VIGILANCIA	05/05/1989
ALEIDE FERNANDES DA SILVA	SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA	02/01/2013
ALEXANDRA FLORES RODRIGUES	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	11/01/2013
ALOIR MAGNI DE LIMA	DIR.DIV.DE AGRICULTURA	16/05/2011
ALTEVIR RAMOS GOMES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/04/1988
ALYSSON BRUNO DOS SANTOS CASARA	DIRETOR DA DIVISÃO DE APOIO AOS PROGRAMAS E PROJETOS	01/09/2014
AMERICO CORAL TOBIAS FILHO	FISCAL DE TRIBUTOS	16/05/1985
AMILSON ALVES DE FREITAS	GARI	18/07/2011
ANA MARIA GONCALVES BARBOSA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	09/06/1994
ANA PAULA NUNES MONTEIRO	DIRETOR(a) DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	14/08/2007
ANELY CAMARA BADRA	APOSENTADO	16/05/1984
ANGELITA LOPES RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/04/1994
ANIELE LEIGUE MARINHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/05/2009
ANTONIA DE SOUZA	APOSENTADO	03/04/1986
ANTONIO CABRAL PEREIRA	ART CARPINTARIA E MARCENARIA	15/03/1991
ANTONIO DAMASCO DA COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	17/05/1995
ANTONIO LAUREANO NETO	DIR.DEP.DE COMPRAS E SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	25/06/2014
ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	19/05/1989
ARACELMA GOMES DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	15/10/2008
ARLENE DE SOUZA ALMEIDA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	18/05/2009
ARMANDO RODRIGUES NUNES DE MELO	FISCAL DE TRIBUTOS	02/05/1988
ARMINDA RALHA DE SOUZA	PENSIONISTA	01/01/1990
ASSUERO ALVES ARAUJO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/11/1986
AUGUSTO RODRIGUES NUNES	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/2007
AVELINO FERREIRA GOMES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	17/05/1995
BENTO CARNEIRO DO CARMO	APOSENTADO	01/04/1994
CAIO GALVAO CLYMACO	COORDENADOR DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	01/07/2014
CARLOS ALBERTO DE QUEIROZ LOPES DA SILVA	PRESIDENTE DA C.P.L.M.O	01/01/2013
CARLOS AUGUSTO COSTA MOURAO	FISCAL DE TRIBUTOS	01/02/1987
CARLOS SERGIO COSTA MOURAO	FISCAL DE TRIBUTOS	05/09/1988
CAROLINA AGUILLERA CORDOVA	AUXILIAR DE PORTARIA	01/03/1989
CHARLES CRISPIM KARANTINO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	05/09/1988
CHARLESON SANCHEZ MATOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE CONVENIO	27/02/2008
CHIRLENA PEREIRA LIMA	GARI	04/03/2008
CLAUDIONEI LIMA DE OLIVEIRA	GARI	10/07/2007
CLEBER SALES FIRMO	DIRETOR DE DIVISÃO DA CHEFIA DE GABINETE	01/09/2014
CLEIDIANE DE MELO ARAUJO	DIR. DA DIV. DE DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO TURISTICA	01/03/2013
CLEIR MARIA LOPES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/1989
CLEONE PENHA DE MELO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	02/02/1987
CLEONICE LOPES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/05/1987
CLEUDE ZEED ESTEVAO	VICE PREFEITO	01/01/2013
CLEYDSON ROBERTO SANTOS ASSUNÇÃO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	23/09/2013
COSMO AZARIAS DE SOUZA	GARI	19/07/2007
CRISPIM CALLAU LOPES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/05/1995
CRISTIANE OLIVEIRA CARVALHO	DIRETORA DA DIV. DE CAD. DE SERVIDORES	02/01/2013
DAMASIA FERREIRA LOPES	PENSIONISTA	29/01/1992
DAMASIA FERREIRA LOPES	APOSENTADO	21/03/2002
DARA PINTO DE MESQUITA	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/05/2009
DAVINA AMARAL VALDERRAMA	PENSIONISTA	20/06/2012
DAYAN ROBERTO DOS SANTOS CAVALCANTE	DIR. DO DEP. FISCAL E FUNDIÁRIO DA PROGEM	26/07/2007
DENIZE DA SILVA NOE	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/09/2007
DIDIMO GRACILIANO DE OLIVEIRA	SECRETARIO MUN. DO MEIO AMBIENTE	01/01/2013
DOMICIANO CAVALCANTE DE ARAUJO	ADMINISTRADOR	19/07/2007
DOMINGO BATISTA CORREIA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	02/01/1985
DOUGLAS MORAIS MILANEZ	DIRETOR (a) DA DIVISAO DE TESOURARIA	01/12/2013
DULCIO DA SILVA MENDES	PREFEITO	01/01/2013
EDILSON RIBEIRO DE MORAIS FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/09/2007
EDILVA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE PORTARIA	01/03/1984
EDILZA EGUEZ	AUXILIAR DE PORTARIA	01/03/1989
EDMILSON BRAGA BARROSO	SECRETARIO (A) EXECUTIVO	20/01/2014

EDNA LEONOR REIS GUEDES	PENSIONISTA	10/11/1993
EDNA RODRIGUES COELHO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	02/02/1987
EDNALDO DA SILVA	GARI	18/07/2007
EDSON LUIS ABIORANA DE MACEDO	DIRETOR DA DIVISÃO DE ESTRADAS E RODAGENS	06/03/2008
EDSON SILVA HIBANHEZ	AGENTE DE PORTARIA	15/04/1991
EDWIN LAIRANA	AGENTE DE VIGILANCIA	09/03/1989
ELDILENE DE AGUIAR GOMES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	18/07/2007
ELDO PEREIRA DA SILVA	ART CARPINTARIA E MARCENARIA	19/03/1991
ELEONORA MARTINS FERREIRA	DIRETOR DA DIVISAO DE ARRECADACAO	04/04/1994
ELIANA ALVES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	09/06/1994
ELIAS ALVES PINHEIRO	AGENTE DE VIGILANCIA	01/08/2008
ELIAS LOPES MEDEIROS	AGENTE DE VIGILANCIA	04/10/1994
ELISANGELA LIMA DE OLIVEIRA JORDAN	SECRETÁRIA DO SECRETÁRIO DA SEMPLA	13/06/2014
ELISEU MORAES FERREIRA	DIRETOR DA DIVISÃO DO SERVIÇO MILITAR	06/05/1986
ELIZANGELA DA CRUZ LIMA	PENSIONISTA	01/11/2002
ELIZANGELA SERAFIN DE LIMA	PREGOEIRO DA CHEFIA DE ABINETE	30/12/2008
ELIZIANA CAETANO DE OLIVEIRA	DIRETORA DA DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO	11/04/1994
ELVIRA MONTES DE OLIVEIRA ALMEIDA	PENSIONISTA	06/05/1988
EMERSON NUNES DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/2007
ENOCH NERY RIBEIRO	AUXILIAR DE PORTARIA	12/06/1989
ERALDO BATISTA DE LIMA	AGENTE DE VIGILANCIA	03/07/1987
ERASMO PINTO FREITAS DE GOIS	FISCAL DE TRIBUTOS	10/07/2007
ERNANDES GOMES DA SILVA	DIR. DA DIV. DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	12/05/2014
EUNICLEIA DOS SANTOS MERCADO	DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	27/07/2007
EVANILDO PAULO OLINDA PEREIRA	AGENTE DE VIGILANCIA	09/06/1994
FABIANO LOPES LINO	AGENTE DE VIGILANCIA	03/09/2007
FABIO FERREIRA DA SILVA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	31/12/2012
FABIO RIBEIRO DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	10/09/2007
FERNANDO QUEIROZ PIMENTEL	AGENTE DE VIGILANCIA	01/08/2007
FLAVIO CHAVES TEIXEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I	20/08/2008
FRANCILENE RIBEIRO DE LIMA SANTOS	PREGOEIRO (A)	01/08/2007
FRANCIMAR FERREIRA SOARES	AGENTE DE VIGILANCIA	01/08/2008
FRANCINEIDE ALVES PEREIRA	PENSIONISTA	01/09/2004
FRANCISCO ALVES DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	18/02/1992
FRANCISCO ALVES DE MORAES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	11/04/1994
FRANCISCO ARAUJO SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	01/08/2008
FRANCISCO CARLOS CUSTODIO DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	15/04/1991
FRANCISCO COSTA ALVES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/10/1987
FRANCISCO DANTAS FERREIRA	AUXILIAR DE PORTARIA	08/11/1983
FRANCISCO DAS CHAGAS ASSIS GUEDES	DIRETOR DIV ADM DA RODOVIARIA	21/06/2013
FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO TEIXEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	17/05/1995
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA VIANA	DIR. DO DEPTO. DE GESTAO URB. E PROJETOS - DGU	21/03/1994
FRANCISCO DE OLIVEIRA TOBIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/08/1987
FRANCISCO ELIEZER DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/09/1986
FRANCISCO FEITOSA LOBO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/05/1995
FRANCISCO FERREIRA LEMOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/06/1989
FRANCISCO GOMES PINHEIRO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	01/07/1986
FRANCISCO GONZALES LIMA	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/1995
FRANCISCO LAMBERTO DE FREITAS	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	01/01/1991
FRANCISCO NUNES DE ALMEIDA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	14/01/1987
FRANCISCO SANCHES MENDONCA	SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	12/03/1991
FRANCISCO XAVIER	AGENTE DE VIGILANCIA	24/05/1989
FREDE DA SILVA SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	11/04/1994
FREDSON DA SILVA MARTINS	DIRETOR DO MUSEU	27/02/2008
GABRIELA PEREIRA MONTEIRO DE SOUZA	PENSIONISTA	06/06/2007
GENIVAL FERREIRA RODRIGUES	DIRETOR DE DIVISAO MATERIAL E PATRIMONIO	24/06/2013
GENIVAL PEDROSO DA ROSA	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/1995
GERMANO EVERSON DE OLIVEIRA BELLO	ARQUITETO	25/10/2007
GERSON CARNEIRO ALVES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I	01/08/2008
GILMAR RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE VIGILANCIA	03/03/2008
GILMARA FERREIRA DE LIMA	MEMBRO DA COMISSAO DE REGISTROS DE PREÇO	01/07/2014
GILSON MARIO ANGELO DE LIMA	AGENTE DE VIGILANCIA	20/03/1992
GREYCI KELLY ALVES VIANA	PREGOEIRO (A)	01/04/2014
HELENA PEREIRA ARTIAGA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/07/1986
HELIO GOMES DE MELO	AGENTE DE VIGILANCIA	17/02/1992
HERLAN MAILERA MOYE	AGENTE DE VIGILANCIA	12/09/1994
HERMES ARAUJO	AGENTE DE VIGILANCIA	05/04/1994
HERNANDES RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/06/1995
HILARIO LOURENCO DIAS	ART CONSTRUCAO CIVIL	25/03/1991
IDE JOAO NUNES SEIXAS	FISCAL DE TRIBUTOS	01/02/1987
IDINA JOANA SOUZA SALAZAR	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/10/1987
IRACY MELO DA COSTA RODRIGUES	AGENTE DE VIGILANCIA	04/03/2008
ISAIAS SILVA BATISTA	GARI	11/07/2007
ISMAEL ALVES DE MOURA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	01/06/1985
ISRAEL FRANCISCO DE SOUZA	FISCAL DE TRIBUTOS	02/01/1991
IVALDO FERNANDES DA ROCHA	CONTROLADOR GERAL	26/07/2007
IVO INACIO DE MENEZES JUNIOR	MEMBRO DA COMISSAO DE REGISTROS DE PREÇO	25/06/2014
IZABEL DA SILVA LUCAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/09/1986
JACKSON JOSE SALES MIRANDA	DIR. DA DIV DE CONTROLE E PRESTACAO DE CONTAS (CONTABIL)	01/02/1986
JADER DE SOUZA	DIRETOR DIV ADM DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL	01/07/2014
JANAINA PEREIRA DE SOUZA FLORENTINO	SUBPROCURADOR	20/04/2009
JANETE MONTE TELES	PREGOEIRO (A)	02/01/2013
JANIA MERCADO BEZERRA	PENSIONISTA	01/10/2000
JEIDSON PEREIRA DO NASCIMENTO	GARI	03/09/2007
JESUS BENTO DE FARIAS	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/06/1995
JOANA PEREIRA DO CARMO	PENSIONISTA	07/04/1994
JOANYS COELHO DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	15/10/2008
JOAO BARBOSA DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	01/02/1988
JOAO BOSCO MARQUES DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	01/08/1988
JOAO DE LIMA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	17/02/1992

JOAO FEITOSA DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA	04/04/1986
JOAO NUNES DE ALMEIDA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	11/04/1994
JOAO PEDRO DA SANTA CRUZ SILVA	AGENTE DE PORTARIA	01/01/1987
JOAO SEZARI	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/07/1983
JOAO SILVA COSTA FILHO	GARI	10/07/2007
JOAQUIM FAVARO DE PAULA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	06/01/1991
JOAQUIM LUIZ DA SILVA	APOSENTADO	20/03/2002
JONAS PEREIRA DONATO	AGENTE DE VIGILANCIA	03/09/2007
JONISON PEREIRA SAVALO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/05/1995
JORDAO DEMETRIO	APOSENTADO	24/12/1946
JORDAO DEMETRIO ALMEIDA	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	16/05/2011
JORGE MARCONI DA SILVA FERREIRA	COORDENADOR (a) DA COORDENADORIA DE TRÂNSITO	08/01/2013
JORGE VIEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	20/04/1988
JOSE ANTONIO MOURA TELES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	07/04/1986
JOSE ARNOBIO ALVES RUIZ	AGENTE DE VIGILANCIA	05/04/1994
JOSE BATISTA DOS SANTOS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS II	01/02/1988
JOSE ERNESTINO FERREIRA XAVIER	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	21/10/2011
JOSE FELIPE BEZERRA ROCA	DIR. DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL	02/01/2013
JOSE GERMELINDO SALES RODRIGUES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	11/04/1994
JOSE GERONIMO DE LIMA	AGENTE DE VIGILANCIA	18/02/1992
JOSE JOAO DE ASSIS	AGENTE DE VIGILANCIA	01/04/1989
JOSE LUIS TRIGOSO EDUARDO	ASSESSOR - ENGENHARIA	01/03/2013
JOSE MARCOLINO DA SILVA FILHO	DIR. DA DIV. DE EVENTOS E MANIFESTAÇÃO ARTISTICA	22/08/2013
JOSE MARIA DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	13/06/1989
JOSE MAXIMO LEMOS	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/05/1986
JOSE MORON ESERO	APOSENTADO	13/03/1986
JOSE NILTON DIAS DOS SANTOS	SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	01/01/2013
JOSE PINHEIRO GOMES	APOSENTADO	21/02/1997
JOSE RODRIGUES NEVES	APOSENTADO	01/02/2001
JOSE SALVINO LOPES	AGENTE DE VIGILANCIA	17/02/1992
JOSIMAR ALVES DA CUNHA	FISCAL DE TRIBUTOS	01/06/1995
JOSINEY FAUSTINO ARANHA	AGENTE DE VIGILANCIA	25/09/2007
JOZELIA BITENCOURT MIRANDA DA SILVA	CONTROLADOR GERAL ADJUNTO	19/07/2007
JURANDIR DA SILVA GOMES	GARI	10/07/2007
KATIA CILENE DUARTE DE SOUZA	TECNICO EM CONTABILIDADE	01/06/1988
LAIS VARGAS ALVES	SECRETÁRIO (A) DO (A) CHEFIA DE GABINETE	15/08/2014
LEIRIANY RODRIGUES SAMPAIO DANTAS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	31/12/2012
LELIA ALVES PONTES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE PORTARIA	01/03/1989
LINDER LIDIA MENDES	PENSIONISTA	01/01/1990
LINDOMAR BARROSO MEDEIROS	DIRETOR (a) DA DIVISAO DA DIVIDA ATIVA	15/06/1989
LOURENCA DE OLIVEIRA	SECRETÁRIA DO SECRETÁRIO DA SEMAD	01/01/2000
LUANA VASSILAKIS MOURA MENDES	PROCURADOR MUNICIPAL	27/07/2007
LUCIMAR FERNANDES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/02/1999
LUCIO APONTES VASQUES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	02/05/1988
LUCIO DE ALVARADO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	01/02/1988
LUCIO SALAZAR RODRIGUES	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	01/06/1987
LUCIVALDO LOBO DE SOUZA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS II	10/07/2007
LUDYMAR SILVA CARNEIRO	AGENTE DE VIGILANCIA	17/05/1995
LUIZ ALBERTO GONÇALVES DE ALMEIDA	DIRETOR DA DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO	01/07/2014
LUZIA FIRMINO NUNES	PENSIONISTA	07/04/2009
MANOEL DE LEMOS	APOSENTADO	12/05/1986
MANOEL JOAO FERREIRA LIMA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/05/1995
MARCOS ANIBAL FLORES DA FONSECA	DIRETOR DO AEROPORTO	01/12/2014
MARGUERRITE DE OLIVEIRA ALVES	PENSIONISTA	01/01/1990
MARIA AUXILIADORA GOMES BERNARDO	AGENTE DE PORTARIA	01/06/1983
MARIA DA CONCEICAO ALVES COSTA	AUXILIAR DE PORTARIA	01/08/1988
MARIA DAS GRAÇAS DO CARMO MOREIRA	PENSIONISTA	01/11/2002
MARIA DAS GRAÇAS LEMOS DA SILVA	GARI	01/08/2007
MARIA DE NAZARETH LIMA	PENSIONISTA	23/05/2005
MARIA DO CARMO AGUIAR	PENSIONISTA	01/11/1993
MARIA DO CARMO MEDEIROS DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/08/1988
MARIA JOSE VARGAS DA COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	04/04/1988
MARIA LESSA LIMA	APOSENTADO	01/04/1994
MARIA LIMA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	15/04/1991
MARIA NEIDE DA COSTA MOURÃO	APOSENTADO	09/02/1989
MARIA ODAIZA PAES CORREA	PENSIONISTA	01/10/2004
MARIA PIEDADE ALVES THOME	AUXILIAR DE PORTARIA	01/12/1988
MARIA VELEIDA ARAUJO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	15/04/1991
MARILUCIO ALMEIDA CARVALHO JUNIOR	DIRETOR DIV ADM ESTADIO MUNICIPAL	03/03/2008
MARINA DOS SANTOS ORTIZ	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	13/07/1988
MARIO LUCAS DE ANDRADE FILHO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	08/06/1995
MARLUCIO ALVES MONTES	DIRETOR DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	22/10/2014
MARTINS FIRMO FILHO	FISCAL DE TRIBUTOS	12/07/2007
MAURICIO CASSUPA PINTO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/05/1989
MAURILIO FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/05/1995
MAXSAMARA LEITE SILVA	DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE SETORIAL	25/07/2007
MAYARA FAREL MESQUITA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADM. PUBLICA	25/09/2007
MELQUIADES NOGUEIRA DE ALBUQUERQUE	DIRETOR DA DIV. DE VIGILANCIA MUNICIPAL	10/07/2007
MODESTA SALAZAR SANCHEZ	PENSIONISTA	02/01/1998
MOISES ARAUJO DE QUEIROZ	APOSENTADO	11/01/1999
NADIA ILORCA RAPO	DIRETOR (a) DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	17/09/2007
NARA JUCELIN SUARES FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/11/2014
NAZIMERI REGIS CABRAL	PREGOEIRO DA CHEFIA DE ABINETE	01/01/2000
NILTON COELHO DE MELO	APOSENTADO	01/09/2001
NIWTON CESAR DE CASTRO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/05/1995
NOE CARDOSO DE OLIVEIRA NETO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	14/09/1987
NONATO DA SILVA MORAES	ADMINISTRADOR DISTRITAL DE SURPRESA	03/01/2013
NORBERTO JOAO DOS SANTOS FILHO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	10/07/2007
OLINDA ROSA ORIQUELA PONEZ	GARI	01/08/2007
ONEIDE SANCHES NOGUEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA	01/02/2000

OZIEL ALVES SANTIAGO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/05/1994
PATSY EUGENIA SOUZA DA CUNHA	DIRETOR (A) DA DIV. DE FOLHA DE PAGAMENTO	24/10/2007
PAULO ANDRE OLIVEIRA DE FREITAS	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/2007
PAULO CORTEZ	AGENTE DE VIGILANCIA	17/02/1992
PAULO JORGE GOMES DOS SANTOS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	07/04/2014
PEDRO DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS DA CHEFIA DE GABINETE	01/01/2013
PEDRO RODRIGUES DA SILVA	ART ESPECIALIZADO ELETRICISTA	24/09/2007
PEDRO VENANCIO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/06/1987
RAIMUNDA MARTINS DE MORAIS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/08/1988
RAIMUNDA SILVA DE MELO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	10/03/1999
RAIMUNDA TAVARES DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/05/1988
RAIMUNDO CAETANO DE OLIVEIRA	DIRETOR DA DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	10/12/2013
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FILHO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	12/07/2007
RAIMUNDO NONATO PEREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I	01/05/1987
RAIMUNDO RAFAEL RODRIGUES	APOSENTADO	01/07/2000
RAMIRES SANTOS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I	01/01/1991
REIGMAR CARVALHO DA SILVA	ASSESSOR - PROJETOS E CONVENIO	02/12/2013
RICARDO ANTERZANA FILHO	AGENTE DE VIGILANCIA	24/02/1992
ROBERTO CARLOS AGUIAR DE FARIAS	ADMINISTRADOR DISTRITAL DO IATA	20/03/1992
ROBERTO DA CUNHA MARIOBO	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/08/2007
ROBERTO MORENO PEDRISCH	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/1995
ROBERVAL MARQUES PINHEIRO	ART CARPINTARIA E MARCENARIA	25/07/2011
ROGERIO FERREIRA INACIO	COVEIRO (a)	04/05/2009
ROLES DURAN GUASICO	COVEIRO (a)	15/04/2009
RONIE VON MARTINS BARROS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DA CHEFIA	08/01/2013
RONY DE SOUZA COSTA	GARI	10/07/2007
ROOSEVELT DE OLIVEIRA CAVALCANTE	CONTADOR GERAL	28/08/2007
ROSA MARIA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE PORTARIA	13/07/1988
ROSA MARIA LEITE COELHO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	11/04/1994
ROSANA AGUIAR FURTADO	DIR.DIV.OPER.TRANSP.COLET. SERVIÇOS ESPECIAIS DE TRASPORTE	03/01/2013
ROSANA SALVATIERRA MARINHO	CHEFE DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO E ATOS FUNCIONAIS	11/04/1994
ROSE TANIA PEREIRA FRANÇA	ASSESSOR TECNICO DA SEMMA	08/01/2013
ROSEMARY ILORCA RAPO PEREIRA	GARI	10/07/2007
ROSENEIDE PEIXOTO DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	18/07/2007
ROSINEIDE DO NASCIMENTO BIRA	PENSIONISTA	01/01/1990
SALATIEL ALVES DA COSTA	FISCAL DE TRIBUTOS	01/05/1989
SAMARA DA COSTA ABIORANA VILLAR	DIR. DA DIV. DE SEG. DO TRABALHO DA SEMAD	03/04/1989
SANGELA PANTOJA DE CASTRO	COVEIRO (a)	20/08/2007
SEBASTIAO CALLAU LOPES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	10/06/1987
SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	17/05/1995
SEBASTIAO LIMA DE SOUZA	PENSIONISTA	21/10/2002
SEBASTIAO RODRIGUES	COVEIRO (a)	02/08/2007
SERAFIM ARGANDONHA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	15/04/1991
SERGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA	CHEFE DE GABINETE	03/03/2008
SULAMITA DE SOUZA	PENSIONISTA	25/04/2011
SYDNEY DIAS DA SILVA	ECONOMISTA	21/12/2012
TAYANE NERY DA SILVA	GARI	27/07/2007
TEODORO BORGES CALDERAO FILHO	DIR.DIV.PROG.EXEC.ORÇAMENTARIA	18/09/2013
VALDIR ARAUJO DE ALMEIDA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/06/1987
VANESSA CRISTINA MORAES	SECRETARIA DA PROGEM	26/12/2011
VANICIA CASTRO DA SILVA	COORDENADOR DE ORÇAMENTO E PROGRAMA	01/02/2014
VANJA ALVES SOUZA OLIVEIRA	PENSIONISTA	01/10/1999
VERA LUCIA GOMES BEZERRA	PENSIONISTA	01/06/2007
VIVALDO CORACY CABRAL GOMES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I	08/09/2008
WALDECI GUSMAO DE OLIVEIRA	GARI	12/07/2007
WALDIR RODRIGUES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	04/04/1994
WALKER RIBEIRO DA SILVA	TECNICO EM CONTABILIDADE	01/11/1986
WELTON DA SILVA COELHO	CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSP. DE TRÂNSITO	27/08/2007
WENCESLAU RUIZ LINHARES NETO	MEMBRO DA JUNTA MEDICA DO MUNICIPIO	07/01/2013
WILSON DORADO RODRIGUES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/08/1987
WILSON FERNANDES	APOSENTADO	01/07/1990
WISNETE DE PAULA OJOPI	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	27/02/2008

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:64133DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LISTAGEM DE TRABALHADORES ATIVOS ATÉ 31/12/2014-SEMSAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEMSAU		
Listagem de Trabalhadores Ativos até 31/12/2014		
		Admissão
ADANILDSON SICSU GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2000
ADEMAR MELO	AUXILIAR DE PORTARIA	02/01/1991
ADEMIR OLIVEIRA TOBIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2000
ADMAR FERREIRA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	17/09/2007
ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	05/09/2007
ALEXANDRINA DA SILVA BEZERRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2008
ALEXSANDRA TANAKA TARTARO	COORDENADOR GERAL DE SAUDE	02/07/2014
ALZENA FERNANDES PONCIANO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
AMANDA CRISTINA FERREIRA PAES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2008
AMARILDO ALVES NOGUEIRA	FARMACEUTICO	11/08/2014
AMARILDO RIBEIRO DE ASSUNCAO	AGENTE DE VIGILANCIA	03/09/2007
ANA DENISE DE ARAUJO CASARA	GERENTE DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL REGIONAL	02/01/2013
ANA GLEICE BUENO RUSCHEL	ECONOMISTA DOMESTICO	04/08/2008
ANA LUCIA PEREIRA RAMOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2008
ANA MARIA PEREIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/09/2014
ANA PATRICIA RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2008

ANA PAULA GUEDES BRANDAO	ENFERMEIRO (A)	05/08/2009
ANAMELIA GAMA PALOS	ASSISTENTE SOCIAL	01/11/2014
ANDREIA MAGALHAES RABELO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2008
ANGIANE SALES DE ALMEIDA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
ANNA CARLA ANTUNES	ENFERMEIRO (A)	30/03/2010
ARTHEMES NASCIMENTO E SILVA	CHEFE DO POSTO DE SAUDE FRANCISCA EUNICE MACIEL	20/08/2013
ASSIS FERREIRA DE SOUSA	AGENTE DE VIGILANCIA	17/09/2007
AUREA FERREIRA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	05/08/2010
AURISNEY CRISTINA MORE ANTERZANA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	09/04/2009
AURISTELIO DE ALMEIDA NIEDERAUER	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	01/09/1985
BALBINA NASCIMENTO CASTILHO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
BRUNA SOARES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	22/09/2014
CAMILA SENA PINHEIRO	CHEFE DO POSTO DE SAUDE DELTA OLIVEIRA MARTINS	03/01/2013
CAMILLA DE CARVALHO SPOTTI	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/09/2007
CANDIDA VASQUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	24/09/2007
CARLITO ORO NAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
CARLOS WILLIAN PARUMA AMUTARI	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/01/2000
CARMEM CAMACHO FURTADO	COORDENADOR(A) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	03/01/2013
CARMEM NOCO NOE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
CARMINA CORREIA ALEXOPULOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	29/03/2012
CECILIA GONCALVES DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	08/06/1995
CECILIA QUETI ALENCAR SUARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2008
CELIA REGINA ANGELO DOS SANTOS	ENFERMEIRO (A)	22/10/2010
CELIO ROBERTO ZAMORA VILAFORTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2008
CELIO TARGINO DE MELO	CIRURGIAO (A) DENTISTA	10/07/2007
CESAR OJOPI FILHO	TECNICO EM LABORATORIO	22/09/2014
CHARLES DORIVAN DE LIMA	AGENTE DE VIGILANCIA	17/02/1992
CLARIVEL CHUMA PARADA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2000
CLAUDETE GOMES FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	05/08/2010
CLAUDIA COSTA DE SANTANA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/12/2008
CLAUDINA DEODATO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2008
CLAUDINA SOUZA DE OLIVEIRA GOMES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	02/02/1987
CLAUDIOMAR OLIVEIRA VIANA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	15/04/1989
CLEICIANE VIDEIRA DOS SANTOS	Enfermeiro-PAB-FIXO	01/08/2007
CLEIDIANE ALVES RAMOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	08/05/2009
CLEIDSON SERRA PEREIRA	AGENTE DE VIGILANCIA	11/07/2007
CLEONILCE BARGAS BACA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	03/09/2007
CLEUNICE FERRAZ DE LIMA	COORDENADOR TECNICO DA SEMSAU	01/08/2007
CLOCILDO MENDES PALHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2008
CONSUELO DA SILVA LARA	TECNICO DE ENFERMAGEM	07/02/2011
CORDELIA CRUZ SANTANA	FISIOTERAPEUTA	06/01/2011
CREUSA MARIA MATTOS DA ROCHA	CHEFE DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	25/07/2007
CREUZA NERIS MENDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	17/09/2007
CRISTIANE BOUEZ BOUCHABKI	FONOAUDIOLOGO (A)	20/10/2014
CRISTIANE FLORES MORENO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2008
CRISTIANO GUSMAO PAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/07/2007
CRISTIANO SALES DE AGUIAR RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2008
CRISTOVAO VACA CHAVES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS II	01/07/1987
DAIANE CAMELO FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2008
DAIHANE PAIVA DA SILVA	NUTRICIONISTA	04/08/2014
DANIELE HOLANDA CALIXTO	BIOLOGO	31/03/2008
DANNYELE GEORGIA SANCHEZ PINHEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/2008
DEGMAR MUNIZ DE ARAUJO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
DENICE LIMA SERAFIM	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	08/06/1995
DENILSON MARQUES DE AZEVEDO	BIOQUIMICO	27/08/2007
DENIS MAKLIN MESQUITA NUNES	COZINHEIRO (A)	02/08/2012
DENISE DOS SANTOS CAVALCANTE	ENFERMEIRO (A)	01/08/2007
DENISE MARQUES DE AZEVEDO	COORDENADOR GERAL DE PROGRAMA DE ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	12/05/2014
DENNIS VILAFORTE DO NASCIMENTO	COORDENADORA DE VIGILANCIA AMBIENTAL	10/07/2007
DEUSALINA ALMEIDA MONTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
DIEDSON ILORCA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2008
DIEGO MARADONA TEIXEIRA CARVALHO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	08/08/2014
DIONE FRANCA PIMENTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	20/08/2007
DIONIZIO GOMES DE ARAUJO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	08/06/1995
DOLLY ELIANA GARVIZU TORREZ DE GARIAZU	MEDICO CLINICO GERAL	01/08/2014
DORALICE PAIVA FONTINELE	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	09/06/1994
DULCIO LOPES MENDES	CIRURGIAO (A) DENTISTA	31/07/2007
EBLICA NONATO DE MOURA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2008
EDER MARREIROS DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2008
EDILANE DUARTE BASANINI	Diretor da Divisão de Tesouraria	17/11/2014
EDILEUZA COSTA GAMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/2008
EDINALDO COSTA DE PAIVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	03/03/2008
EDINEIA TIBURCIO PINHEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/07/2007
EDIRLENE ALBINO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	11/01/2011
EDITE LEITE FEITOZA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	08/06/1995
EDIUZA ALVES BACA	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/09/2007
EDMUNDO SALVATIERRA GUSMAN	DIRETOR CLINICO DO HOSPITAL REGIONAL	27/07/2007
EDNA SANTOS QUEIROZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	27/07/2007
EDNICE DA HORA	ASSISTENTE SOCIAL	04/08/2008
EDSON CHICABA MUQUEMA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	20/04/2009
EDSON DE SANTANA LEITE	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/2007
EDWIN FANOLA NOVILLO	MEDICO CLINICO GERAL	17/07/2007
ELAINE RAMOS CRUZ	ENFERMEIRO (A)	26/08/2014
ELCILENE AZZI	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
ELCIO LOPES FERNANDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	09/04/2009
ELENICE MARIA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	11/04/1986
ELENICE PEREIRA DA SILVA BARROS	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
ELIANA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
ELIANE TEIXEIRA FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2008
ELIETE LIMA DE MELO	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/08/2007

ELINA CUELLAR	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
ELIVETE LOPES RIBEIRO	DIR. DA DIVISAO DE SUPRIMENTO DE FUNDO DO HOSPITAL REGIONAL	03/01/2013
ELIZANDRA VAZ DA SILVA BARBOSA	ENFERMEIRO (A)	25/06/2013
ELIZETE MOREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2008
ELIZETH MORAIS FERREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	03/01/2000
ELYK VERONICA OLIVEIRA VARGAS	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	03/09/2007
ERICA HENSING	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/01/2000
ERIKA COELHO DOS SANTOS CUELLAR	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	31/07/2007
EROINA MARIA ROQUE GARDIN	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	23/04/2009
EUCILENE DOS SANTOS MERCADO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	06/03/2008
EUCLIANY MONTEIRO SILVA	ENFERMEIRO (A)	03/09/2007
EUTON ALENCAR FAIAL	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	01/05/2012
EVA FIRMINO DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	15/10/2008
EVA MARIA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	16/04/2009
EVERALDO PEREIRA RODRIGUES	SECRETARIO MUNICIPAL DE ESTRADA E RODAGEM	19/07/2007
FABRICIO RABELO DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	04/08/2014
FERNANDO JAVIER CAMACHO CASTILLO	MEDICO GINECOLOGISTA	05/08/2014
FIDELIA MORENO ANTELO	TECNICO DE ENFERMAGEM	17/09/2007
FLORIANA CASTILHO MAIA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30/09/2014
FRANCIELE BEATRIZ GARCIA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	09/09/2013
FRANCIMAR CARDOSO TEIXEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
FRANCINEI SOARES DE LIMA	ARTIFICE EM MECANICA	01/02/1989
FRANCINETE BRAGA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/09/2007
FRANCINETE CARDOSO TEIXEIRA CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
FRANCIS CORTEZ ROCHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2008
FRANCISCA BENEDITA RODRIGUES MONGE	TECNICO DE ENFERMAGEM	17/09/2007
FRANCISCA FAUSTINO SERRATE	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2010
FRANCISCA FERNANDA LINS NOGUEIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/08/2014
FRANCISCA JOANETE CARMO GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2008
FRANCISCA LAURA BARROSO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
FRANCISCA LIMA DA GRAÇA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2008
FRANCISCA MARIA LIMA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/03/2008
FRANCISCO ASSIS PAES GOMES	AGENTE DE VIGILANCIA	09/06/1994
FRANCISCO COELHO DE CARVALHO	AGENTE DE VIGILANCIA	02/07/2007
FRANCISCO GEANE RAMOS DA CONCEICAO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	19/07/2007
FRANCISCO GONCALVES BASTOS NETO	AGENTE DE VIGILANCIA	18/07/2007
FRANCISCO MENDES RAMOS	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	12/03/1991
FRANCISCO NILSON DE OLIVEIRA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	17/09/2007
FRANCISCO VALTER DA SILVA NETO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2008
FREDDY ROJAS PARDO	MEDICO (A) ANESTESIOLOGISTA	18/07/2007
FREDERICO ORO NAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
FREDY TORRICO ORELLANA	MEDICO GINECOLOGISTA	04/08/2014
GABRIELA MELGAR MUNIZ LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	28/03/2008
GALDINO CAMPOS	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	01/08/1987
GERSINA DE JESUS NOBRE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/01/2000
GIAN TORRES LOPES	MARINHEIRO FLUVIAL	10/07/2007
GIGLIANE DE OLIVEIRA ARAUJO	NUTRICIONISTA	27/07/2007
GILBERTO ORO NAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
GILMAR MENDES DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2008
GILVAN FERREIRA NUNES	AGENTE DE VIGILANCIA	02/08/2007
GISELLY PEREIRA GALVAO	COORDENADOR GERAL DE SAUDE BUCAL	12/05/2014
GLEIDE PIMENTEL ALVARADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2008
GRACE INDIRA DE SOUZA BARROS	BIOQUIMICO	27/11/2014
GRACINETE ALVES BARROSO	TECNICO DE ENFERMAGEM	27/07/2007
GUEIZA CUELLAR NAURO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2000
HANDERSON DOS SANTOS DE ANDRADE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/03/2008
HELENA SOARES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
HELIO ROZENDO MAILERA MOYE	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
HUMBERTO MENDONÇA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	01/12/1987
HUXLENY MENDONÇA ANTELO	FISIOTERAPEUTA	18/08/2014
IDA FERREIRA MEIRELES	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/03/2008
ILDILENE MONTENEGRO NOGUEIRA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	13/07/2007
IOLENE FAREL CORREA	ENFERMEIRO (A)	08/08/2014
IRANILSON GONCALVES BARROZO	TECNICO DE ENFERMAGEM	24/09/2007
IRENE SANCHEZ MARECA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	06/01/2011
ISRAEL SOARES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	04/03/2008
IVACI DA CONCEIÇAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
IVANA DE OLIVEIRA PANTOJA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	08/05/2009
IVANE DA CONCEICAO LIMA	CH. CENTRO SAUDE CARLOS CHAGAS	01/01/2000
IVANEIDE ALVES PINHEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
IVANILDA FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	16/04/2009
IVO OLIVEIRA BATISTA	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/2007
IVONETE RANGEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2008
IVONETE RIBEIRO BRITO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/03/2008
JAIMESON DE SOUZA CAMPOS	CIRURGIAO (A) DENTISTA	07/08/2014
JALET DORADO JORDAN	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2008
JAMILLE CHAVES DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO (A)	10/11/2010
JAQUELINE MARIANA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2008
JEAN LOUIS MARIE BARDY	MEDICO (A) PEDIATRA	18/07/2007
JEAN XAVIER ERIC GABRIEL BOUE	MEDICO (A) GINECOLOGISTA OBSTETRA	10/07/2007
JEANE JOPLIM CARIMGAPI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2008
JEFERSON LIMA DA PAZ	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	13/03/2013
JENY FLORES MORENO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
JEORGETH DA COSTA FREITAS LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/11/2010
JERRY ADRIANO CARNEIRO BARBOSA	AGENTE DE VIGILANCIA	11/07/2007
JESANA CARNEIRO REGO PAPA	ENFERMEIRO (A)	26/07/2007
JOAO BATISTA DA SILVA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	02/12/1987
JOAO COSTA SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/2008
JOAO JUNIOR DA SILVA	CHEFE DO POSTO DE SAUDE DE SURPRESA	07/12/2013
JOCILENE PINHEIRO BARROS TEIXEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/08/2007

JOEL MONTES DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
JOELMA ALENCAR FRANCA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	10/09/2007
JOILCE ROSA GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2008
JOILSON INUMA SAMPAIO	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/07/2007
JORGE ESPOSITO MAIA	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/2007
JORGE LUIS SUAREZ PEREZ	MEDICO CLINICO GERAL	17/04/2014
JORGINA ALMEIDA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
JOSE AVILHONEDA AMUTARI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2008
JOSE FRANCISCO DE ASSIS TORRES TEMO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
JOSE JOSE RODRIGUES ANDRADE	MEDICO CLINICO GERAL	13/07/2007
JOSE NASCIMENTO DE JESUS JUNIOR	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	08/06/1995
JOSE OSNY CANGATY DE BARROS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/2008
JOSE RAMALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
JOSE ROBERTO SILVA DE ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	27/07/2007
JOSE VILAR CARNEIRO SOARES FILHO	MEDICO CLINICO GERAL	01/08/2014
JOSIMAR DA SILVA MONTEIRO	BIOQUIMICO	05/08/2014
JOSSINETE AGUIAR RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM-PAB-FIXO	28/01/2011
JOSUE DE LA CRUZ RIVERO	MEDICO (A) PEDIATRA	01/08/2014
JUAREZ NIMON AROWA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
JUCILEIDE MERCADO BEZERRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	23/08/2007
JULIANA GOMES BEZERRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	10/09/2007
JULIETE GARCIA CORDOVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2008
JULIO CESAR ALVES VASCONCELOS	MEDICO CLINICO GERAL	07/08/2014
JURACI LEITE SALES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
JUSSARA ALEXANDRE DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
KAIRINA LOBO GOMES LIMA	Diretor da Divisão de Tesouraria	23/08/2007
KALINE CAVALCANTE SILVA	MEDICO CLINICO GERAL	02/09/2013
KALINE NOE MARQUES	DIRETOR EXECUTIVO DO HOSPITAL REGIONAL	03/09/2007
KARENICY RODRIGUES DE ARAUJO	COORDENADORA DO NIESSUS	28/08/2014
KARINA TRUJILLO NAVI DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2008
KEILA LUCINDO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2008
KEILA SICSU GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/09/2007
KELCILENE SICSU GOMES DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2008
KELLYN ROBERTA DE OLIVEIRA PAES	Enfermeiro-PAB-FIXO	30/06/2009
KIRLA DAMASCENO BEZERRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	03/09/2007
KLENE MARIA SARAIVA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2008
LARYSSA MARIA DA SILVA EGUEZ	ENFERMEIRO (A)	13/08/2014
LEANDRO HONORIO	AGENTE DE VIGILANCIA	27/07/2007
LEIDIANA RODRIGUES GOMES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	10/09/2007
LEIDIANE FELIX QUINTAO	TECNICO DE ENFERMAGEM	27/07/2007
LEILA RADUAN RODRIGUEZ	MEDICO CLINICO GERAL	01/08/2014
LEONARDO LOPES MENDES	CIRURGIAO (A) DENTISTA	11/08/2008
LEONILDO SILVA DO NASCIMENTO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	09/02/1987
LIDIA QUELE OIOLA MELGAR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2008
LILIAN SUARES QUINTAO	TECNICO EM LABORATORIO	25/08/2014
LILIANE AIRES LUCINO	TECNICO DE ENFERMAGEM	22/09/2014
LIVIA PEREZ BADRA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01/08/2007
LORETO MILENA ROCHA VARGAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/01/2000
LUAN HUMBERTO DIOGENES LOPES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	09/04/2009
LUCAS ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2000
LUCIA SOUZA E SILVA FAREL	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/03/1989
LUCIANO GOMES DE ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
LUCIEUDA GONÇALVES DE LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	11/09/2007
LUCILEIDE NOBRE DE SOUZA	ENFERMEIRO (A)	11/06/2013
LUCIMAR LUCIA VENTURA	TECNICO EM RADIOLOGIA	05/08/2014
LUCINEIDE SANTOS RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2008
LUDENIR GOMES MOVI	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/09/2007
LUIS JORGE CORTEZ DE LA VEGA	MEDICO CLINICO GERAL	01/08/2014
LUIS ORLANDO TREVINO TORRICO	MEDICO CLINICO GERAL	20/12/2013
LUIS ORLANDO TREVINO TORRICO	MÉDICO CIRURGIÃO	12/08/2014
LUIS XAVIER NASCIMENTO	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	02/07/2014
LUIZ ANTONIO RUSCHEL	CIRURGIAO (A) DENTISTA	30/07/2007
LUIZ CLAUDIO SANTOS DE ABREU	ENFERMEIRO (A)	07/08/2014
LUZIA DA ROCHA NUNES OLIVEIRA	Enfermeiro-PAB-FIXO	05/03/2010
LUZIA MARIA DA SILVA MATOS	Atendente de Enfermagem-PAB-FIXO	10/05/1989
LUZIANE COSTA MENDES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	04/10/2007
LUZIANE NASCIMENTO DA SILVA	FONOAUDIOLOGO (A)	01/10/2014
LUZINEIDE MONGE CHAVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	18/08/2010
LUZIVALDO MEIRA DURAN	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
MANOEL VIEIRA BONFIM JUNIOR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2008
MARCELLO ROBERTO RIBEIRO ROCHA	MEDICO PLANTONISTA-CLINICO GERAL	29/05/2013
MARCIA BUENO RUSCHEL	PSICOLOGO	05/08/2014
MARCIA CHAVES MARTINS	PSICOLOGO	18/08/2014
MARCIA REGINA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
MARCIA REGINA URIZZI MARTINS GUZMAN	MEDICO (A) PEDIATRA	25/07/2007
MARCIO GIL MOISES MONTEIRO	Enfermeiro-PAB-FIXO	27/07/2009
MARCOS FERREIRA DE LIMA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	04/08/2011
MARCUS VINICIUS DA SILVA LYRA	MEDICO CLINICO GERAL	27/07/2007
MARGANE TEREZINHA CAPELETTO	MEDICO PSIQUIATRA	28/05/2013
MARGARETE SEGAL DOS SANTOS	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	02/01/1991
MARIA JENICE ALVES RUIZ	CH. CENTRO SAUDE IRMA M. AGOSTINHA	03/01/2013
MARIA ALDA DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
MARIA ANTONIA BARBOSA VAZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	20/07/2010
MARIA APARECIDA DE AZEVEDO APONTES	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/08/2007
MARIA APARECIDA DE SOUZA GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/08/2014
MARIA AUXILIADORA COSTA PENHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
MARIA AUXILIADORA FERREIRA SOARES	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/08/2007
MARIA CARTAGENA SANTOS AGUIAR	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	13/07/2007
MARIA CREUSA DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/08/2007
MARIA DE FATIMA DANTAS ROCHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/06/2010

MARIA DE FATIMA MERCADO QUINTAO	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	01/09/1988
MARIA DE FATIMA RAMOS DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
MARIA DE JESUS BARROSO DE LIMA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	02/12/1987
MARIA DO CARMO OLIVEIRA DE ARAUJO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	25/06/1991
MARIA DO SOCORRO ABREU DE AZEVEDO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
MARIA ELISA CUELLAR	TECNICO DE ENFERMAGEM	28/08/2007
MARIA EVERALDA FERREIRA LIMA	AUXILIAR DE PORTARIA	02/02/1987
MARIA FLORES MORENO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2008
MARIA GECILENE REBOUCAS DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/05/1995
MARIA IVANEIDE DA SILVA AGUIAR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2008
MARIA IZABEL ARAÚJO SILVA	DIRETOR (A) DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO CAPS	04/09/2008
MARIA JOSE FERREIRA DIAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	22/09/2014
MARIA KADIA SARAIVA DOS SANTOS	TECNICO EM LABORATORIO	01/03/2008
MARIA LEDA OLIVEIRA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2000
MARIA LUCIA DA COSTA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
MARIA LUCINEIDE CARNEIRO MENDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2000
MARIA LUCINEIDE DA CONCEICAO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
MARIA LUCINEIDE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	17/09/2007
MARIA MARLENE SAID SOUZA	AGENTE DE PORTARIA	01/01/1981
MARIA NORMA PINO BEZERRA LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2008
MARIA NUNES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	03/06/1986
MARIA ODAIZA PAES CORREA	GERENTE DE ENDEMIAS	27/07/2007
MARIA PASTORA LIMA RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2008
MARIA RAIMUNDA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
MARIA SOBRALINA DA SILVA ALMEIDA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
MARIA SORIANO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	08/06/1995
MARIA VANDERLEIA BRITO BARROSO	TECNICO DE ENFERMAGEM	05/08/2014
MARIA VANDERLEIA MACURAPE CAMPES	TECNICO DE ENFERMAGEM	18/09/2007
MARIA ZAIRA CORNELIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2000
MARIELMA CARDOSO DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	05/08/2010
MARINA PEREIRA MENDES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2000
MARINA SANTIAGO DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	06/03/2008
MARINALVA PEREIRA DA MOTA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/03/1986
MARIUSKA BLANCO CRUZ	MEDICO CLINICO GERAL	17/04/2014
MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE	Enfermeiro-PAB-FIXO	05/08/2010
MARLENE ALVES GUASSACE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2008
MARLENE APARECIDA AVANSI	MEDICO (A) CIRURGIA(O)	18/07/2007
MARLENE DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/2008
MARLENE GOMES DE FIGUEREDO TEIXERA	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/03/2008
MARLENE SILVA DA COSTA CUNHA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
MARLENE SOCORRO DA CONCEICAO ALVES MONTES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	25/06/1991
MARLUCIA DA SILVA FADELL	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/03/2008
MATHIAS MERCADO QUINTAO FILHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/2008
MATULA VEROLANDE DE LIMA CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
MAURICIO ROCHA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	23/08/2007
MAXSUELLEN LEITE SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/09/2007
MAYLENE DEL MILAGRO PEREZ BORIS	MEDICO CLINICO GERAL	17/04/2014
MEIRE TEREZINHA ROCHA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2008
MELISA JANE JESUS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2000
MERY DE SOUZA GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2008
MICHELLE LINS RAMOS	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/08/2014
MINEIA OLIVEIRA DE ARAUJO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/05/1995
MIRIAN AGUILAR PARADA GOMES	ENFERMEIRO (A)	01/07/2014
MIRIAN PAZ MENACHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2008
MOISES SOUZA VIANA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	05/01/2011
NATANAEL RODRIGUES TEIXEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
NAZARE SIRLENE DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM-PAB-FIXO	27/07/2007
NAZIOMAR REGIS CABRAL	TECNICO DE ENFERMAGEM	27/07/2007
NEREIDA AGUIAR DIAZ	MEDICO CLINICO GERAL	17/04/2014
NICE NAILA DE FREITAS FARIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2008
NIEVE ONICE ANTELO CORTEZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	10/03/2011
NILDO DE ARAÚJO RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2008
NIURKA ESTELA GARCIA ABREU	MEDICO CLINICO GERAL	17/04/2014
ODAIR CARNEIRO DA COSTA	CHEFE DO POSTO DE SAUDE ALTAMIRO BARROSO	01/01/2000
ODAIR JOSE AJURU	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
OSMAN DO CARMO BRASIL	ENFERMEIRO (A)	21/08/2014
OSMILTON PINHEIRO BARROS	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	15/05/1989
PAULO FIORENTINO DE OLIVEIRA	BIOQUIMICO	10/07/2007
PAULO GONTIJO RODRIGUES	MEDICO PLANTONISTA-CLINICO GERAL	05/08/2014
PAULO HILDEBRANDO CARDOSO FIGUEIRA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	10/07/2007
PAULO LIRA BORGES	AGENTE DE VIGILANCIA	17/09/2007
PAULO SERGIO LEAL	TECNICO EM LABORATORIO	04/08/2014
PEDRO FERREIRA RIBEIRO	AUXILIAR DE PORTARIA	01/11/1988
PRAZER MOREIRA DA SILVA DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/07/1994
RAFAEL DARTANYAN LIMA GOMES	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	10/07/2007
RAIMUNDA PESSOA MACHADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2008
RAIMUNDA QUEIROZ DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
RAIMUNDO BRAGA BARROSO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2008
RALISON PEREIRA LIMA	CH. CENTRO SAUDE IRMA M. AGOSTINHA	01/11/2014
RAUL VACA PARRAGA	DIRETOR (A) DA DIVISAO DE RADIOLOGIA	11/04/2014
RAYANNE DA SILVA GOMES	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	25/06/2012
REGIANE DOS SANTOS DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2008
REGINALDO DA SANTA CRUZ SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/04/2000
RENATA TEIXEIRA DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	22/09/2014
RENIVALDO CARLOS TEODORO DUTRA	ART ESPECIALIZADO ELETRICISTA	03/03/2008
RICARDO JORGE BOUEZ RIBEIRO	COORDENADOR DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	01/03/2013
RICARDO SILVESTRE PEREZ BOHORQUEZ	MEDICO (A) CIRURGIA(O)	20/08/2014
RICSON DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	12/07/2007
ROBERTO REYNA LOPEZ	BIOQUIMICO	27/08/2007

ROBSON CARLOS DA SILVA SANTOS	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	11/07/2007
ROBSON JESUS LINO	MARINHEIRO FLUVIAL	12/07/2007
ROMENIQUE ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	12/07/2007
ROMES MAMEDE BASTOS	ENFERMEIRO (A)	27/07/2007
RONALDO VITAL DE MENESES	ENFERMEIRO (A)	17/09/2007
ROSA JOAQUINA COUTINHO DOS SANTOS	ENFERMEIRO (A)	04/11/2009
ROSALINA FERREIRA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2008
ROSALINA MENDONCA BEZERRA MARQUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2000
ROSANA MARIA PONHES CORIJUELA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2008
ROSANGELA DA SILVA LIMA	DIRETOR DE DIVISAO DE CONTROLE SANITARIO	17/09/2007
ROSANGELA FLORES GOMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM-PAB-FIXO	08/02/2011
ROSANGELA OLIVEIRA ALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/09/2007
ROSASAMAMEIRE CORDEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	23/08/2007
ROSELANY FERREIRA MEYER	TECNICO DE ENFERMAGEM	05/08/2014
ROSENI DA SILVA ROMAN	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2008
ROSIFRANCY SALVATIERRA MARINHO SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2008
ROSILEIDE AMELIA NASCIMENTO DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/08/2014
ROSIMAR PEREIRA DE MENEZES	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	07/06/1989
ROSINEIDE NASCIMENTO DA SILVA RIBEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/08/2014
RUDSON PONTES SIMAO	CH. CENTRO SAUDE SANDOVAL MEIRA	25/09/2007
SADILO GERALDO AMAECING DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	10/07/2007
SALATIEL ARAUJO RODRIGUES	AGENTE DE VIGILANCIA	10/09/2007
SAMIA CORREIA KARANTINO	TECNICO DE ENFERMAGEM	19/08/2014
SAMIA MARQUES SERRATH	NUTRICIONISTA	01/09/2014
SANDRA BARNETT CARRION	MEDICO CLINICO GERAL	17/04/2014
SANDRA DURAES DE OLIVEIRA LOBATO	Enfermeiro-PAB-FIXO	01/09/2014
SANDRA MARIA AMAECING DA SILVA	DIRETOR DE DIVISAO DE SAUDE	01/01/2000
SANDRA PAIVA DE MENEZES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
SANDRA REGINA TAPIOCI DE BARROS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2008
SEBASTIAO INUMA BRAGA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/08/2007
SERVULO DE OLIVEIRA MESQUITA NETO	AGENTE DE VIGILANCIA	03/09/2007
SHEILA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2000
SIDCLEY DE OLIVEIRA SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA	17/09/2007
SILVIA MARIA FERREIRA CARVALHO	ENFERMEIRO (A)	21/08/2014
SILVIA OLIVEIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	21/06/2010
SILVIO MENDES DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
SIMONE MEDEIROS DE CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2008
SOLANGE ROCHA DA SILVA	ENFERMEIRO (A)	08/08/2014
SONIA BEATRIZ ARNEZ CASSIS	MEDICO (A) ANESTESIOLOGISTA	31/03/2008
SONIA MARIA DE MIRANDA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	08/06/1995
SORAYA CRISTIANE DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/01/2000
SORAYA FLORES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2000
STELLA MARIS PESSOA GARCIA	ASSISTENTE SOCIAL	02/08/2007
SUELY MOREIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	22/10/2008
SUELY PEREIRA MEDEIROS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/04/2009
SUELY SERRATE	TECNICO DE ENFERMAGEM	05/08/2014
SUZANNE HERCILIA ASSIS ESTRADA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM-PAB-FIXO	19/04/2011
TATIANE TAVARES TRANCOLIN DE ALMEIDA	FISIOTERAPEUTA	27/08/2007
TERESINHA SOARES ROCA	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/03/2008
THIERRY BARBOSA LIMA	MEDICO CLINICO GERAL	07/08/2014
TICIANE STEDILE	ENFERMEIRO (A)	12/08/2014
TOMAZ LOPES BEZERRA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	11/04/1994
UALISSON ALVES DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	07/02/2011
VALDECI MATIAS DO NASCIMENTO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/05/1995
VALDENILCE AGOSTINHO DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/03/2008
VALDETE MAIA LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
VALERIA LEMES MOURA TAVARES	PSICOLOGO	15/08/2014
VALESKA CABREIRA QUINTAO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30/07/2007
VANDA MARIA NOBRE	GARI	02/08/2007
VANDERLUCIA DE SOUZA FARIAS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	18/07/2007
VANESSA DOS SANTOS MOURA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	11/11/2010
VANUSA PEREIRA DA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2008
VERA LUCIA GOMES BEZERRA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	26/06/1991
VERA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2008
VERA TEREZA MONTEIRO	CH. CENT. ODONT. UNIF. ANTONIO ROCHA	01/11/2014
VERONICA NOGUEIRA LEMOS	CHEFE DO POSTO DE SAUDE RAIMUNDO RODRIGUES-IATA	04/08/2010
VICLEI LUCIO DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	18/08/2014
WALDECY DE SOUZA ALVES	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	16/06/1987
WALMAR DE SOUZA AZEVEDO	MEDICO CLINICO GERAL	17/09/2008
WENCESLAU RUIZ LINHARES NETO	MEDICO (A) CIRURGIA(O)	10/07/2007
WILKSANDRA ARAUJO SOARES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	15/04/2009
WILMA SILVA HIBANHEZ BRANDAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2000
WINSTON OJOPI CUELLAR	GERENTE ADMINISTRATIVO	03/01/2013
YANARA LIZAZO ROMERO	MEDICO CLINICO GERAL	01/11/2013
YEDA CRISTINA DUARTE DE QUEIROZ DOS SANTOS FIGUEIREDO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	25/01/2011
YVENIZEN PEREIRA SANCHES	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/09/2007
ZELIA MARIA DA SILVA REIS	TECNICO EM LABORATORIO	05/08/2014
ZENILDA GOMES DA CUNHA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	09/04/2009
ZULEIDE FERREIRA SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	27/07/2007
ZYLKA SAMPAIO DURAN	COORDENADOR DE DOENÇAS TROPIACAIS (TUBERCULOSE, LEISHMANIASE	03/01/2013

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:EF110AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LISTAGEM DE TRABALHADORES ATIVOS ATÉ 31/12/2014-SEMTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL / SEMTAS		
Listagem de Trabalhadores Ativos até 31/12/2014-SEMTAS		
		Admissão
ADELINA SHWAMBACK	DIRETOR DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇOES	18/09/2014
ADRIANA SILVA ANDRADE	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	17/09/2007
ALBETISA OLIVEIRA PAES	DIRETOR DA DIVISAO DE APOIO A MULHER	01/04/2013
ALDENILZA FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	21/12/1986
ALESSANDRA PEREIRA LIMA	DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	17/07/2007
ALONSO RODRIGUES	AGENTE DE VIGILÂNCIA	05/05/1989
ANDRE BRASIL GUTIERRE	AGENTE DE VIGILÂNCIA	14/04/2009
ANGEL GABRIEL ANDRADE ARANGUIZ	ORIENTADOR EDUCACIONAL	20/01/2012
ANTONIO CARLOS DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I	25/07/2007
ARTUR BRAGA PIRES	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	01/08/2008
CARLITA FERREIRA DA SILVA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	19/03/2014
CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	11/04/1994
CHIRLENE CORREIA DE SOUSA	MEM. CONS. TUTELAR DIR C E ADOLESCENTES	26/07/2013
CLAUDIA REGINA SILVA MAIA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	11/04/1994
CLAUDIA RODIS LOPES	COZINHEIRO (A)	25/07/2007
CLEUDINETE LOPES DE CARVALHO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	25/09/2007
CONCEIÇAO DE MARIA LOPES CARNEIRO	COORDENADOR DA INSTITUIÇÃO DO ACOLHIMENTO	14/01/2013
CRISTIANE COSTA DE LIMA	PEDAGOGO	28/03/2014
CRISTIANE FERREIRA LAUREANO DE OLIVEIRA	PEDAGOGO	27/03/2014
CRISTINA MEDINA DORADO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	15/04/1991
EDILENE NUNES DA SILVA	MEM. CONS. TUTELAR DIR C E ADOLESCENTES	26/07/2013
EDILSON DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	18/07/2007
EDINEIA ALMEIDA	COORDENADOR DO CEN. DE CONV. E FORT. DE VINC. FAMILIARES	14/01/2013
EDSON CRISPIM RIBEIRO	AGENTE DE VIGILÂNCIA	13/03/1991
EDSON DE SOUZA SALES	COORDENADOR DA COORD. MUN. DOS PROGRAMAS SOCIAIS	10/07/2007
EDUARDO ROSAS PAES DE AZEVEDO	DIRETOR DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO	04/03/2013
ELDA LOPES JUSTINIANO	COZINHEIRO (A)	12/07/2007
ELINE EVANGELISTA MOREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	25/09/2007
ELIZETE SANTOS TIRINA	FACILITADOR DE OFICINAS-RURAL	02/05/2013
ESTANISLAU PENHA JUNIOR	AGENTE DE VIGILÂNCIA	24/10/2007
ESTER MARIA MARTINS LOPES	SECRETARIO MUN. TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL	01/01/2013
EVANILDE BARBOSA VAZ	DIR. DIV. SP. CRIANÇA E ADOLESCENTE ABRIG-MSCULINO	01/12/2013
FABIO LINO	AGENTE DE VIGILÂNCIA	05/04/1994
FRANCINEIA CARDOSO TEIXEIRA	FACILITADOR DE OFICINAS-RURAL	03/07/2013
FRANCISCA DA SILVA MORAIS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	06/03/2008
FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	10/07/1995
FRANCISCO LOPES DE OLIVEIRA	DIR. DIVISÃO DE TRABALHO	10/06/2013
FRANCIVALDO DORADO GOMES	MEM. CONS. TUTELAR DIR C E ADOLESCENTES	01/08/2014
GERONILMA DE SOUZA CANDIDA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	11/04/1994
GLAISY MERCADO ANTUNES	COORDENADOR DO CENTRO DE REF. ESP. ASSISTENCIA SOCIAL-CREAS	07/04/2014
HELAINE FERNANDES MENDES	DIRETOR DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	15/09/2014
ILDA FERREIRA MEIRELES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	11/04/1994
ILDAIR DE MESQUITA MENEZES	COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	04/02/2013
JOEL ELAGE CARNEIRO	AGENTE DE VIGILÂNCIA	17/05/1995
JOSE FIRMINO DE SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	01/12/1986
JUCELI TRINDADE MENDONCA	ASSISTENTE SOCIAL	01/08/2013
JUSELMA VIEIRA DOS SANTOS	DIRETOR DE APOIO A PESSOA IDOSA	18/09/2014
JUVINA DE LIMA FERREIRA	MEM. CONS. TUTELAR DIR C E ADOLESCENTES	26/07/2013
KESSIA TEIXEIRA TORRES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	25/09/2007
LEIDY DAIANNY DA SILVA FERREIRA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	18/03/2014
LUCIENE CARLOS DE ANDRADE	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	18/02/1999
MARCOS VALERIO GUTIERREZ DOS ANJOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA	19/07/2007
MARIA ALDENIZA DE LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	13/03/2008
MARIA AMELIA DOS SANTOS	DIR. DIV. APOIO PESSOAS PORTADORAS DEFICIENCIA	03/02/2014
MARIA CARNEIRO ALVES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	01/05/1987
MARIA ELZA VAZ AZEVEDO DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	30/07/2007
MARIA LUCIA CARDOSO DE FREITAS SOUZA	DIRETOR DIV. DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	01/04/2013
MARIA LUIZA RODRIGUES GUTIERRES	DIRETOR DIV. APOIO AOS PROG. SOCIAIS-AREA RURAL	01/04/2013
MARIANE FRAZAO DE ALMEIDA	DIRETOR DE APOIO DA DIVISÃO DA JUVENTUDE	01/12/2013
MARINEZIA LUZIA DE SOUZA SILVA	COORDENADOR DO CENTRO DE REF. ESP. ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS	31/07/2007
MAURO SALES AGUIAR	PEDAGOGO	06/05/2013
NERY ANA BARBOSA PAES	ORIENTADOR EDUCACIONAL	02/04/2014
RAIMUNDA MIRTA JUSTINIANO DANTAS	DIRETOR DIV. AP. CRIANÇA E ADOLESCENTE ABRIG-FEMININO	21/01/2013
RAIMUNDO HENIQUE DA COSTA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	29/09/2011
RAMONA LOPES CAMARA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	01/08/1988
REGIANE EVANGELISTA CABRAL	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	25/06/2013
REGINILSON DOS SANTOS TEIXEIRA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	20/03/2014
REINALDO MENDEZ CUELLAR	MEM. CONS. TUTELAR DIR C E ADOLESCENTES	01/12/2014
RITA DE CASSIA NOTENO FIGUEIREDO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	06/03/2008
ROBSON POLICARPO REBOUCAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/04/1994
ROSELI VALENTE DE MENEZES	COZINHEIRO (A)	01/08/2007
ROSINEIDE SEVERO DE CASTRO	MEM. CONS. TUTELAR DIR C E ADOLESCENTES	05/06/2014
ROZINEIDE RODRIGUES DE ARAUJO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	06/05/2009
RUTH FARIAS DE MELO	MERENDEIRA	30/05/2011
SERGIO DE OLIVEIRA DURAES	AGENTE DE VIGILÂNCIA	23/08/2007
SILVIA NERY DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	18/07/2007
VALDECI SAID FLORES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	11/04/1994
VALDINO PINHEIRO DE SOUZA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	02/07/2007
VIVIANE PIMENTEL RAMOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	01/08/2007
YOLANDA VELARDE DURAN	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	25/06/1991

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:E611A732

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº ***106/2014****, processo administrativo nº* ***795/2014****, recurso* ***SCFV Nº: 13.045-1,*** *que objetiva* ***AQUISIÇÃO DE MATERIALDE PROCESSAMENTO DE DADOS,*** *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS, decide****:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:*

A C S GONÇALVES & CIA LTDA – ME						
Item	***Und***	***Qtd***	***Especificação***	***Marca***	***Valor unitário***	***Valor Total***
01	*und*	*07*	*Adaptador Wireless USB com antena destacável de no mínimo 5dbi , compatível com os padrões IEE802.11b/n.*	*TP Link*	*59,90*	*419,30*
02	*und*	*09*	*Bateria para CMOS (CR2032)*	*Pilha*	*4,60*	*41,40*
05	*und*	*10*	*CD RW, virgem regravável, 700 MB/80min, com capa em papel.*	*MB*	*3,27*	*32,70*
06	*und*	*03*	*Disco Rígido 500GB SATA*	*Seagate*	*201,00*	*603,00*
07	*Um*	*05*	*Drive CD RW/DVD RW (gravador de CD e DVD)*	*LG*	*53,00*	*265,00*
08	*und*	*05*	*Filtro de Linha com fusível. 08 tomadas*	*Microfins*	*32,00*	*160,00*
10	*und*	*05*	*HD externo de 500GB*	*Seagate*	*200,70*	*1.003,50*
13	*und*	*03*	*Mouse óptico mini PS2*	*Mimax*	*13,50*	*40,50*
14	*und*	*05*	*Mouse óptico USB*	*Pisk*	*8,40*	*42,00*
15	*und*	*10*	*Pen Drive com capacidade de armazenamento de 08 GB, sistema operacional: Windows, com no mínimo 02 anos de garantia.*	*Sandisk*	*15,50*	*155,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 2.762,40						
CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA – ME						
Item	***Und***	***Qtd***	***Especificação***	***Marca***	***Valor unitário***	***Valor Total***
09	*und*	*04*	*Fonte ATX 230 wats*	*TDA*	*40,00*	*160,00*
11	*und*	*03*	*Memória DDR II 800 (PC6400) 1 GB*	*Markivision*	*80,00*	*240,00*
12	*und*	*03*	*Memória DDR III 1.333 MHZ 4 GB*	*Markivision*	*159,00*	*477,00*
17	*und*	*03*	*Teclado Multimídia plug e play, com 107 teclas, mais 15 teclas de atalho, compatível com Windows 9x/ME/2000/NT/XP/7/8, na cor preto, USB.*	*Multilaser*	*22,80*	*68,40*
18	*und*	*10*	*Tonner original p/ impressora a laser HP M 1132 MFP, nº.* ***85A.***	*HP*	*155,00*	*1.550,00*
19	*und*	*10*	*Tonner original p/ impressora a laser Jet M 1120 MFP, nº.* ***36A****.*	*HP*	*212,90*	*2.129,00*
20	*und*	*10*	*Tonner original p/ impressora HP laser jet PROCM1415 FN Color MFP* ***CE320A****. (CRAS).*	*HP*	*254,00*	*2.540,00*
21	*Mts*	*10*	*Tonner original p/ impressora HP Laser Jet PROCM1415FN Color MFP* ***CE321A****.*	*HP*	*212,00*	*2.120,00*
22	*und*	*10*	*Tonner original p/ impressora a HP Laser Jet PROCM1415FN Color MFP* ***CE322A****.*	*HP*	*218,00*	*2.180,00*
23	*und*	*10*	*Tonner original p/ impressora HP Laser Jet PROCM1415FN COLOR MFP* ***CE323A.***	*HP*	*218,00*	*2.180,00*
24	*und*	*10*	*Tonner original p/ impressora HP Laser 1005 nº* ***35-A***	*HP*	*218,00*	*2.180,00*
25	*und*	*02*	*Tonner original p/ Impressora Laser SAMSUNG SCX 4600,* ***105L.***	*Samsung*	*279,00*	*558,00*
27	*und*	*20*	*Tonner Original p/ impressora HP Laser Jet 1536 dnf MFP (75-A)*	*HP*	*219,00*	*4.380,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 20.762,40						
DORISETE PREMOLER SPLITT 00305957031						
Item	***Und***	***Qtd***	***Especificação***	***Marca***	***Valor unitário***	***Valor Total***
03	und	03	Cabo USB 2.0 para impressoras	*Elgin*	*4,89*	*14,67*
04	und	03	Caixa de som (multimídia) para Desktop USB	*Coletek*	*16,14*	*48,42*
16	und	02	Roteador Wireless 150mbps, padrões IEE802.11g e 802.11 IEEE 802.3, com mínimo de 04 portas LAN e 01 WAN, acompanhado de antena de no mínimo 5dbi e fonte de alimentação bivolt.	*TP Link*	*106,80*	*213,60*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 276,69						

Urupá – RO, 23 de dezembro de 2014.

ENIR EGERT MOTA
Pregoeiro-SRP

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:D8DC7EA8

